



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de maio de 2022

Edição 99

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.197, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.891, de 9 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I, V e VI do art. 1º do Decreto nº 25.891, de 9 de março de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, e revoga o Decreto nº 24.381 de 21 de outubro de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

I - Avenilson Gomes da Trindade, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, como Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP;

.....
V - Maxwel Mota de Andrade, Procurador-Geral do Estado;

VI - Semayra Gomes Moret, Secretária de Estado da Saúde;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029138404

DECRETO Nº 27.196, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.990.680,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.990.680,00 (um milhão novecentos e noventa mil e seiscentos e oitenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas

correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em27 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.085.805,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.085.805,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445042	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			391.500,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	0100	50.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	341.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			483.375,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	483.375,00
TOTAL				R\$ 1.990.680,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339031	0100	50.000,00
		339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			214.750,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	0100	64.750,00
		444042	0100	50.000,00

		445042	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			813.375,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	200.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	613.375,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			341.500,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	0100	336.000,00
		334141	0100	5.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			131.055,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	0100	131.055,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			320.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	250.000,00
		444042	0100	50.000,00
		445042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			70.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 1.990.680,00

Protocolo 0029138430

Decreto de 27 de maio de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de maio de 2022, publicado no diário oficial nº 92 de 18 de maio de 2022, que nomeou a contar de 16 de maio de 2022, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
IACA ALVES DE OLIVEIRA	IANCA ALVES DE OLIVEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029141434

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.070891/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de **01 a 10.05.2022**, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período **31.07 a 09.08.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029151630

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a revisão do Contrato nº 052/2020/PJ/DER-RO, no valor de **R\$ 165.506,03** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e três centavos), referente a concessão da revisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através da Nota de Empenho nº 2022NE000740 (0028837605).

CLÁUSULA SEGUNDA - Nas revisões subsequentes à primeira, a data-base será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última revisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato de origem, no que não conflitar com as alterações aqui dispostas.

CLÁUSULA QUARTA - O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

PROCESSO: 0009.206026/2021-12

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA** - LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029154706

Portaria de férias nº 3398 de 30 de maio de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300160898, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4890

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021/PJ/DER-RO (0023011486), ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022;

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primária -08, S - QD. 18, Mod. 24 a 47, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora, a Sra. ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA, portadora da cédula de identidade profissional nº 21.576 OAB/GO e CPF nº 826.318.161-53.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em promover a alteração do Contrato nº 119/2021/PJ/DER-RO (0023011486), nos valores definidos na Análise Técnica e Financeira 21 (0028639749), ratificado pelo Gestor conforme Despacho (0028934435), e a orientação contida no Despacho PGE-ASSESADM (0028662239), e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.068129/2022-59, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica concedida a **1ª Revisão** do Contrato nº 119/2021/PJ/DER-RO (0023011486), no valor de **R\$ 2.095.519,77** (dois milhões, noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), de acordo com a Análise Técnica e Financeira 21 (0028639749), ratificado pelo Gestor conforme Despacho (0028934435), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [decreto estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

Parágrafo Primeiro - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através da Nota de Empenho (0028999612).

Cláusula Segunda - Nas revisões subsequentes à primeira, a data-base será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última revisão.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato de origem, no que não conflitar com as alterações aqui dispostas.

Cláusula Quarta - O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA

Procuradora

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

Visto pelo Diretor Procurador da PGE-DER.

Protocolo 0029078726

Portaria de férias nº 3399 de 30 de maio de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODAIR GONÇALVES FERREIRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300141534, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2022.**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4891

EXTRATO

EXTRATO Nº 1488

ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 005/PGE-2022

ACORDANTE: SEDUC

ACORDADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.412.797/0001-22.

OBJETO: Compromete-se a ACORDADA a dar continuidade na execução do Contrato nº 728/PGE-2021, qual tem por objeto a contratação de uma empresa para: "serviços de reforma predial da e .E.E.F.M. FRANCISCA JULIA DA SILVA, localizada no Município de Castanheiras.

PROCESSO: 0029.112134/2021-97

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- WEBER POLIDORO BONILHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1489

CONTRATO Nº 0222/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.886.827/0001-06.

OBJETO: Transporte de passageiros (produtores rurais e estudantes) indicados nos lotes 01 (itens 01 a 11), 02 (itens 12 a 27), 04 (itens 38 a 52) e 05 (itens 53 a 69)

VALOR: R\$570.639,07.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301 ; Elemento de despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300.

PROCESSO: 0025.328545/2021-32

VIGÊNCIA: 30.09.2022

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI
- WELISSON BASILIO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1490

CONTRATO Nº 0223/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CANTOIA TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 43.938.874/0001-05.

OBJETO: Transporte de passageiros (produtores rurais e estudantes) indicado nos lote 03 (itens (itens 28 a 37).

VALOR: R\$26.598,38.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de Despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300.

PROCESSO: 0025.328545/2021-32

VIGÊNCIA: 30.09.2022

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI

- FABIANO CANTOIA BERNARDO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1491

CONTRATO N° 0231/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: LIRA SERVICOS DE SANEAMENTO E POCOS EIRELI, CNPJ/MF N° 25.306.530/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa acima indicada para elaboração de projeto executivo e prestação de serviço de perfuração, montagem e instalação de 01 (um) poço tubular semi artesiano e instalação de 01 (um) reservatório de água metálico tipo taça com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros.

VALOR: R\$182.576,23.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14 421 2102 1001 100101 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100 - Natureza da Despesa: 44.90.51.12.

PROCESSO: 0033.078966/2021-16

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. SEMERARO RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1492

CONTRATO N° 0264/SESDEC/PGE/2022

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF N° 22.740.397/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, instalações gerais, acabamento, entre outros, objetivando a execução do remanescente da obra de construção da UNISP do município de Buritis.

VALOR: R\$1.173.127,64.

DESPESA: -Fonte de Recursos: 0654; Elemento de Despesa: 44.90.51; Programa de trabalho: 06.181.2075.1381; Unidade orçamentária: 150017.

PROCESSO: 0037.103671/2021-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA - Secretário de Estado / SESDEC

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1493

CONTRATO N° 0279/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ/MF N° 03.984.954/0001-74.

OBJETO: Contratação de licença de uso dos Software Eberick e QiBuilder, com suporte técnico, atualização e treinamento.

VALOR: R\$2.316.832,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.126.2125.2387 -I - Natureza de Despesa: 3.3.90.40.94 - Fonte de Recursos: 0112000000112.

PROCESSO: 0029.016510/2022-02

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1494

CONTRATO N° 0284/SEJUCEL/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ/MF N° 10.886.827/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$34.644,38.

DESPESA: - Programa Atividade: 16004 13 392 2093 1051; Elemento de Despesa: 33.90.33.03; Fonte de Recurso: 0.2.13.000000

PROCESSO: 0032.390947/2021-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- WELISSON BASILIO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1495

CONTRATO N° 0290/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 35.576.389/0001-00.

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola, plantadeira de mandioca para utilização na Fazenda do Futuro.

VALOR: R\$29.500,00.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000100 - Elemento de Despesa: 449052.40.

PROCESSO: 0033.287896/2021-87

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj de Estado / SEJUS
- EDSON LIMA NASCIMENTO NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1496

CONTRATO N° 0306/CBMRO/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 02.134.947/0001-10.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Café da Manhã, Coffee Break e Coquetel completo para atender as necessidades do CBMRO.

VALOR: R\$46.000,00.

DESPESA: - Programa Atividade: 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.069064/2022-17

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1497

CONVÊNIO N° 097/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29.

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para atender 05 escolas da rede Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.500,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 27.500,00

DESPESA: R\$ 229.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 - Elemento de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 010000100.

PROCESSO: 0029.582524/2021-21

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1498

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDAM

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Estruturação do viveiro municipal para produção de mudas florestais nativas e exóticas.

PROCESSO: 0028.097074/2021-85

VIGÊNCIA: 03 anos

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2022

ASSINAM:

- MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado / SEDAM

- GILLIARD DOS SANTOS GOMES - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1499

CONVÊNIO Nº 146/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 13.769.472/0001-55.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico - Play Mais.

VALOR GLOBAL: R\$ 586.061,20

CONTRAPARTIDA: R\$ 58.606,12

DESPESA: R\$ 527.455,08 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0029.585832/2021-16

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1500

CONVÊNIO Nº 171/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO: "Aquisição do recurso didático Play Mais para escolas municipais de educação infantil e fundamental.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.914,50

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.914,50

DESPESA: R\$ 100,000,00 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 - Elemento de Despesa: 3.3.40.41- 02.

PROCESSO: 0029.381069/2021-48

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1501

CONVÊNIO N° 172/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Reforma da cozinha, refeitório e construção de passarela na escola Santos Dumont

VALOR GLOBAL: R\$ 236.408,54

CONTRAPARTIDA: R\$ 36.408,54

DESPESA: R\$ 200.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.593211/2021-06

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI- Ordenadora de Despesa / SEDUC
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1502

CONVÊNIO N° 220/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

VALOR GLOBAL: R\$ 107.091,39

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.091,39

DESPESA: R\$ 95.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.502169/2021-14

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI- Ordenadora de Despesa / SEDUC
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1503

CONVÊNIO N° 223/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Onofre Dias Lopes

VALOR GLOBAL: R\$ 1.210.036,82

CONTRAPARTIDA: R\$ 121.003,68

DESPESA: R\$ 1.089.033,14 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Natureza Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0029.608709/2021-72

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI- Ordenadora de Despesa / SEDUC
- PAULO HENRIQUE DOS

SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1504

4º TAFOM Nº 163/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL - ITS, CNPJ/MF Nº 01.698.481/0001-13.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 163/PGE – 2019, por 180 dias, a contar de 16 de maio de 2022.

PROCESSO: 0026.388596/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2022

ASSINAM:

- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA – Diretor / SEAS

- CARLOS DE OLIVEIRA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1505

2º TAFOM Nº 227/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA - FJJRO, CNPJ/MF Nº 24.285.262/0001-08.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 227/PGE-2021 até dia 28/05/2022, a contar de 13/05/2022.

PROCESSO: 0032.176529/2021-69

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2022

ASSINAM:

- JAIR BARBOSA PRATA FILHO – Superintendente / SEJUCEL

- GEORGE MARCIO TICO SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1506

DOAÇÃO Nº 017/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO, CNPJ Nº 84.745.017/0001-68.

OBJETO: A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel 19 MICROCOMPUTADORES TIPO III SSD 128GB NVME M2 CL1 8D128

PROCESSO: 0036.557983/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU

- REGINALDO GIRELLI MACHADO – Representante / Donatária

EXTRATO Nº 1507

DOAÇÃO Nº 020/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ Nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

Especificação Técnica: Ambulância De Simples Remoção, Tipo Pick Up, Mod. Montana Ano/Mod. 2018/2019, Cor: Branco, Combustível: Flex, Chassi 9bgca8030kb138707, Motor: Gk8037486, Cód. Renavam: 1187231840, Placa: Oht 4711 AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL

VALOR DO BEM MÓVEL: R\$ 62.988.12

PROCESSO: 0036.179293/2018-87

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Donatária

EXTRATO N° 1508

DOAÇÃO N° 021/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Especificação Técnica: Ambulância De Simples Remoção (Tipo A), Furgoneta, Mod. Fiorino Hard Working Ano/Mod. 2018/2019, Cor: Branco, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi 9bd2651jkh9123931, Motor: 327a0113411722, Cód. Renavam: 1184355069, Placa: Ohq 5571 AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL

VALOR DO BEM MÓVEL: R\$ 74.529.00

PROCESSO: 0036.582900/2021-98

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Donatária

EXTRATO N° 1509

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/PGE 2022

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TENIS DE MESA - FRTM, CNPJ/MF N° 00.802.910/0001-98.

OBJETO: Ceder a Utilização das dependências do imóvel denominado "Ginásio Claudio Coutinho", Av. Pinheiro Machado c/ Av. Farquar, nº 535, Bairro Olaria, CEP 76801-016, no município de Porto Velho/RO, para a realização do evento "TMB CHALLENGE PLUS", a ser realizado nos dias 27/05/2022 a 29/05/2022, com alojamento dos participantes do dia 26/05/2022 ao dia 30/05/2022

PROCESSO: 0032.001829/2022-76

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2022

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JESSE TAGINO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1510

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/PGE-2022

DAS PARTES:

- SUGESP, CNPJ/MF nº 09.693.136/0001-12

- JUCER/RO, CNPJ/MF nº 04.420.980/0001-32

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes visando a transferência do posto de atendimento da - JUCER, em Ariquemes/RO para o Centro de Atendimento ao Cidadão - unidade Ariquemes, denominada "Tudo Aqui - Ariquemes", pertencente a - SUGESP.

PROCESSO: 0018.573254/2021-96

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOSE ALBERTO ANISIO – Presidente / JUCER

EXTRATO N° 1511

COOPERAÇÃO N° 003/PGE-2022

COOPERANTE: DETRAN

COOPERADA: SESDEC e PMRO

OBJETO: A viabilização da consecução da Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito instituída através do Art. 3º da Lei nº 4.111/2017.

PROCESSO: 0010.053372/2022-33

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2022

ASSINAM:

- PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA – Diretor-Geral / DETRAN
- HELIO GOMES FERREIRA – Secretário Adj. de Estado / SESDEC
- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

EXTRATO Nº 1512

COOPERAÇÃO Nº 023/PGE-2021

COOPERANTE: IDEP

COOPERADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CNPJ/MF Nº 10.817.343/0001-05.

OBJETO: A locação da agenda dos espaços educativos, tais como sala de aula e laboratório de informática com acesso à Internet, nos Campus do IFRO localizados nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal e São Miguel do Guaporé, para atendimento a 160 (cento e sessenta) alunos do Curso de Especialização Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), sendo 01 (uma) sala de aula em cada município com a capacidade para atender 40 (quarenta) alunos; a permissão de 04 (quatro) servidores, um de cada Campus, para atuarem como Coordenadores de Polos, de forma extralaboral, com recebimento de bolsa a ser paga pelo projeto (recursos não integrantes do Tesouro Estadual e suas fontes), a fim de garantir a funcionalidade dos ambientes, e a orientação dos cursistas especialmente nos dias de atividades presenciais, que serão nas quintas-feiras das 13h30m às 17h30m.

PROCESSO: 0048.091172/2021-71

VIGÊNCIA: 18 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1513

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/PGE-2022

COOPERANTE: SETUR

COOPERADA: SEOSP

OBJETO: A Fiscalização/Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 229/PGE-2020, o qual tem como objeto a Revitalização do Museu Internacional do Presépio.

PROCESSO: 0038.589241/2021-09

VIGÊNCIA: 230 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR – Superintendente / SETUR
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

EXTRATO Nº 1514

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/PGE-2022

COOPERANTE: SETUR

COOPERADA: SEOSP

OBJETO: A Fiscalização/Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 228/PGE-2020, o qual tem por objeto a Reforma do Espaço Físico Estrutural, Elétrico, Pintura e Revestimento do Museu Internacional do Presépio.

PROCESSO: 0038.504868/2021-90

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR – Superintendente / SETUR

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

EXTRATO Nº 1515

8º TACNT Nº 084/PGE-2016

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENINETE: DER

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 08.725.724/0001-04

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no Contrato nº 084/PGE-2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2022

PROCESSO Nº 0009.335231/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor-Geral / DER

- MARCIO DE JESUS SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1516

2º TACNT Nº 220/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF: 04.902.979/0001-44

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 220/PGE-2020 por mais doze meses, a contar de 18.05.2022

PROCESSO Nº 0030.027043/2020-37

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2022

ASSINAM:

- LETÍCIA LARA SANTOS – Secretária Adj de Estado / SEFIN

- EUDILENE FERREIRA MESQUITA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1517

1º TACNT Nº 305/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF: 04.957.650/0009-38

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 305/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 14 de maio de 2022

PROCESSO Nº 0042.151335/2021-31

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- AUDRIN SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1518

1º TACNT Nº 131/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ/MF: 22.871.544/0001-61

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo contratual, no valor total de R\$ 9.400,00, correspondendo, a 3,24% do valor inicial atualizado do Contrato Nº 131/PGE-2021.

PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- DAGMAR CESAR VIEIRA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1519

4º TACNV N° 112/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Ficam autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio.

PROCESSO: 0036.162591/2020-52

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1520

3º TACNV N° 220/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Ficam autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio.

PROCESSO: 0036.314791/2020-05

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1521

3º TACNV N° 259/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do CONVÊNIO N° 259/PGE-2020, para fins de adequação do objeto inicialmente pactuado.

PROCESSO 0005.182101/2020-00

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2022

ASSINAM:

- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA – Diretor / SEAS
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1522

2º TACNV N° 281/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 281/PGE-2020 por mais 120 dias, a contar de 28 de maio de 2022.

PROCESSO 0009.208262/2020-92

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1523

1º TACNV N° 368/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.478.439/0001-40.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 368/PGE-2021 por mais 120 dias, a

contar de 31/05/2022.

PROCESSO 0036.585083/2021-20

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1524

ERRATA À COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2022

COOPERANTE: DETRAN

COOPERADA: SESDEC e PMRO

Onde se lê:

TERMO DE COOPERAÇÃO.

Leia-se:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022-PGE.

PROCESSO: 0010.053372/2022-33

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1525

ERRATA AO CNV Nº 0106/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENEMTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua da Independência, nº 1035, Mirante da Serra, CEP 76.924-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no RG 88496 SSP/MT e no CPF/MF sob nº 171.133.851-68, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 0022081427)

Leia-se:

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua da Independência, nº 1035, Mirante da Serra, CEP 76.924-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no RG 88496 SSP/MT e no CPF/MF sob nº 171.133.851-68, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 0022081427).

PROCESSO: 0029.453824/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1526

ERRATA AO CNV Nº 0108/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENEMTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Onde se lê:

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 45.587,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais) referente a contrapartida financeira da proponente, conforme consta do plano de trabalho e declaração de contrapartida (id.0022778446 / 0022778451), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

(...)

Leia-se:

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 48.587,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais) referente a contrapartida financeira da proponente, conforme consta do plano de trabalho e declaração

de contrapartida (id.0022778446 / 0022778451), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

(...)

PROCESSO: 0029.588808/2021-21

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1527

ERRATA AO CNV Nº 0151/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENEMTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

Onde se lê:

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

Leia-se:

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

PROCESSO: 0029.596773/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1528

ERRATA AO CNV Nº 172/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENEMTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

Onde se lê:

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Leia-se:

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

PROCESSO: 0029.593211/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1529

ERRATA AO CNT Nº 0284/SEJUCEL/PGE-2022

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

Onde se lê:

CONTRATO XXXX/PGE-2022

Leia-se:

CONTRATO Nº 0284/SEJUCEL/PGE/2022.

PROCESSO: 0032.390947/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2022

ASSINA:

- CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA – Procurador do Estado

Protocolo 0029196224

SUGESP

Notificação nº 14/2022/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 74/2022/SUGESP-ASS (ID. 0024465301), datado em 23.02.2022, notificar o senhor EDERTON RAMOS DE CAMPOS, a comparecer junto à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.132611/2020-81.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO
(Presidente)
OSILAN ARAÚJO DE CASTRO
(Membro)
HELENA BARBOZA DE AMORIM
(Membro)

Protocolo 0029108147

Portaria nº 223 de 27 de maio de 2022

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 113 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, matrícula 300174765, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SUGESP:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
 - II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
 - III - orientar os servidores e os contratados da respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
 - IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
 - V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
 - VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SUGESP, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
 - VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);
 - VIII - executar as demais atribuições determinadas pela SUGESP ou estabelecidas em normas complementares.
- Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SUGESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0029150935

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 38/2022/PGE-PAMB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 de junho de 2022 a 08 de junho de 2022, com a finalidade de participar da apresentação da Estratégia Nacional da REDD+, com ônus de passagens e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE** PROCURADOR.

- **MATHEUS CARVALHO DANTAS** PROCURADOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029153602

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 13/2022/SUGESP-DIREX, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, com a finalidade de participarem do curso presencial: Gestão de Riscos e Controles Internos Aplicados na Administração Pública, e reunião com a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA** DIRETOR EXECUTIVO

- **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA** ASSESSORA ESPECIAL I

- **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON** ASSESSORA ESPECIAL I

- **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES** ASSESSORA VI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029152562

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 4913/2022/SESDEC-GAB, a viagem do Secretário de Estado da Sesdec **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Manaus/AM, no período de 31 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, com a finalidade de participar da LXXXII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SETIC

Portaria nº 50 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar 09/05/2022, à disposição do servidor HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES - Técnico em TIC, pertencente ao quadro da SETIC, lotado na CGE, conforme Portaria nº 142 de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação
Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 - Ed. 08 de 14/01/2021

Protocolo 0029123524

Portaria nº 49 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021.

Considerando o Requerimento (0029068712) e Certidão de Nascimento (0029069349);

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2º da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor CAÊ AIRES MOURA LACERDA - Técnico em TIC, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, **no período de 23/05/2022 a 11/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação
Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 - Ed. 08 de 14/01/2021

Protocolo 0029101276

Portaria nº 45 de 13 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como pelo art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que institui Comissões Especiais de Estágio Probatório - COMEEP no âmbito da SETIC e da SEPOG; e

CONSIDERANDO a Portaria SETIC nº 5, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de julho de 2021, ed. 133, páginas 36 à 40, que regulamenta a avaliação especial de desempenho, para fins de aprovação em estágio probatório dos servidores integrantes da Carreira de Gestão Governamental, e dá outras providências, com destaque para seus artigos 3º e 4º;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório - COMEEP no

âmbito da SETIC:

- I - Abner Winicius Viana Leal, matrícula 300XXXX37 - Presidente;
 - II - Bárbara Rosas Garcez, matrícula 300XXXX02 - Membro;
 - III - Fernanda Matias Cavalcante Bruno, matrícula 300XXXX94- Membro;
 - IV - Jônatas Justiniano Lima, matrícula 300XXXX16- Suplente; e
 - V - Marcos Aurélio Fontes da Silva Junior, matrícula 300XXXX29 - Suplente.
- Art. 2º Os membros ora designados terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogável a critério do titular da Pasta.
- Art. 3º A COMEEP realizará seus trabalhos com base nos regramentos da Portaria SETIC nº 5, de 02 de julho de 2021.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria SETIC nº 9 de 17 de janeiro de 2022.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0028784856

SEPOG

Portaria nº 251 de 30 de maio de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

A Secretária de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			50.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			3.010.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0628	3.010.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			850.000,00
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	850.000,00

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.500,00
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	0100	1.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			931.291,95
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0300	931.291,95
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			9.100,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339033	0100	9.100,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI			44.000,00
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339032	0100	35.198,00
		339039	0100	8.802,00
TOTAL				R\$ 4.895.891,95

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			50.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	15.000,00
		339033	0100	35.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 3.010.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0628	3.010.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 850.000,00
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1100	850.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 1.500,00
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339036	0100	1.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 931.291,95

17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339092	0300	931.291,95
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 9.100,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339014	0100	9.100,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI			R\$ 44.000,00
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339014	0100	11.000,00
		339030	0100	33.000,00
TOTAL				R\$ 4.895.891,95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0029174479

SEGEPI

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.067840/2022-07,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o Decreto de 13 de Maio de 2022, publicado no DOE n. 90 de 16 de maio de 2022, que **Removeu** a partir de 1º de maio de 2022 da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho o servidor **NILTON DOS SANTOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029090426

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.067840/2022-07,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1º de maio de 2022 da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho o servidor **NILTON DOS SANTOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029090857

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme **Processo n. 0029.491846/2020-81**,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto de 14 de maio de 2013, que **Exonerou**, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2013, a servidora **LAIZA GARCIA MORAIS**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300080382, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em Jaru-RO.

Onde se lê:

a contar de 1º de outubro de 2013,

Leia-se:

a contar de 11 de outubro de 2013

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029120728

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** n. 111145/2021/CEPEM ID (0022127107), **Laudo Social** ID (0020852085), **Declaração de Dependência Econômica** ID (0020851865), conforme **Informação n. 480/2022/SEGEPE-ASTEC** ID (0027494688), constantes do **Processo n. 0049.437618/2021-16**,

D E C R E T A:

Prorrogar, a contar de 18 de setembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELEN REGINA DA COSTA VIANA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL DE BASE/Porto Velho-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029114480

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e **Laudo Médico Pericial** n. 110003/2021/CEPEM ID (0021974039), **Laudo Social** ID (0016129010), **Declaração de Dependência Econômica** ID (0016129010), constante no **Processo n. 0050.055333/2021-13**,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 10 de novembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **DURVAL ALMEIDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300035205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029108462

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, conforme a **Informação nº 484/2022/SEGEP-ASTEC ID (0027494912)**, constante do **Processo n. 0029.538894/2021-21**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a redução em 50% (cinquenta por cento), passando de 40 horas para 20 horas da carga horária de trabalho, da servidora ROSANGELA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300100517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL, em Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029062012

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, considerando a **Informação n. 750/2022/SEGEP-ASTEC ID (0028034893)**, constante no **Processo n. 0051.060081/2021-34**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de janeiro de 2021, da servidora **RAQUEL PINHEIRO DA MATA**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300123165, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029030913

Portaria nº 4789 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento ()0028468264, Despacho SEDUC (0028952669), que consta no Processo n.0029086356/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.6.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FERNANDA NAVARRO CELINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0029131995

Portaria nº 4797 de 27 de maio de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029071842) , que consta nos autos do Processo n. 003.3008386/2022-34,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4744/PCSR/SEGE/SEPOG de 25.5.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Policial Penal , Matrícula n. 300088222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Avorada D'Oeste, no período de **1.6.2022 à 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0029140974

Portaria nº 4788 de 26 de maio de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00238885553), que consta no Processo n.0002.062932/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2015 a 17.9.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0029130684

Portaria nº 4769 de 26 de maio de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028991062), que consta nos autos do Processo n. 0050.453698/2019-95,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.11126/PCSR/SEGE/SEPOG, de 23.12.2021, à servidora **RAPHAELLA DANTAS STEGMANN**, Médico 40h, Matrícula n. 300124996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2013 a 1.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2013 a 1.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0029117458

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.068152/2022-01,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2022, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **IVONETE AFONSO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029111190

Portaria nº 4694 de 25 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0019671750), a Certidão ID (0021236064), conforme o processo SEI nº 0029.345027/2021-43 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.344596/221-82;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **GENI CARDOSO DE PAIVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº **300019574**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029063215

Portaria nº 4808 de 27 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028724772), a Certidão ID (0029148940), conforme o processo SEI nº 0029.088537/2022-99 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.088157/2022-54;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **ZELIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº **300017816**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da**

data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029149851

Portaria nº 4806 de 27 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0027337395), a Certidão ID (0029148521), conforme o processo SEI nº 0029.076454/2022-57 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.076335/2022-02;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **ELIETE APARECIDA CEZARIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300027858**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029148706

Portaria nº 4804 de 27 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0023271143), a Certidão ID (0029144022), conforme o processo SEI nº 0029.007783/2022-58, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.608215/2021-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **SONIA DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº **300015342**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029145931

Portaria nº 4696 de 25 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (**0019749137**), a Certidão ID (**0021123362**), conforme o processo SEI nº **0029.351150/2021-01**, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº **0029.349593/2021-24**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **MARLENE TOMAZ SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300023386**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029065809

Portaria nº 4743 de 25 de maio de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 18/2022/PGE-PCDS(0023985133) e Autorização(0028830671), constantes nos autos doProcesso n. 0007.026652/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da SEDAM, previsto na LC 1.120/2021, em favor da servidora JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO, Matrícula nº 300020258, Técnico em Contabilidade, no Grupo VIII - Nível Médio - Quadro em Extinção, na 4ª Classe - Referência "B".

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0029089251

Portaria nº 4836 de 30 de maio de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGJIP (0023488302), Despacho SEFIN-NGP (0028126933), que consta no Processo n. 0030.027529/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300005629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 7º quinquênio de 8.12.2014 a 7.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0029174092

Portaria nº 4843 de 30 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.600245/2021-67,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - Rondônia/Acre**, no período de 1.1.2022 a 31.12.2022, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **CLEIBSON ANDRE NUNES TORRES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300055991, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029179856

Portaria nº 4835 de 30 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEP-NCSR (0023875205), Justificativas SEGEP-NCSR (0023764082) e (0027792604), Planilha de Cálculos SEGEP-NC (0024061430), Autorização SEGEP-GAB (0024090180), Despacho SEPOG-ASTEC (0028868872), que consta no Processo n. 0031.051066/2022-14,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029173765

EXTRATO

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI SEI n. 0029.044937/2022-92, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070058/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 05/08/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4379, de 16 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0028846968

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

PARA O ITEM 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA E PARA O ITEM 02 ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por

força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 833/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0041.492646/2021-68.** **Objeto:** Aquisição de Veículos (caminhonetes e veículo descaracterizado) para atender as necessidades do PROCON, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas, visando atender o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. **Valor Estimado:** R\$ 928.934,00. **Data de Abertura: 13 de junho de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de maio de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0029154464

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **88/2022/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor Preço poritem**

Processo Administrativo: 0036.445235/2020-71

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Dreno Cirúrgico Penrose nº 1, Dreno de sucção 4,8 mm, Dreno em T do tipo Kehr nº 8 e outros), para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares – CAFII, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

Valor Estimado: R\$ 831.398,70

Data de Abertura: **13/06/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0029096194

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 520/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0030.280456/2021-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas dos prédios das Delegacias Regionais da Receita Estadual, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Secretaria de Finanças do Estado

de Rondônia - SEFIN/RO, mas até a presente data sem resposta por parte do órgão de origem. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0029171086

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 476/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º. 0042.177113/2021-49

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (monitor led 23 polegadas; notebook; televisão smart 43 polegadas; televisão smart 55 polegadas; fragmentadora de papel - tipo i, fragmentadora de papel - tipo ii; scanner de mesa; projetor data show; tela de projeção c/ tripé; e outros), para atendimento aos órgãos vinculados, através da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, mas até a presente data sem resposta por parte do órgão de origem. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0029173029

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N.º 01/2022

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04 E 05 APLICA-SE EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, PARA OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10 E 11 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.477054/2021-45.** Valor Estimado: **R\$ 1.053.285,20.** **OBJETO: Aquisição de bens móveis de linha branca (Fogão, Geladeira, Frigorífico, Bebedouro, Purificador de Água e Centrais de Ar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas Portarias: nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 14 de junho de 2022, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0029180094

AVISO

DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 001/2022/CELP/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 0020.420376/2021-31

OBJETO: Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da

Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal a ser paga pelo poder concedente à futura concessionária.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP, designada através da **Portaria nº 27 de 25 de fevereiro de 2022**, torna público aos interessados, que a sessão para **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 - GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO, 2 - PROPOSTA COMERCIAL, 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que estava com sua data agendada para o dia **30/05/2022 das 09h às 12h (horário de Brasília)**, conforme **Anexo XII do Edital - CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO**, fica **PRORROGADA** para o **dia o mesmo dia até às 18h (horário de Brasília)**, com fundamento no interesse público nos termos do item 8.3.4 do Edital.

Ressaltamos que o local de realização da sessão permanece inalterado, podendo ser entregues **na sede da B3 S/A, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP, registra-se ainda que permanece a Sessão Pública do Leilão designada para 02 de junho de 2022, 14h (horário de Brasília), mesmo local.** Outras informações no **endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel ou através do e-mail: celpgero@gmail.com.

Publique-se.

São Paulo - SP, 30 de maio de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da CELP

Protocolo 0029184257

AVISO REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico Nº. 302/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0021.422515/2020-71

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos para renovação da Infraestrutura de redes e parque de TI das unidades da PMRO, conforme quantidade, especificações e justificativa constante no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **31/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi **REAGENDADA para o dia 02/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, haja vista, **Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações não respondidos em tempo hábil.** Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 30 de maio de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Matricula: 300145454

Protocolo 0029189786

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.007698/2021-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram revisados os preços dos itens abaixo elencados:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SER REVISADO
2	AÇÚCAR, apresentação cristal; embalagem: primária plástica; unidade de fornecimento: pacote com 2kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor - LOTE 1 - PORTO VELHO	R\$3,76
4	Alho nacional branco ±gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	R\$26,25
8	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R\$4,98
9	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	R\$12,67
10	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas	R\$27,26
14	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada ±Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto	R\$47,94
15	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$3,82
16	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$5,46
19	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade	R\$13,25
25	Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	R\$13,28
29	Leite integral UHT ±Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. (COTA ITEM 28)	R\$5,25
34	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R\$13,99

35	Óleo de soja vegetal $\pm$ tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 mL, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	R\$9,60
36	Pão (francês) 50g $\pm$ 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	R\$14,40
40	Sal $\pm$ marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$2,23
42	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	R\$6,49

Os itens acima estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 217/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 11/08/2021. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0029127179

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 914/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	30/05/2022	Data da Publicação da Homologação:	26/05/2022	Processo nº	0028.459586/ 2020-69
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GARRAFA (Squize) de água dobrável, personalizada mínimo de 480 ml personalizada em 4 cores.	5.500,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 7,17	R\$ 7,17	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0002	TABULEIRO de jogo da queimada, com impressão em 4x4 em papel reciclado, 180gr, com acabamento corte e vinco especial.	10.000,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 27,12	R\$ 25,70	-5,24	GRAFICA PORTO LTDA
0003	SACOLA RETORNAVÉL modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura.	6.200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 7,44	R\$ 7,44	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0004	CALENDÁRIO de mesa porta caneta, papel couchê 400g: impressão em policromia (colorida). Dimensões: formato aberto 20 x 15 centímetros, espaço para divulgação de cada evento. Acabamento plastificado brilho. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção.	5.200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 14,50	R\$ 14,50	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0005	CALENDÁRIO de parede, papel couchê 250g: Dimensões: 45 x 30 centímetros, espaço para divulgação de cada evento. Acabamento plastificado brilho. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na SEDAM antes da confecção, com imã para geladeira.	5.200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 16,67	R\$ 15,84	-4,98	GRAFICA PORTO LTDA
0006	CANETA plástica de polipropileno natural (atóxico), espessura mínima de (3mm), diâmetro mínimo de (80mm), com capacidade mínima para (300ml), na cor branca, contendo logo de no mínimo 3 cores digitais, em 360 graus.	5.500,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,71	R\$ 2,36	-12,92	GRAFICA PORTO LTDA

0007	LIXEIRINHA para carro, medindo 15x30 em TNT na cor Branca personalizado em 4 cores. (A arte será encaminhada posteriormente)	32.000,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,36	R\$ 0,35	-2,78	GRAFICA PORTO LTDA
0008	CAMISETA unissex em malha PV(malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanho: P, M, G,GG e XG. Estampa por sublimação frente e verso. Modelo camiseta básica com gola careca. (A arte será encaminhada posteriormente)	5.100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 17,29	R\$ 17,29	0,00	GRAFICA PORTO LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	43804217249	(69)3214-5305 / 3223 8065

Protocolo 0029167819

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 708841/2021
PROCESSO Nº 0036.264673/2021-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - **OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS - SESAU**

AVISO DE ERRATA
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 21/02/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0011	COLAGENASE POMADA 0,6UI/ g, BISNAGA 30g	2.500,00	UND	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 54,43	R\$ 12,19	- 77,60	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0011	COLAGENASE POMADA 1,2UI/ g, BISNAGA 30g	2.500,00	UND	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 54,43	R\$ 12,19	- 77,60	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho, 30 de maio de 2022.
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0029159124

**AVISO DE LICITAÇÃO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 265/2022/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015.073333/2022-11 - Tipo: Menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) veículos, novos 0 km (zero quilômetro) categoria leve, com a finalidade de suprir as necessidades das demandas diárias da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A Pregoeira designada pela portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de março de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **01 de junho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a demanda para ajustes em virtude a pedido de Impugnação e esclarecimento, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 maio de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0029195839

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
COMUNICADO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2021/CEL/SUPEL/RO**

Processo Administrativo Nº: 0028.155517/2019-45

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para a **Formulação de Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, período 2022 - 2026, que possibilite conversão da estratégia global em objetivos, indicadores, metas e ações distribuídos em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, e o monitoramento dos fatores críticos de sucesso dos objetivos estratégicos, por meio do processo de gestão de riscos.** A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Presidente Substituta da Comissão nomeado na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 28.01.2022, **COMUNICA** aos interessados que a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM**, analisou a proposta técnica apresentada pela licitante e emitiu o Parecer nº 1/2022/SEDAM-CPO Id. SEI! 0029032014, o qual foi disponibilizado no endereço eletrônico da SUPEL para análise dos interessados. Nesse sentido, informamos que está **aberto o prazo para interposição de recursos** a contar da data de publicação deste Aviso. **Dessa forma as licitantes poderão apresentar peça recursal até o dia 07/06/2022** no protocolo desta SUPEL ou pelo e-mail: celsupelro@gmail.com. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0029191801

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - INCRA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou-se a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 01/2021, do Processo Administrativo SEI nº. 54000.033592/2021-16, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através de processo administrativo desta Superintendência sob o nº. 0043.068071/2022-27, cujo objeto é: "contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens para voos domésticos englobando cotações, reservas, emissões, alterações, e cancelamentos de bilhetes de

passagens aéreas nacionais, destinados a Superintendência Estadual de Compras e Licitações".

Empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO

CNPJ: 24.538.995/0001-07

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.709,79 (cinco mil setecentos e nove reais e setenta e nove centavos)

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0029165258

COGES

Portaria nº 121 de 20 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 2º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	9.643.013.499,00	9.860.826.442,24	2.016.395.932,69	20,45	3.980.981.734,54	40,37	5.879.844.707,70
RECEITAS CORRENTES	9.544.429.871,00	9.762.242.814,24	2.015.766.577,21	20,65	3.979.010.886,21	40,75	5.794.231.928,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.135.944.074,00	4.135.944.074,00	732.767.356,16	17,72	1.478.448.092,87	35,75	2.657.495.981,13
Impostos	3.982.537.213,00	3.982.537.213,00	698.886.332,60	17,55	1.415.847.638,22	35,55	2.566.689.574,78
Taxas	153.406.861,00	153.406.861,00	33.881.023,56	22,09	62.600.454,65	40,81	90.806.406,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	387.038.978,00	387.038.978,00	70.810.808,04	18,30	103.930.226,61	26,85	283.108.751,39
Contribuições Sociais	387.038.978,00	387.038.978,00	70.810.808,04	18,30	103.930.226,61	26,85	283.108.751,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.822.615,00	211.822.615,00	183.603.201,11	86,68	260.610.994,43	123,03	-48.788.379,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	318.176,00	318.176,00	70.328,71	22,10	155.668,90	48,93	162.507,10
Valores Mobiliários	178.196.477,00	178.196.477,00	178.606.595,96	100,23	253.180.815,86	142,08	-74.984.338,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	33.301.330,00	33.301.330,00	4.904.145,21	14,73	7.223.526,44	21,69	26.077.803,56
Demaís Receitas Patrimoniais	6.632,00	6.632,00	22.131,23	333,70	50.983,23	768,75	-44.351,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	293.685.273,00	293.685.273,00	72.472.455,97	24,68	131.617.124,52	44,82	162.068.148,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	289.143.911,00	289.143.911,00	72.219.138,08	24,98	131.209.838,25	45,38	157.934.072,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	61.299,83	0,00	100.301,28	0,00	-100.301,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	7.459,00	7.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,00
Outros Serviços	4.533.903,00	4.533.903,00	192.018,06	4,24	306.984,99	6,77	4.226.918,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.199.003.136,00	4.416.816.079,24	892.055.475,18	20,20	1.884.711.824,78	42,67	2.532.104.254,46
Transferências da União e de suas Entidades	3.139.557.979,00	3.160.861.599,00	674.267.261,90	21,33	1.424.296.038,46	45,06	1.736.565.560,54
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	858.539,00	858.539,00	-68.022,07	-7,92	243.750,54	28,39	614.788,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	469.783,00	469.783,00	565.185,08	120,31	1.080.395,54	229,98	-610.612,54
Transferências de Instituições Privadas	3.029.638,00	3.029.638,00	60.198,84	1,99	199.563,34	6,59	2.830.074,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.055.087.197,00	1.251.596.520,24	217.230.851,43	17,36	458.892.076,90	36,66	792.704.443,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.935.795,00	316.935.795,00	64.057.280,75	20,21	118.692.623,00	37,45	198.243.172,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.515.637,00	45.515.637,00	11.322.128,42	24,88	20.309.180,86	44,62	25.206.456,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.593.783,00	36.593.783,00	10.805.805,14	29,53	16.701.725,27	45,64	19.892.057,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	234.826.375,00	234.826.375,00	41.929.347,19	17,86	81.681.716,87	34,78	153.144.658,13
RECEITAS DE CAPITAL	98.583.628,00	98.583.628,00	629.355,48	0,64	2.970.848,33	3,01	95.612.779,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	732.768,58	0,00	2.391.690,98	0,00	-2.391.690,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	732.768,58	0,00	2.391.690,98	0,00	-2.391.690,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	248.232,00	248.232,00	0,00	0,00	120.000,00	48,34	128.232,00
Alienação de Bens Móveis	248.232,00	248.232,00	0,00	0,00	120.000,00	48,34	128.232,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.335.396,00	98.335.396,00	-103.413,10	-0,11	459.157,35	0,47	97.876.238,65

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
Transferências da União e de suas Entidades	98.335.396,00	98.335.396,00	0,00	0,00	300.000,00	0,31	98.035.396,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	-121.235,55		275,00		-275,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	17.822,45		158.882,35		-158.882,35
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	365.840.875,00	365.840.875,00	69.476.686,49	18,99	101.447.733,58	27,73	264.393.141,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.008.854.374,00	10.226.667.317,24	2.085.872.619,18	20,40	4.082.429.468,12	39,92	6.144.237.849,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobilizária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobilizária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.008.854.374,00	10.226.667.317,24	2.085.872.619,18	20,40	4.082.429.468,12	39,92	6.144.237.849,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.008.854.374,00	10.226.667.317,24	2.085.872.619,18	20,40	4.082.429.468,12	39,92	6.144.237.849,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.482.350,00	2.292.043.274,19	-	-	1.024.560.924,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	267.482.350,00	2.292.043.274,19	-	-	1.024.560.924,19	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.024.560.924,19	-	-	1.024.560.924,19	-	-

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
		(d)	(e)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.488.534.138,00	10.702.683.748,54	1.790.993.920,00	3.783.002.824,91	6.919.680.923,63	1.424.897.077,38	2.428.692.548,97	8.273.991.199,57	2.325.718.761,48
DESPESAS CORRENTES	8.709.185.285,00	9.424.110.878,65	1.536.534.535,66	3.419.299.223,97	6.004.811.654,68	1.399.969.836,76	2.394.632.041,66	7.029.478.836,99	2.293.405.002,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.827.965.504,00	6.102.881.770,11	865.663.302,72	1.919.576.042,61	4.183.305.727,50	965.378.582,98	1.742.039.980,07	4.360.841.790,04	1.688.880.584,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.302.174,00	130.299.174,00	20.165.930,74	39.788.125,48	90.511.048,52	20.170.559,14	39.764.239,29	90.534.934,71	39.764.239,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750.917.607,00	3.190.929.934,54	650.705.302,20	1.459.935.055,88	1.730.994.878,66	414.420.694,64	612.827.822,30	2.578.102.112,24	564.760.178,11
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Correntes	2.750.917.607,00	3.190.929.934,54	650.705.302,20	1.459.935.055,88	1.730.994.878,66	414.420.694,64	612.827.822,30	2.578.102.112,24	564.760.178,11
DESPESAS DE CAPITAL	733.687.522,00	1.232.911.538,89	254.459.384,34	363.703.600,94	869.207.937,95	24.927.240,62	34.060.507,31	1.198.851.031,58	32.313.759,16
INVESTIMENTOS	685.732.011,00	1.161.620.114,56	247.390.280,35	349.495.188,40	812.124.926,16	17.805.855,79	19.879.912,98	1.141.740.201,58	18.133.164,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	303.002,00	23.638.915,33	0,00	0,00	23.638.915,33	0,00	0,00	23.638.915,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.652.509,00	47.652.509,00	7.069.103,99	14.208.412,54	33.444.096,46	7.121.384,83	14.180.594,33	33.471.914,67	14.180.594,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.661.331,00	45.661.331,00	0,00	0,00	45.661.331,00	0,00	0,00	45.661.331,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	756.670.443,89	148.793.729,12	324.817.366,32	431.853.077,57	148.240.806,70	295.192.820,59	461.477.623,30	277.313.335,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.216.980.325,00	11.459.354.192,43	1.939.787.649,12	4.107.820.191,23	7.351.534.001,20	1.573.137.884,08	2.723.885.369,56	8.735.468.822,87	2.603.032.096,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	59.356.399,00	59.356.399,00	9.170.200,17	18.622.669,74	40.733.729,26	9.170.200,17	18.622.669,74	40.733.729,26	18.622.669,74
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	59.356.399,00	59.356.399,00	9.170.200,17	18.622.669,74	40.733.729,26	9.170.200,17	18.622.669,74	40.733.729,26	18.622.669,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.276.336.724,00	11.518.710.591,43	1.948.957.849,29	4.126.442.860,97	7.392.267.730,46	1.582.308.084,25	2.742.508.039,30	8.776.202.552,13	2.621.654.766,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.339.921.428,82	-	1.460.774.701,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.276.336.724,00	11.518.710.591,43	1.948.957.849,29	4.126.442.860,97	-	1.582.308.084,25	4.082.429.468,12	-	4.082.429.468,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	365.840.875,00	365.840.875,00	69.476.686,49	18,99	101.447.733,58	27,73	264.393.141,42
RECEITAS CORRENTES	365.254.824,00	365.254.824,00	69.476.686,49	19,02	101.447.733,58	27,77	263.807.090,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.254.824,00	365.254.824,00	68.420.288,46	18,73	100.391.335,55	27,49	264.863.488,45
Contribuições Sociais	365.254.824,00	365.254.824,00	68.420.288,46	18,73	100.391.335,55	27,49	264.863.488,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.056.398,03	0,00	1.056.398,03	0,00	-1.056.398,03	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.056.398,03	0,00	1.056.398,03	0,00	-1.056.398,03	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	586.051,00	586.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.051,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	586.051,00	586.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.051,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	586.051,00	586.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.051,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	756.670.443,89	148.793.729,12	324.817.366,32	431.853.077,57	148.240.806,70	295.192.820,59	461.477.623,30	277.313.335,13
DESPESAS CORRENTES	726.818.927,00	755.043.183,89	148.290.013,45	324.313.650,65	430.729.533,24	147.737.091,03	294.689.104,92	460.354.078,97	277.313.335,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.563.576,00	377.391.190,75	59.176.289,33	143.052.593,17	234.338.597,58	59.281.669,75	117.761.025,12	259.630.165,63	100.597.332,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.255.351,00	377.651.993,14	89.113.724,12	181.261.057,48	196.390.935,66	88.455.421,28	176.928.079,80	200.723.913,34	176.716.002,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.260,00	1.627.260,00	503.715,67	503.715,67	1.123.544,33	503.715,67	503.715,67	1.123.544,33	0,00
INVESTIMENTOS	127.260,00	127.260,00	0,00	0,00	127.260,00	0,00	0,00	127.260,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	503.715,67	503.715,67	996.284,33	503.715,67	503.715,67	996.284,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)		9.547.890.537,00	10.762.040.147,54	1.800.164.120,17	3.801.625.494,65	92,13%	6.960.414.652,89	1.434.067.277,55	2.447.315.218,71	89,24%	8.314.724.928,83
01 - Legislativa		468.159.703,00	467.508.703,00	59.354.202,37	184.487.832,13	4,47%	283.020.870,87	59.477.317,35	111.867.968,87	4,08%	355.640.734,13
031 - Ação Legislativa		118.091.000,00	142.907.633,33	20.653.862,80	57.270.310,74	1,39%	85.637.322,59	21.533.742,93	41.082.533,80	1,50%	101.825.099,53
032 - Controle Externo		4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	510.621,29	0,01%	4.169.378,71	17.350,00	30.966,21	0,00%	4.649.033,79
122 - Administração Geral		273.179.195,00	270.614.195,00	32.503.226,42	101.039.153,29	2,45%	169.575.041,71	35.256.534,03	67.485.130,55	2,46%	203.129.064,45
126 - Tecnologia da Informação		30.006.508,00	23.609.717,90	2.937.687,93	7.617.892,27	0,18%	15.991.825,63	1.668.598,25	1.900.958,71	0,07%	21.708.759,19
128 - Formação de Recursos Humanos		12.796.000,00	12.396.000,00	338.242,60	5.890.252,77	0,14%	6.505.747,23	747.869,64	861.934,60	0,03%	11.534.065,40
131 - Comunicação Social		27.559.000,00	11.653.156,77	8.543.335,98	11.653.156,77	0,28%	0,00	0,00	0,00	0,00%	11.653.156,77
244 - Assistência Comunitária		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais		1.847.000,00	1.847.000,00	253.222,50	506.445,00	0,01%	1.140.555,00	253.222,50	506.445,00	0,02%	1.140.555,00
02 - Judiciária		799.309.897,00	799.148.067,00	23.707.719,90	361.996.895,50	8,76%	437.551.171,50	93.741.572,06	196.538.995,85	7,17%	602.609.171,15
061 - Ação Judiciária		69.294.320,00	71.446.996,30	8.846.755,57	52.399.309,45	1,27%	19.047.686,85	9.819.577,58	13.045.260,24	0,48%	58.401.736,06
122 - Administração Geral		690.742.841,00	688.342.249,70	13.307.724,67	288.485.644,55	6,99%	399.856.605,15	81.054.284,77	178.944.649,92	6,52%	509.397.599,78
126 - Tecnologia da Informação		32.925.906,00	32.925.906,00	510.613,84	16.174.271,39	0,39%	16.751.634,61	2.197.862,89	3.367.867,07	0,12%	29.558.038,93
128 - Formação de Recursos Humanos		6.111.830,00	6.197.915,00	1.024.599,83	4.480.092,27	0,11%	1.717.822,73	651.820,74	1.123.540,78	0,04%	5.074.374,22
846 - Outros Encargos Especiais		235.000,00	235.000,00	18.026,08	57.577,84	0,00%	177.422,16	18.026,08	57.577,84	0,00%	177.422,16
03 - Essencial à Justiça		473.634.984,00	492.263.365,58	38.868.379,03	144.293.935,42	3,50%	348.209.428,16	62.912.500,08	115.087.436,27	4,20%	377.415.927,31
091 - Defesa da Ordem Jurídica		539.022,00	539.022,00	0,00	0,00	0,00%	539.022,00	0,00	0,00	0,00%	539.022,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		1.705.823,00	18.041.736,33	377.562,50	392.562,50	0,01%	17.649.173,83	40.434,94	40.434,94	0,00%	18.001.301,39
122 - Administração Geral		444.783.256,00	448.093.177,25	37.356.201,64	135.374.452,73	3,28%	312.718.724,52	61.280.491,17	112.684.102,26	4,11%	335.409.074,99
126 - Tecnologia da Informação		18.090.338,00	18.090.338,00	595.142,39	6.507.492,65	0,16%	11.582.845,35	873.470,47	1.156.299,28	0,04%	16.934.048,72
128 - Formação de Recursos Humanos		8.518.545,00	7.722.090,00	573.779,50	2.010.029,54	0,05%	5.712.060,46	712.410,00	1.197.211,79	0,04%	6.524.878,21
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		17.000,00	17.000,00	6.693,00	9.398,00	0,00%	7.602,00	5.693,00	9.398,00	0,00%	7.602,00
04 - Administração		450.844.724,00	455.364.307,47	71.508.592,97	147.751.495,61	3,58%	307.612.811,86	65.913.287,80	122.581.131,51	4,47%	332.753.175,96
121 - Planejamento e Orçamento		302.069,00	302.069,00	0,00	0,00	0,00%	302.069,00	0,00	0,00	0,00%	302.069,00
122 - Administração Geral		395.192.541,00	397.099.443,12	64.257.770,97	128.943.018,61	3,12%	268.156.424,51	63.819.797,54	119.914.195,14	4,37%	277.185.247,98
123 - Administração Financeira		965.000,00	965.000,00	475.000,00	475.000,00	0,01%	490.000,00	475.000,00	475.000,00	0,02%	490.000,00
124 - Controle Interno		86.000,00	86.000,00	26.235,00	26.235,00	0,00%	59.765,00	26.235,00	26.235,00	0,00%	59.765,00
125 - Normatização e Fiscalização		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
126 - Tecnologia da Informação		4.568.648,00	7.317.329,35	91.994,93	2.024.011,01	0,05%	5.293.318,34	469.243,50	758.665,61	0,03%	6.538.663,74
128 - Formação de Recursos Humanos		3.311.332,00	3.175.332,00	6.750,00	6.750,00	0,00%	3.168.582,00	6.750,00	6.750,00	0,00%	3.168.582,00
129 - Administração de Receitas		23.490.699,00	23.490.699,00	2.498.988,58	4.917.339,69	0,12%	18.572.359,94	630.563,57	874.387,57	0,03%	22.616.311,43
130 - Administração de Concessões		4.107.990,00	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00
131 - Comunicação Social		18.000.000,00	18.000.000,00	4.081.004,24	11.201.004,24	0,27%	6.798.995,76	421.260,13	421.260,13	0,02%	17.578.739,87
665 - Normatização e Qualidade		798.445,00	798.445,00	71.256,00	158.137,69	0,00%	640.307,31	64.038,06	104.638,06	0,00%	693.806,94
06 - Segurança Pública		1.474.817.856,00	1.622.044.146,56	332.441.979,16	599.475.343,71	14,53%	1.022.568.802,85	275.494.573,97	461.262.976,41	16,82%	1.160.781.170,15
122 - Administração Geral		238.926.943,00	246.509.985,71	65.023.920,47	144.378.204,79	3,50%	102.131.780,92	32.673.552,11	59.352.914,05	2,16%	187.157.071,66
126 - Formação de Recursos Humanos		6.592.638,00	5.892.638,00	350.357,58	442.284,91	0,01%	5.450.353,09	246.706,68	246.706,68	0,01%	5.645.931,32
181 - Policiamento		618.008.317,00	754.181.054,78	122.413.487,33	219.298.887,62	5,31%	534.882.167,16	97.736.496,58	169.225.646,92	6,17%	584.955.407,86
182 - Defesa Civil		90.378.965,00	90.681.075,07	13.274.651,30	27.215.644,21	0,66%	63.465.430,86	13.106.362,48	24.958.699,71	0,91%	65.722.379,36
183 - Informação e Inteligência		303.789.993,00	307.658.393,00	95.416.696,56	138.854.058,33	3,36%	168.804.334,67	95.766.592,20	138.192.749,20	5,04%	169.465.643,80
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		217.120.000,00	217.120.000,00	35.962.863,92	69.286.263,85	1,88%	147.833.736,15	35.962.863,92	69.286.263,85	2,53%	147.833.736,15
451 - Infra-Estrutura Urbana		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
08 - Assistência Social		78.837.931,00	103.592.770,28	16.262.306,99	25.864.843,36	0,83%	77.727.927,42	12.644.104,79	19.433.417,50	0,71%	84.159.353,28
122 - Administração Geral		35.205.288,00	51.190.265,97	6.444.456,40	12.776.079,51	0,31%	38.414.186,46	6.318.469,98	12.316.189,47	0,44%	39.054.076,50
241 - Assistência ao Idoso		119.098,00	119.098,00	0,00	0,00	0,00%	119.098,00	0,00	0,00	0,00%	119.098,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		4.095.208,00	7.591.067,14	750.265,13	1.409.023,19	0,03%	6.182.043,95	592.123,13	962.788,30	0,04%	6.628.278,84
244 - Assistência Comunitária		39.290.333,00	43.928.221,42	9.061.845,73	11.662.000,00	0,23%	32.266.220,49	5.733.511,68	6.325.064,73	0,23%	37.603.156,69
482 - Habitação Urbana		128.004,00	764.118,25	5.739,73	17.739,73	0,00%	746.378,52	0,00	9.375,00	0,00%	754.743,25
09 - Previdência Social		1.123.002.739,00	1.123.002.739,00	128.663.724,74	314.361.914,38	7,62%	808.640.824,62	156.007.344,08	289.036.957,22	10,54%	833.965.781,78
122 - Administração Geral		37.402.648,00	37.402.648,00	4.009.362,05	8.074.123,73	0,20%	29.328.524,27	3.578.778,73	7.164.295,78	0,26%	30.238.352,22
126 - Tecnologia da Informação		1.421.626,00	1.421.626,00	187.191,39	336.997,39	0,01%	1.084.628,61	112.565,91	210.269,91	0,01%	1.211.356,69
128 - Formação de Recursos Humanos		220.000,00	220.000,00	9.297,50	39.639,50	0,00%	180.360,50	19.277,25	19.619,25	0,00%	200.380,75
272 - Previdência do Regime Estatutário		1.083.958.465,00	1.083.958.465,00	124.457.873,80	305.911.153,76	7,41%	778.047.311,24	152.296.722,19	281.642.772,28	10,27%	802.315.692,72

REPO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - Saúde		1.351.855.965,00	1.557.790.161,99	295.226.229,40	580.752.023,77	14,07%	977.038.138,22	185.091.940,10	300.264.057,43	10,95%	1.257.526.104,56
122 - Administração Geral		785.294.052,00	828.916.012,18	112.420.113,49	249.251.442,92	6,04%	579.664.569,26	99.495.504,04	204.907.493,18	7,47%	624.008.519,08
126 - Tecnologia da Informação		2.689.523,00	2.689.523,00	1.078.179,84	1.645.204,57	0,04%	1.044.318,43	613.244,93	613.244,93	0,02%	2.076.278,07
128 - Formação de Recursos Humanos		2.098.500,00	2.098.500,00	155.411,38	215.676,98	0,01%	1.882.823,02	79.391,02	83.456,62	0,00%	2.015.043,38
301 - Atenção Básica		16.305.738,00	32.195.061,55	5.193.111,65	6.428.053,79	0,16%	25.767.007,76	3.993.605,79	4.004.081,39	0,15%	28.190.980,16
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		522.248.186,00	666.721.099,26	171.285.307,20	317.379.266,68	7,69%	349.341.832,58	79.162.821,71	88.425.313,11	3,25%	578.295.786,15
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		19.301.235,00	19.301.235,00	4.597.630,84	4.597.630,84	0,11%	14.703.604,16	1.312.806,61	1.312.806,61	0,05%	17.988.428,39
304 - Vigilância Sanitária		818.680,00	818.680,00	5.850,00	15.150,00	0,00%	803.530,00	0,00	0,00	0,00%	818.680,00
305 - Vigilância Epidemiológica		3.100.051,00	5.050.051,00	490.625,00	1.219.597,99	0,03%	3.830.453,01	434.530,00	827.661,59	0,03%	4.222.389,41
11 - Trabalho		33.025,00	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00
334 - Fomento ao Trabalho		33.025,00	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00
12 - Educação		1.543.763.225,00	1.783.828.375,05	380.588.925,53	695.305.052,34	16,85%	1.088.523.322,71	271.731.515,62	418.467.047,88	15,26%	1.365.371.327,17
122 - Administração Geral		306.862.991,00	327.102.796,12	60.826.283,15	157.327.796,95	3,81%	179.774.999,17	65.001.783,92	102.579.372,50	3,74%	234.523.372,62
126 - Tecnologia da Informação		4.419.884,00	33.711.804,00	11.447.939,80	33.221.210,80	0,81%	490.593,20	107.076,76	112.576,76	0,03%	33.599.227,24
128 - Formação de Recursos Humanos		4.982.358,00	5.388.116,00	4.917.375,30	5.010.902,30	0,12%	377.213,70	700.325,70	707.150,30	0,03%	4.680.965,70
361 - Ensino Fundamental		627.900.807,00	657.111.557,43	106.653.571,21	168.999.703,86	2,19%	488.111.853,57	102.942.189,57	164.405.992,80	5,99%	492.705.564,83
362 - Ensino Médio		378.186.460,00	422.529.398,00	67.876.721,00	114.986.643,67	4,70%	307.542.754,34	64.875.816,70	111.109.144,84	4,58%	311.420.253,67
363 - Ensino Profissional		16.907.741,00	17.748.741,00	3.368.359,87	4.164.466,46	0,10%	13.584.274,54	689.037,26	1.119.327,79	0,04%	16.629.413,21
366 - Educação de Jovens e Adultos		3.261.153,00	3.261.153,00	31.575,00	31.575,00	0,00%	3.229.578,00	1.275,00	1.275,00	0,00%	3.259.878,00
367 - Educação Especial		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00	0,00	0,00%	200.000,00
368 - Educação Básica		201.041.831,00	306.774.808,99	125.467.099,90	211.562.753,30	5,13%	95.212.055,69	37.414.031,32	38.422.157,09	1,40%	268.352.651,90
13 - Cultura		6.305.705,00	9.419.195,00	1.132.304,80	1.610.628,99	0,44%	7.808.566,01	560.969,18	833.014,28	0,03%	8.586.180,72
122 - Administração Geral		2.769.018,00	2.769.018,00	882.089,07	1.352.213,26	0,03%	1.416.804,74	477.508,75	741.353,85	0,03%	2.027.664,15
392 - Difusão Cultural		3.263.289,00	6.358.839,00	225.475,73	6.133.363,27	0,01%	6.133.363,27	73.720,43	73.720,43	0,00%	6.285.118,57
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		213.398,00	231.338,00	24.740,00	32.940,00	0,00%	198.398,00	9.740,00	17.940,00	0,00%	213.398,00
451 - Infra-Estrutura Urbana		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00
14 - Direitos da Cidadania		267.450.791,00	273.454.443,48	53.045.693,44	98.290.463,52	2,38%	175.163.979,96	48.102.048,48	80.173.974,89	2,92%	193.280.468,59
122 - Administração Geral		173.207.621,00	173.207.621,00	31.199.088,77	59.811.585,94	1,45%	113.396.035,06	30.936.035,94	59.265.910,49	2,16%	113.961.710,51
128 - Formação de Recursos Humanos		200.000,00	279.191,00	95.679,90	175.679,90	0,00%	103.511,79	98.240,00	116.490,00	0,00%	162.701,69
421 - Custódia e Reinserção Social		93.970.330,00	99.894.790,79	21.750.924,77	38.301.197,68	0,93%	61.593.593,11	17.067.404,83	20.809.574,40	0,76%	79.085.216,39
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		72.840,00	72.840,00	0,00	0,00	0,00%	72.840,00	0,00	0,00	0,00%	72.840,00
15 - Urbanismo		13.963.855,00	65.501.843,76	31.621.484,73	34.432.388,69	0,83%	31.068.455,97	3.510.496,53	6.081.350,61	0,22%	59.420.493,15
122 - Administração Geral		13.443.853,00	26.570.582,81	3.627.898,85	6.438.808,85	0,16%	20.131.783,02	3.510.496,53	6.081.350,61	0,22%	20.489.232,22
451 - Infra-Estrutura Urbana		520.002,00	38.931.257,93	27.993.585,88	27.993.585,88	0,68%	10.937.672,05	0,00	0,00	0,00%	38.931.257,93
16 - Habitação		5.439.358,00	25.636.837,38	969.768,57	1.676.112,22	0,44%	23.960.725,16	682.702,93	1.435.042,45	0,05%	24.201.794,93
121 - Planejamento e Orçamento		446.000,00	446.000,00	36.000,00	80.000,00	0,00%	366.000,00	29.700,00	45.375,00	0,00%	400.625,00
122 - Administração Geral		2.417.351,00	2.838.951,00	447.880,35	857.081,85	0,02%	1.981.869,15	396.878,86	801.003,61	0,03%	2.037.947,39
481 - Habitação Rural		1.303.510,00	17.508.110,02	160.367,28	305.509,43	0,01%	17.202.600,59	150.181,19	248.698,34	0,01%	17.259.411,68
482 - Habitação Urbana		1.272.497,00	4.843.776,36	325.520,94	433.520,94	0,01%	4.410.255,42	285.942,88	339.965,50	0,01%	4.503.810,86
17 - Saneamento		29.450.333,00	29.450.333,00	0,00	0,00	0,00%	29.450.333,00	0,00	0,00	0,00%	29.450.333,00
512 - Saneamento Básico Urbano		29.450.333,00	29.450.333,00	0,00	0,00	0,00%	29.450.333,00	0,00	0,00	0,00%	29.450.333,00
18 - Gestão Ambiental		48.594.708,00	48.594.708,00	7.441.469,19	13.836.271,04	0,34%	34.758.436,96	6.908.019,78	11.943.511,91	0,44%	36.651.196,09
122 - Administração Geral		32.133.972,00	31.583.972,00	4.791.651,52	9.638.750,57	0,23%	21.945.221,43	4.863.963,78	9.023.902,12	0,33%	22.560.063,88
128 - Formação de Recursos Humanos		60.000,00	60.000,00	6.557,20	24.625,00	0,00%	35.375,00	15.255,00	17.255,00	0,00%	44.745,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental		461.941,00	1.941.941,00	219.000,00	254.325,00	0,01%	1.687.616,00	58.560,00	75.000,00	0,00%	1.288.741,00
542 - Controle Ambiental		15.938.776,00	15.688.795,00	2.424.260,47	3.819.570,47	0,01%	11.869.224,53	1.969.850,53	2.831.468,79	0,10%	12.757.646,21
19 - Ciência e Tecnologia		4.728.626,00	7.545.125,65	513.233,82	923.761,85	0,02%	6.621.363,80	454.952,34	768.942,22	0,03%	6.776.183,43
122 - Administração Geral		2.272.814,00	2.272.814,00	422.233,82	757.761,85	0,02%	1.520.052,15	374.846,63	653.836,31	0,02%	1.618.977,69
571 - Desenvolvimento Científico		2.455.812,00	5.272.311,65	91.000,00	171.000,00	0,00%	5.101.311,65	80.105,91	115.105,91	0,00%	5.157.205,74
20 - Agricultura		284.349.722,00	378.318.551,55	44.334.916,32	81.657.701,80	1,98%	296.660.849,75	36.860.390,40	67.598.170,35	2,46%	310.720.381,20
122 - Administração Geral		141.327.559,00	147.141.840,27	27.131.943,01	53.222.257,57	1,29%	93.919.582,70	25.494.367,26	45.941.581,45	1,68%	101.200.258,82
128 - Formação de Recursos Humanos		50.000,00	50.000,00	1.410,81	3.101,31	0,00%	46.898,69	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
606 - Extensão Rural		56.142.570,00	67.917.840,47	10.581.888,47	20.714.760,06	0,50%	47.203.080,41	10.149.836,32	20.030.300,78	0,73%	47.887.539,78
608 - Promoção da Produção Agropecuária		57.195.243,00	143.320.419,11	4.259.108,11	4.426.738,63	0,11%	138.893.680,48	347.431,73	493.606,73	0,02%	142.826.812,38

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
609 - Defesa Agropecuária	19.566.350,00	19.466.350,00	2.342.065,92	3.264.680,83	0,08%	16.201.669,37	763.480,09	1.110.681,39	0,04%	18.355.668,81
631 - Reforma Agrária	368.000,00	368.000,00	18.500,00	26.163,80	0,00%	341.836,40	15.275,00	22.000,00	0,00%	346.000,00
784 - Transporte Hidroviário	100.000,00	54.102,00	0,00	0,00	0,00%	54.102,00	0,00	0,00	0,00%	54.102,00
22 - Indústria	795.000,00	2.064.000,00	865.056,73	866.036,73	0,02%	1.197.963,27	0,00	0,00	0,00%	2.064.000,00
661 - Promoção Industrial	795.000,00	2.064.000,00	865.056,73	866.036,73	0,02%	1.197.963,27	0,00	0,00	0,00%	2.064.000,00
23 - Comércio e Serviços	34.393.781,00	75.184.190,36	6.121.526,41	9.872.291,75	0,24%	65.311.896,61	4.330.807,29	7.086.293,80	0,26%	68.097.896,56
122 - Administração Geral	18.227.790,00	20.563.790,00	3.705.254,39	6.648.912,64	0,16%	13.914.877,36	3.214.997,29	5.655.628,80	0,21%	14.908.161,20
123 - Administração Financeira	4.408.036,00	25.684.536,00	322.265,74	488.765,74	0,01%	25.195.770,26	250.930,00	250.930,00	0,01%	25.433.606,00
125 - Normalização e Fiscalização	52.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	52.530,00	0,00	0,00	0,00%	52.530,00
126 - Tecnologia da Informação	1.017.370,00	1.745.568,00	0,00	0,00	0,00%	1.745.568,00	0,00	0,00	0,00%	1.745.568,00
334 - Fomento ao Trabalho	7.709.436,00	10.220.343,00	592.206,28	1.156.206,28	0,03%	9.064.136,72	591.350,00	875.150,00	0,03%	9.345.193,00
661 - Promoção Industrial	25.000,00	13.025.000,00	0,00	0,00	0,00%	13.025.000,00	0,00	0,00	0,00%	13.025.000,00
691 - Promoção Comercial	2.661.150,00	3.529.954,36	1.417.478,00	1.447.478,00	0,04%	2.082.476,36	189.620,61	189.620,61	0,01%	3.340.333,75
695 - Turismo	292.469,00	362.469,00	84.322,00	130.929,00	0,00%	231.539,91	83.909,39	114.964,39	0,00%	247.504,61
26 - Transporte	345.342.876,00	606.238.577,96	210.687.919,48	335.300.944,95	8,13%	270.937.633,01	55.659.100,39	77.523.974,08	2,83%	528.714.603,88
122 - Administração Geral	95.569.605,00	103.453.198,26	19.759.224,80	48.112.531,79	1,17%	55.340.866,47	16.612.017,51	30.344.904,69	1,11%	73.108.293,57
452 - Serviços Urbanos	300.000,00	231.250.000,00	143.620.112,34	151.010.667,55	3,66%	80.239.332,45	8.947.436,32	8.959.136,32	0,33%	222.290.863,68
781 - Transporte Aéreo	20.011.984,00	20.011.984,00	4.107.828,66	6.769.140,11	0,16%	13.242.843,89	1.026.512,95	1.026.512,95	0,04%	18.985.471,05
782 - Transporte Rodoviário	229.461.287,00	251.523.395,70	43.200.753,68	129.408.605,50	3,14%	122.114.790,20	29.073.133,61	37.193.420,12	1,36%	214.329.975,58
27 - Desporto e Lazer	7.103.640,00	12.462.422,20	870.007,20	1.705.482,35	0,04%	10.756.939,85	714.642,11	1.254.587,24	0,05%	11.207.834,26
122 - Administração Geral	4.064.872,00	4.086.512,00	599.922,96	1.371.521,97	0,03%	2.714.990,03	612.783,19	1.141.679,02	0,04%	2.944.832,98
811 - Desporto de Rendimento	2.519.768,00	2.638.508,00	204.609,24	212.609,24	0,01%	2.425.898,76	41.557,78	41.557,78	0,00%	2.596.950,22
812 - Desporto Comunitário	351.000,00	5.488.352,20	65.475,00	110.301,14	0,00%	5.378.051,06	60.301,14	60.301,14	0,00%	5.428.051,06
813 - Lazer	168.000,00	249.350,00	0,00	11.050,00	0,00%	238.000,00	0,00	11.050,00	0,00%	238.000,00
28 - Encargos Especiais	690.051.762,00	777.682.928,77	95.938.272,55	167.564.074,54	9,48%	610.128.854,23	93.088.992,78	158.066.467,24	5,76%	619.606.461,53
843 - Serviço da Dívida Interna	235.142.311,00	235.312.311,00	37.722.189,58	73.943.106,84	1,79%	161.369.204,16	37.779.098,82	73.891.402,44	2,69%	161.420.908,56
844 - Serviço da Dívida Externa	3.391.998,00	3.391.998,00	0,00	0,00	0,00%	3.391.998,00	0,00	0,00	0,00%	3.391.998,00
845 - Transferências	116.605.659,00	59.213.554,40	1.314.643,10	1.314.643,10	0,03%	57.898.911,30	0,00	0,00	0,00%	59.213.554,40
846 - Outros Encargos Especiais	334.911.799,00	479.775.065,37	56.901.439,87	92.306.324,60	2,24%	387.468.740,77	55.309.893,88	84.195.064,80	3,07%	395.580.000,57
99 - Reserva de Contingência	45.661.331,00	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00
999 - Reserva de Contingência	45.661.331,00	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	728.446.187,00	756.670.443,89	148.793.729,12	324.817.366,32	7,87%	431.853.077,57	148.240.806,70	295.192.820,59	10,76%	461.477.623,30
01 - Legislativa	17.307.000,00	17.958.000,00	2.186.148,75	5.390.290,66	0,13%	12.567.709,34	2.289.305,81	4.534.397,23	0,17%	14.423.602,77
031 - Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	772,58	1.545,16	0,00%	3.454,84	772,58	1.545,16	0,00%	3.454,84
122 - Administração Geral	16.802.000,00	17.453.000,00	2.185.376,17	5.388.745,50	0,13%	12.064.254,50	2.288.533,23	4.532.852,07	0,17%	12.920.147,93
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
02 - Judiciária	57.381.520,00	57.543.350,00	22.630,93	26.419.636,91	0,64%	31.123.713,09	7.919.071,79	16.223.772,69	0,59%	41.319.577,31
061 - Ação Judiciária	2.620.350,00	2.620.350,00	307,44	2.487.691,90	0,00%	332.658,10	242.389,49	930.510,94	0,03%	1.889.539,06
122 - Administração Geral	54.723.000,00	54.723.000,00	22.329,49	23.931.942,11	0,58%	30.791.057,89	7.676.682,30	15.292.961,75	0,56%	39.430.038,25
128 - Formação de Recursos Humanos	38.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
03 - Essencial à Justiça	32.711.839,00	33.850.695,00	2.532.149,53	11.570.386,65	0,28%	22.280.308,35	4.809.931,24	9.507.305,94	0,35%	24.243.389,06
122 - Administração Geral	32.169.838,00	33.233.644,00	2.532.149,53	10.963.887,38	0,27%	22.269.756,62	4.809.931,24	9.507.305,94	0,35%	23.335.308,06
128 - Formação de Recursos Humanos	542.051,00	617.051,00	0,00	606.499,27	0,01%	10.551,73	0,00	0,00	0,00%	617.051,00
04 - Administração	22.648.736,00	23.859.337,20	5.361.615,17	10.089.260,51	0,24%	13.770.076,69	5.354.821,16	10.071.327,03	0,37%	13.788.010,17
122 - Administração Geral	21.146.736,00	22.357.337,20	4.857.899,50	9.585.544,84	0,23%	12.771.792,36	4.851.105,49	9.567.611,36	0,35%	12.789.725,84
129 - Administração de Receitas	1.500.000,00	1.500.000,00	503.715,67	503.715,67	0,01%	996.284,33	503.715,67	503.715,67	0,02%	996.284,33
665 - Normalização e Qualidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00
06 - Segurança Pública	51.991.186,00	48.382.786,00	8.830.274,48	19.889.203,97	0,48%	28.493.582,03	7.964.067,19	18.572.588,62	0,68%	29.810.197,38
122 - Administração Geral	10.633.976,00	10.633.976,00	2.823.859,53	4.910.678,31	0,12%	5.723.297,69	1.960.753,82	3.597.164,54	0,13%	7.036.811,46
181 - Policiamento	3.301.031,00	91.031,00	18.993,41	25.674,95	0,00%	65.356,45	16.761,96	23.443,10	0,00%	67.587,90
182 - Defesa Civil	54.360,00	12.706,98	25.087,05	25.087,05	0,00%	29.272,95	12.706,98	25.087,05	0,00%	29.272,95
183 - Informação e Inteligência	37.601.819,00	37.603.419,00	5.974.714,56	14.927.764,06	0,36%	22.675.654,94	5.973.844,43	14.926.893,93	0,54%	22.676.525,07

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social	2.057.565,00	2.867.376,43	477.952,91	952.243,80	0,02%	1.915.132,63	477.759,92	951.942,39	0,03%	1.915.434,04
122 - Administração Geral	2.057.565,00	2.867.376,43	477.952,91	952.243,80	0,02%	1.915.132,63	477.759,92	951.942,39	0,03%	1.915.434,04
09 - Previdência Social	2.261.033,00	2.261.033,00	364.059,05	728.323,52	0,02%	1.532.709,48	364.059,05	728.323,52	0,03%	1.532.709,48
122 - Administração Geral	2.183.033,00	2.183.033,00	364.059,05	727.036,54	0,02%	1.455.996,46	364.059,05	727.036,54	0,03%	1.455.996,46
2/2 - Previdência do Regime Estatutário	78.000,00	78.000,00	0,00	12.286,98	0,00%	76.113,02	0,00	1.286,98	0,00%	76.113,02
10 - Saúde	35.240.600,00	38.096.208,00	11.019.188,43	21.567.690,74	0,52%	16.528.517,26	11.031.390,09	21.549.892,40	0,79%	16.546.315,60
122 - Administração Geral	35.240.600,00	38.096.208,00	11.019.188,43	21.567.690,74	0,52%	16.528.517,26	11.031.390,09	21.549.892,40	0,79%	16.546.315,60
12 - Educação	111.088.967,00	130.378.193,51	24.920.102,63	40.464.666,49	0,98%	89.913.527,02	13.930.834,11	25.879.954,38	0,94%	104.499.239,13
122 - Administração Geral	14.265.502,00	17.537.497,51	3.536.813,07	5.692.462,79	0,14%	11.845.034,72	2.536.041,49	3.627.686,49	0,13%	13.909.811,02
361 - Ensino Fundamental	58.897.297,00	66.390.609,00	12.640.879,19	20.484.979,19	0,50%	45.905.629,81	5.626.018,64	13.030.874,67	0,48%	53.359.734,33
362 - Ensino Médio	37.810.168,00	46.284.087,00	8.683.470,07	14.190.614,21	0,34%	32.093.472,79	5.738.541,55	9.152.490,13	0,33%	37.131.596,87
363 - Ensino Profissional	116.000,00	166.000,00	58.939,65	96.610,30	0,00%	69.389,70	30.232,44	67.903,09	0,00%	98.096,91
13 - Cultura	8.208,00	8.208,00	2.342,71	3.749,91	0,00%	4.458,09	2.342,71	3.749,91	0,00%	4.458,09
122 - Administração Geral	8.208,00	8.208,00	2.342,71	3.749,91	0,00%	4.458,09	2.342,71	3.749,91	0,00%	4.458,09
14 - Direitos da Cidadania	14.256.224,00	14.286.224,00	3.150.148,96	5.904.903,47	0,14%	8.381.320,53	3.156.131,81	5.882.866,93	0,21%	8.403.357,07
122 - Administração Geral	13.756.224,00	13.756.224,00	3.150.148,96	5.874.903,47	0,14%	7.881.320,53	3.150.148,96	5.874.903,47	0,21%	7.881.320,53
421 - Custódia e Reinserção Social	500.000,00	530.000,00	0,00	30.000,00	0,00%	500.000,00	6.164,85	7.963,46	0,00%	522.036,54
15 - Urbanismo	195.336,00	1.718.931,42	82.369,25	164.855,19	0,00%	1.554.076,23	82.369,25	164.855,19	0,01%	1.554.076,23
122 - Administração Geral	195.336,00	1.718.931,42	82.369,25	164.855,19	0,00%	1.554.076,23	82.369,25	164.855,19	0,01%	1.554.076,23
16 - Habitação	35.000,00	47.400,00	5.295,34	5.938,30	0,00%	41.461,70	2.695,34	3.338,30	0,00%	44.061,70
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	2.600,00	2.600,00	0,00%	7.400,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
122 - Administração Geral	0,00	12.400,00	2.695,34	3.338,30	0,00%	9.061,70	2.695,34	3.338,30	0,00%	9.061,70
481 - Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
482 - Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.362.408,00	1.362.408,00	308.617,60	600.854,29	0,01%	761.553,71	308.617,60	600.854,29	0,02%	761.553,71
122 - Administração Geral	1.362.408,00	1.362.408,00	308.617,60	600.854,29	0,01%	761.553,71	308.617,60	600.854,29	0,02%	761.553,71
19 - Ciência e Tecnologia	504,00	504,00	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00	220,33	0,00%	283,67
122 - Administração Geral	504,00	504,00	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00	220,33	0,00%	283,67
20 - Agricultura	12.701.048,00	12.946.826,33	2.247.288,81	4.417.440,94	0,11%	8.529.385,39	2.261.542,46	4.399.522,72	0,16%	8.547.303,61
122 - Administração Geral	12.701.048,00	12.821.245,39	2.247.288,81	4.417.440,94	0,11%	8.403.804,45	2.261.542,46	4.399.522,72	0,16%	8.421.722,67
606 - Extensão Rural	0,00	125.580,94	0,00	0,00	0,00%	125.580,94	0,00	0,00	0,00%	125.580,94
23 - Comércio e Serviços	828.556,00	2.262.556,00	158.030,50	279.264,97	0,01%	1.983.291,03	201.148,56	268.845,02	0,01%	1.993.710,98
122 - Administração Geral	828.556,00	2.262.556,00	158.030,50	279.264,97	0,01%	1.983.291,03	201.148,56	268.845,02	0,01%	1.993.710,98
26 - Transporte	2.085.632,00	4.135.632,00	-386.491,75	1.349.140,25	0,03%	2.786.491,75	572.536,79	830.765,38	0,03%	3.304.866,62
122 - Administração Geral	2.035.632,00	4.085.632,00	-386.491,75	1.349.140,25	0,03%	2.736.491,75	572.536,79	830.765,38	0,03%	3.254.866,62
452 - Serviços de Transportes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
27 - Desporto e Lazer	37.154,00	57.154,00	19.061,78	33.422,24	0,00%	23.731,76	19.061,78	33.422,24	0,00%	23.731,76
122 - Administração Geral	37.154,00	57.154,00	19.061,78	33.422,24	0,00%	23.731,76	19.061,78	33.422,24	0,00%	23.731,76
28 - Encargos Especiais	364.647.621,00	364.647.621,00	87.492.938,04	174.985.876,08	0,24%	189.661.744,92	87.492.938,04	174.985.876,08	0,38%	189.661.744,92
846 - Outros Encargos Especiais	364.647.621,00	364.647.621,00	87.492.938,04	174.985.876,08	0,24%	189.661.744,92	87.492.938,04	174.985.876,08	0,38%	189.661.744,92
TOTAL (III) = (I + II)	10.276.336.724,00	11.618.710.591,43	1.948.957.849,29	4.126.442.860,97	100%	7.392.267.730,46	1.582.308.084,25	2.742.508.039,30	100%	8.776.202.552,13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO MARÇO 2021 A ABRIL 2022														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2022)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.116.846.354,08	1.146.585.395,85	1.157.808.587,95	1.260.696.355,46	1.109.980.910,11	1.045.971.235,30	1.258.171.810,49	1.592.228.592,29	1.257.460.912,57	1.360.749.189,89	1.263.120.108,59	1.324.261.199,31	14.893.880.651,89	12.842.054.183,24
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.953.758,69	551.524.417,27	653.373.366,38	668.300.913,18	614.789.419,08	530.701.227,25	600.804.131,84	774.438.241,97	643.584.815,70	586.700.783,68	572.546.990,44	598.744.138,34	7.362.462.203,82	6.566.015.750,00
1.1 - ICMS	456.850.185,84	475.347.765,78	554.959.853,66	571.845.008,50	513.954.644,46	470.391.741,12	538.810.184,38	599.173.743,89	567.686.457,17	481.642.684,18	444.581.639,49	502.259.439,91	6.177.303.348,39	5.514.073.492,00
1.2 - IPVA	31.803.007,05	38.988.591,26	40.376.567,30	36.006.523,41	29.280.294,36	24.629.862,23	19.484.129,08	21.801.653,07	37.929.051,74	48.291.315,42	54.735.041,45	45.171.059,47	426.497.495,84	380.957.669,00
1.3 - ITCDM	4.066.313,73	3.128.844,71	3.671.814,08	2.280.645,30	3.467.275,18	1.901.725,57	2.278.351,37	2.554.359,42	1.243.059,90	1.634.074,13	3.475.160,82	1.623.424,10	31.324.996,31	30.325.952,00
1.4 - IRRF	29.206.650,25	47.511.378,04	36.376.598,27	41.391.436,30	50.935.775,34	17.344.133,03	25.722.318,87	136.294.199,41	23.713.235,55	39.426.290,20	51.895.600,18	33.668.739,80	533.486.359,27	487.251.776,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.027.597,79	16.547.437,47	17.988.533,07	16.777.299,67	17.151.481,74	16.433.765,30	14.709.148,14	14.614.286,18	13.013.011,34	15.706.419,75	17.859.548,50	16.021.475,06	191.850.004,01	153.406.861,00
2 - Contribuições	22.867.973,89	42.304.072,76	22.373.875,96	37.651.937,47	32.851.075,29	25.181.687,63	23.045.750,93	90.023.253,72	5.893.314,57	27.226.104,00	36.128.799,93	34.682.008,11	400.229.857,26	387.038.978,00
3 - Receita Patrimonial	28.964.869,89	35.264.799,27	20.805.134,71	28.500.000,04	21.738.895,51	30.779.641,02	49.758.626,64	99.899.772,25	37.254.479,50	39.753.313,82	107.423.218,78	76.179.982,33	576.326.733,76	211.822.615,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.262.735,93	34.452.326,63	19.670.940,71	21.577.525,53	19.127.097,29	29.197.097,45	40.065.965,31	98.346.106,16	36.779.007,56	37.795.212,34	105.434.788,49	73.171.807,47	544.565.640,87	178.196.477,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	702.133,96	812.472,64	1.134.194,00	6.926.474,51	1.926.798,22	1.582.543,57	9.692.631,33	1.553.666,09	475.471,94	1.958.101,48	1.988.430,29	3.008.174,86	31.761.092,89	33.626.138,00
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços	30.048.278,98	34.402.962,49	36.609.601,43	31.998.153,60	31.453.503,40	26.415.869,84	23.422.897,35	30.814.097,51	29.527.501,67	29.617.166,88	37.509.702,64	34.962.753,33	377.482.489,12	293.685.273,00
7 - Transferências Correntes	466.807.528,19	426.653.483,56	396.258.779,38	463.496.088,13	380.792.615,03	414.041.404,67	534.343.164,26	551.620.338,68	511.054.121,61	652.963.158,78	479.629.374,24	545.517.059,01	5.823.277.065,54	5.066.555.772,24
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	321.614.730,68	279.267.761,60	244.565.979,85	307.226.490,94	240.645.200,92	267.999.355,83	349.800.701,52	362.767.174,87	354.373.211,93	489.121.994,09	298.469.225,23	352.877.695,06	3.868.139.522,52	3.175.363.833,00
7.2 - Transf. Financ. Do Icms - Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	2.816.545,83	2.583.755,08	2.984.238,30	2.509.491,16	2.985.802,71	3.073.429,52	2.944.297,67	3.010.112,94	2.518.717,57	2.252.141,15	2.551.444,05	2.594.892,61	32.825.055,60	31.644.961,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	92.755.523,86	96.948.378,81	98.045.510,83	106.302.923,71	93.220.034,88	93.802.459,46	106.967.374,36	126.511.022,06	110.076.497,03	130.016.718,98	105.501.575,43	110.966.891,21	1.271.114.910,62	1.251.596.520,24
7.5 - Outras Transferências Correntes	49.720.627,82	47.853.588,07	50.663.000,40	47.457.182,29	43.941.486,52	49.166.162,86	74.630.790,57	59.332.028,81	44.085.695,08	31.572.304,58	73.107.129,53	79.667.580,13	651.197.576,80	607.590.458,00
9 - Outras Receitas Correntes	31.103.944,44	26.435.660,48	28.387.880,09	30.745.263,04	28.355.398,80	18.851.404,89	25.897.239,47	45.632.888,16	30.146.679,52	24.488.662,73	29.882.022,56	34.175.258,19	354.102.302,37	316.935.795,00
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	4.211.621,20	4.241.592,11	4.141.375,90	5.610.776,93	7.101.498,85	4.649.104,77	4.986.014,15	11.438.785,83	5.145.960,21	3.841.092,23	7.461.414,68	3.860.713,74	66.890.510,69	45.515.637,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.003.798,90	2.741.149,42	3.039.325,90	2.283.750,39	4.252.207,78	3.762.604,70	1.643.807,11	9.301.838,43	3.793.687,76	2.102.323,37	5.768.573,89	5.037.231,25	46.730.207,90	36.593.783,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,12	0,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	23.888.964,25	19.452.918,95	21.207.178,29	22.850.735,72	17.001.692,17	10.438.636,30	24.892.263,90	21.207.031,55	18.545.338,13	16.652.033,99	25.277.313,20	240.681.524,66	234.826.375,00	234.826.375,00
2 - DEDUÇÕES (II)	(286.897.957,79)	(313.259.796,66)	(318.266.429,82)	(346.101.168,83)	(208.170.696,89)	(283.961.273,65)	(318.841.160,15)	(412.235.161,23)	(336.457.098,22)	(554.145.487,37)	(568.518.786,74)	(371.999.360,20)	(4.017.874.318,65)	(3.635.842.282,00)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(128.063.981,63)	(136.976.211,00)	(157.088.768,79)	(147.298.765,14)	(167.655.762,93)	(131.599.267,42)	(143.937.147,83)	(156.599.446,97)	(165.385.197,22)	(145.487.920,53)	(137.601.315,72)	(150.092.413,53)	(1.766.793.238,51)	(1.572.543.944,00)
1.1 - ICMS	(113.074.189,52)	(118.327.833,28)	(134.891.496,79)	(142.354.056,18)	(120.056.108,01)	(112.610.516,91)	(132.622.748,29)	(145.060.008,64)	(145.285.413,30)	(121.050.373,43)	(109.803.691,82)	(125.658.205,46)	(1.534.800.180,63)	(1.372.144.928,00)
1.2 - IPVA	(14.210.713,40)	(17.730.886,37)	(21.074.312,29)	(4.317.337,16)	(37.853.181,75)	(12.501.316,19)	(9.761.467,74)	(10.703.807,07)	(18.716.558,35)	(23.874.511,82)	(27.159.762,89)	(22.904.445,49)	(220.808.300,52)	(190.478.834,00)
1.3 - IPI - Exportação	(779.078,71)	(645.938,77)	(746.059,57)	(627.372,80)	(746.473,17)	(788.356,63)	(652.951,80)	(835.650,86)	(629.679,35)	(563.035,28)	(637.861,01)	(648.723,15)	(8.281.181,14)	(7.911.240,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	(271.552,58)	(377.900,14)	0,00	0,00	(610.537,89)	0,00	0,00	(753.546,18)	0,00	0,00	(681.039,43)	(2.894.576,22)	(2.008.942,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência	(22.867.973,89)	(42.304.072,76)	(22.373.875,96)	(37.651.937,47)	(32.851.075,29)	(25.181.687,63)	(23.045.750,93)	(90.023.253,72)	(5.893.314,57)	(27.226.104,00)	(36.128.799,93)	(34.682.008,11)	(400.229.857,26)	(386.554.865,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(22.867.973,89)	(28.411.708,34)	(22.373.875,96)	(37.651.937,47)	(32.851.075,29)	(25.181.687,63)	(23.045.750,93)	(90.023.253,72)	(5.893.314,57)	(27.226.104,00)	(36.128.799,93)	(34.682.008,11)	(400.229.857,26)	(386.554.865,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	(13.892.364,44)	0,00	(13.840.542,77)	(9.211.630,38)	(16.824,86)	(3.032,20)	(21.654.011,56)	0,00	0,00	0,00	0,00	(58.618.406,21)	(56.239.202,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Dedução para Formação do FUNDEB	(137.966.002,27)	(133.979.514,88)	(138.802.784,17)	(161.150.466,22)	(107.663.855,67)	(127.234.318,40)	(152.758.241,39)	(165.612.440,94)	(164.068.347,85)	(181.024.327,86)	(131.124.347,10)	(152.796.654,34)	(1.754.241.391,09)	(1.507.267.425,00)
5.1 - FPE	(64.322.946,11)	(55.853.552,29)	(48.913.195,94)	(61.445.298,17)	(48.129.040,17)	(53.599.871,14)	(69.960.140,29)	(72.553.434,94)	(70.874.642,36)	(97.824.398,80)	(59.693.845,02)	(70.457.538,99)	(773.627.921,77)	(686.809.821,77)
5.2 - ICMS	(67.903.375,11)	(71.343.996,91)	(82.472.974,45)	(84.075.514,27)	(77.987.399,58)	(70.348.048,35)	(79.887.152,39)	(90.342.759,92)	(89.220.167,34)	(77.175.624,05)	(65.142.749,52)	(76.833.490,25)	(932.733.252,08)	(826.286.957,00)
5.3 - IPI	(422.496,87)	(387.563,25)	(447.635,73)	(376.423,67)	(447.883,90)	(461.013,97)	(441.644,63)	(451.516,92)	(377.807,63)	(337.821,15)	(382.716,59)	(389.233,88)	(4.923.758,19)	(4.746.744,00)
5.4 - Lei KANDIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - IPVA	(4.520.400,03)	(5.766.302,12)	(5.657.377,64)	(14.818.716,11)	19.635.364,10	(2.529.716,99)	(1.979.811,01)	(1.934.050,45)	(3.385.797,30)	(5.367.018,49)	(5.214.714,79)	(4.917.705,89)	(36.656.246,72)	(38.095.767,00)
5.6 - ITCDM	(796.784,21)	(628.100,31)	(1.111.600,41)	(34.514,00)	(734.896,12)	(355.667,95)	(489.493,07)	(330.678,71)	(209.933,27)	(139.465,37)	(600.321,18)	(198.685,33)	(6.300.139,88)	(6.065.190,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	827.948.396,29	833.325.597,19	839.542.159,03	914.595.186,63	801.810.213,22	760.989.961,65								

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.078.230.761,00	305.600.558,86	281.529.830,38	281.529.830,38
Aposentadorias	896.353.289,00	260.582.982,51	238.445.927,53	238.445.927,53
Pensões por Morte	181.877.472,00	45.017.576,35	43.083.902,85	43.083.902,85
Outras Despesas Previdenciárias	5.805.704,00	311.881,88	114.228,88	113.602,55
Compensação Previdenciária entre os regimes	510.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.295.704,00	311.881,88	114.228,88	113.602,55
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.084.036.465,00	305.912.440,74	281.644.059,26	281.643.432,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-219.174.043,00	-5.421.287,40	18.847.094,08	18.847.720,41
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	267.482.350,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	1.327.306,65			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.136.087.040,01			
Investimentos e Aplicações	2.058.430.199,56			
Outros Bens e Direitos	9.235.933.981,04			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre	
			(b)	
Receitas Correntes		0,00	440.330,59	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	440.330,59	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)		38.682.648,00	12.287.960,74	9.519.015,18	9.519.015,18
Pessoal e Encargos Sociais		22.019.117,00	6.417.360,91	6.417.360,91	6.417.360,91
Demais Despesas Correntes		16.663.531,00	5.870.599,83	3.101.654,27	3.101.654,27
Despesas de Capital (XIV)		9.625.659,00	21.049,80	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		48.308.307,00	12.309.010,54	9.519.015,18	9.519.015,18
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		(48.308.307,00)	(11.868.679,95)	(9.078.684,59)	(9.078.684,59)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.761.342,66	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre	
			(b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		1.646.000,00	506.445,00	506.445,00	506.445,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		1.646.000,00	506.445,00	506.445,00	506.445,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		(1.646.000,00)	(506.445,00)	(506.445,00)	(506.445,00)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre	
			(b)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		40.821.467,00	0,00	
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		14.464.317,00	0,00	
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		1.137.531,00	0,00	
Outras contribuições		0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		56.423.315,00	0,00	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)	(f)
Inatividade		198.792.112,00	62.813.398,89	62.813.398,89	52.879.650,70
Pensões		18.327.888,00	6.472.864,96	6.472.864,96	6.472.864,96
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)		217.120.000,00	69.286.263,85	69.286.263,85	59.352.515,66
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2		(160.696.685,00)	(69.286.263,85)	(69.286.263,85)	(59.352.515,66)

Nota Explicativa:

1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

2 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. No Entanto, cabe informar que a linha Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS das Receitas Previdenciárias do quadro Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), não contém informações contabilizadas orçamentariamente em atendimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS, a qual informa que as Transferências dos recursos do Excesso de Arrecadação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, destinados à equalização do déficit atuarial do Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência conforme Art. 137-A da Constituição do Estado - far-se-ão por meio de repasse financeiro extraorçamentário consignado em conta contábil de adiantamentos concedidos.

3- O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

4- As despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), estão incluídas no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria (0257) e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro (0100) tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.762.242.814,24	3.978.010.886,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.135.944.074,00	1.478.448.092,87
Contribuições	387.038.978,00	103.930.226,61
Receita Patrimonial	211.822.615,00	260.610.994,43
Aplicações Financeiras (II)	178.196.477,00	253.180.815,86
Outras Receitas Patrimoniais	33.626.138,00	7.430.178,57
Transferências Correntes	4.416.816.079,24	1.884.711.824,78
Cota-Parte do FPE ¹	2.540.291.066,00	1.195.401.701,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.986.977,00	5.950.317,28
Transferências do FUNDEB	1.251.596.520,24	456.561.682,65
Outras Transferências Correntes	605.941.516,00	226.798.123,71
Demais Receitas Correntes	610.621.068,00	250.309.747,52
Outras Receitas Financeiras (III)	18.425.590,00	1.432.004,89
Receitas Correntes Restantes	592.195.478,00	248.877.742,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	9.565.620.747,24	3.723.398.065,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	98.583.628,00	2.970.848,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.391.690,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.232,00	120.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.232,00	120.000,00
Transferências de Capital	98.335.396,00	459.157,35
Convênios	78.908.910,00	0,00
Outras Transferências de Capital	19.426.486,00	459.157,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	98.583.628,00	579.157,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	9.664.204.375,24	3.723.977.222,81

Em reais		Até o Bimestre/ <Exercício>			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR
				(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.424.110.878,65	3.419.299.223,97	2.394.632.041,66	2.293.405.002,32	95.805.442,90
Pessoal e Encargos Sociais	6.102.881.770,11	1.919.576.042,61	1.742.039.980,07	1.688.880.584,92	32.768.240,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.299.174,00	39.788.125,48	39.764.239,29	39.764.239,29	0,00
Outras Despesas Correntes	3.190.929.934,54	1.459.935.055,88	612.827.822,30	564.760.178,11	63.037.202,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.190.929.934,54	1.459.935.055,88	612.827.822,30	564.760.178,11	63.037.202,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.293.811.704,65	3.379.511.098,49	2.354.867.802,37	2.253.640.763,03	95.805.442,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.292.267.937,89	382.326.270,68	52.683.177,05	50.936.428,90	37.979.763,06
Investimentos	1.161.620.114,56	349.495.188,40	19.879.912,98	18.133.164,83	37.979.763,06
Inversões Financeiras	23.638.915,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	7.001.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.637.913,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	107.008.908,00	32.831.082,28	32.803.264,07	32.803.264,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.178.258.027,89	349.495.188,40	19.879.912,98	18.133.164,83	37.979.763,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.517.731.063,54	3.729.006.286,89	2.374.747.715,35	2.271.773.927,86	133.785.205,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					389.879.824,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	374.242.847,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	156.570.894,09
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	154.736.523,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	391.714.195,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.885.054,00

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.880.652.704,13	4.923.776.573,61
DEDUÇÕES (XXIX)	5.391.046.688,81	4.935.397.913,67
Disponibilidade de Caixa	5.375.450.656,20	4.919.801.881,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.529.948.647,67	5.472.486.312,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	154.497.991,47	85.245.540,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	467.438.890,59
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(510.393.984,68)	(11.621.340,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-498.772.644,62
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		69.252.450,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		796.967,42
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		33.059.632,55
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		992.001.955,59
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		391.714.195,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		389.879.824,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.292.043.274,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	267.482.350,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.024.560.924,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram atualizados de acordo com a Lei nº 5.341 de 11 de maio de 2022 que alterou dispositivos da Lei nº 5.073 o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2022- BIMESTRE MARÇO E ABRIL													
R1,00													
Restos a Pagar Processados													
Restos a Pagar - Não Processados													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Inscrição													
Em Exercícios Anteriores													
Em 31 de Dezembro de 2021													
Pagos													
Cancelados													
Saldo													
Liquidadados													
Pagos													
Cancelados													
Saldo													
Saldo Total													
EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)													
01 EXECUTIVO													
110004 - Superintendência Estadual de Turismo													
110005 - Controladoria Geral do Estado													
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econô													
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da In													
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos													
110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradori													
110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Indus													
110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor													
110020 - Contabilidade Geral do Estado - COGES													
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia													
110023 - Instituto de Pesos e Medidas													
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem													
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Del													
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvement													
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçame													
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa													
130008 - Superintendência Estadual de Licitação													
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg													
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urb													
140001 - Secretaria de Estado de Finanças													
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitac													
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da													
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públi													
150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa													
150003 - Polícia Civil													
150004 - Corpo de Bombeiros Militar													
150005 - Polícia Militar													
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científic													
150011 - Fundo Especial de Recuperação Policial													
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar													
150015 - Fundo Especial de Modernização e Resaparehame													
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública													
150020 - Departamento Estadual de Trânsito													
160001 - Secretaria de Estado da Educação													
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultu													
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura													
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ													
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia													
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R													
170012 - Fundo Estadual de Saúde													
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Esta													
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar													
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde													
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambie													
180004 - Procuradoria Geral do Estado													
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental													
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públ													
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos													
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura													
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal													
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de													
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agroviosproat													
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e													
210001 - Secretaria de Estado de Justiça													
210011 - Fundo Penitenciário													
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Deservo													
230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Po													
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social													
230013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do A													
230015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idoso													
230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducat													

Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados							
Inscrição						Inscrição							
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
02 LEGISLATIVO													
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	4.371.652,60	4.353.979,26	9.600,00	8.073,34	235.086,82	18.872.976,13	10.975.686,04	10.953.998,28	1.071.972,11	7.082.094,56	7.090.167,90	
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	4.389.430,47	4.351.856,81	9.600,00	7.982,66	235.086,82	13.851.402,03	8.405.511,15	8.383.823,39	954.683,93	4.548.022,53	4.555.955,19	
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tri	0,00	2.213,13	2.122,45	0,00	90,68	0,00	5.117.480,73	2.569.760,52	2.569.760,52	13.628,18	2.534.092,03	2.534.182,71	
03 JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.094,37	414,37	414,37	103.680,00	0,00	0,00	
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	7.248.522,12	7.248.522,12	0,00	0,00	0,00	55.837.754,39	36.822.413,03	25.251.195,88	4.059.818,54	26.526.739,97	26.526.739,97	
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfei	0,00	745.126,41	745.126,41	0,00	0,00	0,00	5.218.242,20	1.725.844,05	1.725.844,05	1.613.131,20	1.879.266,95	1.879.266,95	
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	6.503.395,71	6.503.395,71	0,00	0,00	0,00	50.619.512,19	35.096.568,98	23.525.351,83	2.446.687,34	24.647.473,02	24.647.473,02	
290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0,00	7.190.675,46	7.162.589,46	0,00	28.086,00	0,00	61.110.528,40	21.610.321,20	19.338.294,07	82.685,51	41.689.548,82	41.717.634,82	
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.537,76	460.800,00	460.800,00	0,00	37.737,76	37.737,76	
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099.785,89	2.536.131,22	2.536.131,22	18.260,46	545.394,21	545.394,21	
05 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	7.190.675,46	7.162.589,46	0,00	28.086,00	0,00	57.512.204,75	18.613.389,98	16.341.362,85	64.425,05	41.106.416,85	41.134.502,85	
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	12.145,73	127.780,34	127.780,34	0,00	12.145,73	0,00	6.269.768,84	3.063.464,84	3.063.464,84	284.513,67	2.921.790,33	2.933.936,06	
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estad	0,00	127.560,34	127.560,34	0,00	0,00	0,00	2.133.382,21	706.392,75	706.392,75	250.302,72	1.176.686,74	1.176.686,74	
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	12.145,73	220,00	220,00	0,00	12.145,73	0,00	4.136.386,63	2.357.072,09	2.357.072,09	34.210,95	1.745.103,59	1.757.249,32	
01 EXECUTIVO	0,00	586.258,84	513.146,83	0,00	73.112,01	61.899,13	1.733.028,89	872.664,62	872.664,62	779.074,53	143.188,87	216.300,88	
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	0,00	576.344,57	503.298,89	0,00	73.045,68	61.899,13	411.560,42	405.822,82	405.822,82	12.415,66	55.221,07	128.266,75	
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.461,77	0,00	31.901,83	31.901,83	0,00	559,94	559,94	
150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	
150003 - Polícia Civil	0,00	856,05	0,00	0,00	856,05	0,00	2.777,40	0,00	0,00	0,00	2.777,40	3.633,45	
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,63	0,00	0,00	149,63	0,00	0,00	
150005 - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.982,38	3.246,30	3.246,30	0,00	3.736,08	3.736,08	
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,36	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,36	29.437,36	
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,96	0,00	0,00	0,00	544,96	544,96	
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	27,76	0,00	0,00	27,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	503.298,89	503.298,89	0,00	0,00	0,00	384.203,20	370.674,69	370.674,69	12.266,03	1.262,48	1.262,48	
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,82	0,00	0,00	0,00	3.938,82	3.938,82	
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agroalopastor	0,00	72.161,87	0,00	0,00	72.161,87	0,00	565,89	0,00	0,00	0,00	565,89	72.727,76	
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,03	
02 LEGISLATIVO	0,00	9.914,27	9.847,94	0,00	66,33	0,00	4.898,11	0,00	0,00	0,00	4.898,11	4.898,11	
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	9.847,94	9.847,94	0,00	66,33	0,00	146,24	0,00	0,00	0,00	146,24	212,57	
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 JUDICIÁRIO	0,00	66,33	0,00	0,00	66,33	0,00	146,24	0,00	0,00	0,00	146,24	212,57	
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.570,75	113.422,50	113.422,50	113.422,50	740.148,25	0,00	0,00	
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.797,83	0,00	0,00	239.797,83	0,00	0,00	
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.772,92	113.422,50	113.422,50	500.350,42	0,00	0,00	
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.874,71	343.927,10	343.927,10	26.510,62	87.436,99	87.436,99	
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.431,88	292.320,00	292.320,00	0,00	58.111,88	58.111,88	
05 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.442,83	51.607,10	51.607,10	51.607,10	26.510,62	29.325,11	29.325,11	
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,77	9.492,20	9.492,20	0,00	384,57	384,57	
TOTAL (III) = (I + II)	16.738.446,06	138.387.476,11	134.298.352,79	68.511,67	20.759.057,71	163.660.697,56	1.680.950.951,95	993.970.523,64	929.410.928,67	25.248.695,17	889.952.025,67	910.711.063,38	

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.412.608.889,00	2.338.976.273,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interdistrital e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.514.073.492,00	1.996.170.220,75	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.488.579.710,00	1.985.472.852,09	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	25.493.782,00	10.697.368,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	30.325.952,00	7.975.718,95	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	380.957.669,00	186.126.468,08	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	487.251.776,00	148.703.865,73	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.208.243.421,00	1.504.500.528,86	
2.1- Cota-Parte FPE	3.175.383.833,00	1.494.252.126,31	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	31.644.961,00	9.917.195,36	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	1.234.627,00	331.207,19	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.570.535.002,00	596.932.261,39	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.372.144.928,00	501.797.684,01	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	190.478.834,00	92.655.278,55	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	7.911.240,00	2.479.299,83	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.050.317.308,00	3.246.544.540,98	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.507.287.425,00	629.013.677,15	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	500.213.146,00	192.134.241,63	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.252.380.788,24	463.023.524,24	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.252.380.788,24	463.023.524,24	
7.1.1- Principal	1.251.596.520,24	456.561.682,65	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira (13210011 Fonte 0118)	784.268,00	6.461.841,59	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
7.2.1- Principal	0,00	0,00	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 51)	(255.670.904,76)	(172.451.994,50)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
9.2- SUPERÁVIT RESÍDUO DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		463.023.524,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
11.1- Ensino Fundamental	644.724.889,43	169.253.631,75	157.918.511,47	157.917.851,75
11.2- Ensino Médio	423.755.522,81	107.747.500,14	102.106.536,47	102.106.242,04
12- OUTRAS DESPESAS	211.491.894,36	133.342.506,54	43.402.407,66	43.158.163,88
12.1- Ensino Fundamental	13.908.059,00	4.829.530,94	4.821.620,94	4.821.620,94
12.2- Ensino Médio	197.583.835,30	128.512.975,60	38.580.786,71	38.336.542,64
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.279.972.106,54	410.343.638,43	303.427.455,59	303.182.257,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica				277.001.131,89	260.025.047,94	260.024.093,79			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				393.599.056,43	303.427.455,59	303.182.257,37			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,00	0,00			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00	0,00			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital				0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2				VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				324.116.466,97	260.025.047,94	260.025.047,94	56,16%		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				46.302.352,42	159.596.068,65	159.596.068,65	34,47%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3				VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)1
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB				118.663.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1- Creche				0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2- Pré-escola				0,00	0,00	0,00	0,00		
24- ENSINO FUNDAMENTAL				64.869.218,00	15.401.520,36	14.696.734,86	14.692.255,96		
25- ENSINO MÉDIO				468.876.621,84	252.270.463,23	116.551.387,07	114.353.141,76		
26- ENSINO SUPERIOR				0,00	0,00	0,00	0,00		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00	0,00	0,00	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)				533.745.839,84	267.671.983,59	131.248.121,93	129.045.397,72		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									
								VALOR	
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(i))								434.675.577,52	
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)								(172.451.994,50)	
31 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)								0,00	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7								0,00	
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))								4.360.903,96	
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))								602.766.668,06	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5									
				VALOR EXIGIDO (x) 0000	VALOR APLICADO (w) 00	% APLICADO (y) 00			
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS				811.636.135,25	602.766.668,06	18,57%			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8									
				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa) 000	RP PAGOS (ab) 00	RP CANCELADOS (ac) 00	SALDO FINAL (ad) 00	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				491.544.028,81	289.820.642,37	276.120.637,48	4.360.903,96	211.062.487,37	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				346.240.704,38	181.446.998,52	175.608.143,65	4.152.493,54	166.480.067,19	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				145.303.324,43	108.373.643,85	100.512.493,83	208.410,42	44.582.420,18	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				80.417.582,00	43.830.109,80				
38.1- Salário-Educação				26.252.520,00	9.740.723,67				
38.2- PDDE				37.860,00	16.770,00				
38.3- PNAE				18.330.480,00	2.571.870,72				
38.4 - PNATE				4.803.102,00	988.290,27				
38.5- Outras Transferências do FNDE				30.993.620,00	30.512.455,14				
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				101.067,00	144.530,24				
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00				
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00				
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				21.635.080,00	22.785.518,40				
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)				102.153.729,00	66.760.158,44				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6									
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	0,00	0,00		
44.1- Creche				0,00	0,00	0,00	0,00		
44.2- Pré-escola				0,00	0,00	0,00	0,00		
45- ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	0,00	0,00	0,00		
46- ENSINO MÉDIO				100.488.622,18	57.754.096,81	9.660.424,74	8.891.491,38		
47- ENSINO SUPERIOR				0,00	0,00	0,00	0,00		
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00	0,00	0,00	0,00		
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)				100.488.622,18	57.754.096,81	9.660.424,74	8.891.491,38		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO									
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)				1.914.206.568,56	735.769.718,83	444.336.002,26	441.119.146,47		
50.1- Despesas Correntes				1.823.161.995,09	670.708.892,06	443.340.967,46	440.135.829,30		
50.1.1 - Pessoal Ativo				1.324.363.528,72	377.045.699,45	354.290.986,75	354.220.227,73		
50.1.2 - Pessoal Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00		
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				9.589.934,00	3.322.341,57	2.074.168,27	2.069.168,27		
50.1.4 - Outras Despesas Correntes				489.208.532,37	290.340.851,04	86.975.812,44	83.846.433,30		
50.2- Despesas de Capital				91.044.573,47	65.060.826,77	995.034,80	993.317,17		
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				3.008.700,00	858.454,60	347.569,80	335.852,17		
50.2.2 - Outras Despesas de Capital				88.035.873,47	64.202.372,17	647.465,00	647.465,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO									
				FUNDEB (ae) 000000	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) 000000				
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				183.639.288,94	32.516.993,49				
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				464.294.828,12	9.741.418,57				
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				403.694.751,20	6.337.136,39				
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				244.239.365,86	35.921.275,67				
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				21.301.639,92	0,00				
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00				
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				265.541.005,78	35.921.275,67				
Nota Explicativa:									
1 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.									
2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
3 - Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o novo FUNDEB.									

ESTADO DE RONDÔNIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE: MARÇO - ABRIL									
RREQ – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					(a)	Até o Bimestre (b)	%		
							(b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				6.412.608.889,00	6.412.608.889,00	2.338.976.273,51	36,47%		
Receita Resultante do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS				5.514.073.492,00	5.514.073.492,00	1.996.170.220,75	36,20%		
ICMS				5.411.718.486,00	5.411.718.486,00	1.941.920.251,56	35,88%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS				76.861.224,00	76.861.224,00	43.552.600,53	56,66%		
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				25.493.782,00	25.493.782,00	10.697.368,66	41,96%		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD				30.325.952,00	30.325.952,00	7.975.718,95	26,30%		
ITCD				29.977.495,00	29.977.495,00	7.885.612,51	26,31%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD				348.457,00	348.457,00	90.106,44	25,86%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				380.957.669,00	380.957.669,00	186.126.468,08	48,86%		
IPVA				342.647.776,00	342.647.776,00	177.532.561,59	51,81%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA				38.309.893,00	38.309.893,00	8.593.906,49	22,43%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				487.251.776,00	487.251.776,00	148.703.865,73	30,52%		
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				3.207.008.794,00	3.207.008.794,00	1.504.169.321,67	46,90%		
Cota-Parte FPE				3.175.363.833,00	3.175.363.833,00	1.494.252.126,31	47,06%		
Cota-Parte IPI-Exportação				31.644.961,00	31.644.961,00	9.917.195,36	31,34%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00%		
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				0,00	0,00	0,00	0,00%		
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00%		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)				1.570.535.002,00	1.570.535.002,00	596.932.261,39	38,01%		
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				1.372.144.928,00	1.372.144.928,00	501.797.684,01	36,57%		
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)				190.478.834,00	190.478.834,00	92.655.278,55	48,64%		
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				7.911.240,00	7.911.240,00	2.479.298,83	31,34%		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)				8.049.082.681,00	8.049.082.681,00	3.246.213.333,79	40,33%		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
					(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)				15.793.038,00	30.712.361,55	6.298.053,79	20,51%	4.063.281,39	13,23%	3.948.247,27	12,86%
Despesas Correntes				15.793.038,00	17.450.038,00	6.298.053,79	36,09%	4.063.281,39	23,29%	3.948.247,27	22,63%
Despesas de Capital				0,00	13.262.323,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)				261.695.616,00	228.927.967,55	155.527.293,43	67,94%	55.322.986,73	24,17%	46.434.367,73	20,28%
Despesas Correntes				261.693.616,00	220.209.590,43	155.527.293,43	70,63%	55.322.986,73	25,12%	46.434.367,73	21,09%
Despesas de Capital				2.000,00	8.718.377,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)				14.301.235,00	13.101.235,00	4.040.689,24	30,84%	1.312.806,61	10,02%	1.312.806,61	10,02%
Despesas Correntes				14.301.235,00	13.101.235,00	4.040.689,24	30,84%	1.312.806,61	10,02%	1.312.806,61	10,02%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)				0,00	450.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes				0,00	450.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)				676.444.099,00	722.715.853,76	271.550.493,46	37,57%	226.708.215,69	31,37%	218.850.649,35	30,28%
Despesas Correntes				672.668.359,00	682.696.265,13	258.467.341,76	37,86%	226.689.765,69	33,21%	218.850.649,35	32,06%
Despesas de Capital				3.775.740,00	40.019.588,63	13.083.151,70	32,69%	18.450,00	0,05%	0,00	0,00%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)				968.233.988,00	995.907.417,86	437.416.529,92	43,92%	287.407.290,42	28,86%	270.546.070,96	27,17%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				437.416.529,92	287.407.290,42	270.546.070,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				437.416.529,92	287.407.290,42	270.546.070,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)						389.545.600,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x% (Constituição Estadual)						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII)1				47.870.929,87	-102.138.309,63	-118.999.529,09
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				13,47%	8,85%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO			
						Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Inicial (no exercício atual) (k)
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)									
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)									

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2				Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerando o Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)				1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,62	-	235.610.288,56	224.472.305,12	105.328.345,53
Empenhos de 2020 (regra nova)				791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.693,17	88.643.852,66	111.291.417,54
Empenhos de 2019 (regra nova)				777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	66.237.362,81	56.051.335,65
Empenhos de 2018 e anteriores				1.354.217.601,49	1.453.809.766,43	99.592.164,95	54.984.922,30	-	45.502.443,86	64.546,72	91.042.883,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
						Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (y)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXVd)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)									

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)				384.631.765,00	384.631.765,00	108.749.013,78	28,27%
Proveniente da União				384.631.765,00	384.631.765,00	108.749.013,78	28,27%
Proveniente dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				0,00	0,00	143,50	43,78%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				41.156.640,00	41.156.640,00	18.020.076,09	43,78%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)				425.788.405,00	425.788.405,00	126.769.233,37	29,77%

		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	512.700,00	1.482.700,00	130.000,00	8,77%	30.800,00	2,08%	30.800,00	2,08%
Despesas Correntes	512.700,00	1.482.700,00	130.000,00	8,77%	30.800,00	2,08%	30.800,00	2,08%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.552.570,00	437.793.131,71	161.851.973,25	36,97%	33.102.326,38	7,56%	27.283.837,58	6,23%
Despesas Correntes	260.297.246,00	434.247.807,71	161.851.973,25	37,27%	33.102.326,38	7,62%	27.283.837,58	6,28%
Despesas de Capital	255.324,00	3.545.324,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	5.000.000,00	4.000.000,00	556.941,60	13,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	5.000.000,00	4.000.000,00	556.941,60	13,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	818.680,00	818.680,00	15.150,00	1,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	667.480,00	667.480,00	9.300,00	1,39%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	151.200,00	151.200,00	5.850,00	3,87%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.100.051,00	4.600.051,00	1.219.597,99	26,51%	827.661,59	17,99%	788.981,59	17,15%
Despesas Correntes	3.100.051,00	4.600.051,00	1.219.597,99	26,51%	827.661,59	17,99%	788.981,59	17,15%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	148.878.576,00	149.084.389,42	1.129.521,75	0,76%	445.871,44	0,30%	292.670,78	0,20%
Despesas Correntes	3.485.344,00	3.488.344,00	676.578,98	19,40%	445.871,44	12,78%	292.670,78	8,39%
Despesas de Capital	145.393.232,00	145.596.045,42	452.942,77	0,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	418.862.577,00	597.778.952,13	164.903.184,59	27,59%	34.406.659,41	5,76%	28.396.289,95	4,75%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	16.305.738,00	32.195.061,55	6.428.053,79	19,97%	4.094.081,39	12,72%	3.979.047,27	12,36%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	522.248.186,00	666.721.099,26	317.379.266,68	47,60%	88.425.313,11	13,26%	73.718.205,31	11,06%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	19.301.235,00	17.101.235,00	4.597.630,84	26,88%	1.312.806,61	7,68%	1.312.806,61	7,68%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.680,00	818.680,00	15.150,00	1,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.100.051,00	5.050.051,00	1.219.597,99	24,15%	827.661,59	16,39%	788.981,59	15,62%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	825.322.675,00	871.800.243,18	272.680.015,21	31,28%	227.154.087,13	26,06%	219.143.320,13	25,14%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.387.096.585,00	1.593.686.369,99	602.319.714,51	37,79%	321.813.948,83	20,19%	298.942.360,91	18,76%
(1) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	418.824.428,00	550.143.140,41	155.126.583,29	28,20%	27.479.193,51	4,98%	22.723.132,45	4,13%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	970.272.137,00	1.043.543.229,58	447.193.131,22	42,85%	294.334.751,32	28,21%	276.219.228,46	26,47%

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.
3 - Nas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no campo Outras Subfunções (XI), consta os empenhos 2022NE000555, no valor de R\$ 128.000,00 e o 2022NE00065 no valor 9.416.332,79, os quais tratam de despesas com juros, multas e restituições, de acordo com o processo SEI nº 0036.073447/2022-12.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL									
			Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		20.446.903,33										
Contratadas (I.1)		20.446.903,33										
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		20.446.903,33										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.018.331.562,62	9.206.211.901,24										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00										

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 11ª edição.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		10.008.854.374,00	
Previsão Atualizada		10.226.667.317,24	
Receitas Realizadas		4.082.429.468,12	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.292.043.274,19	
DESPESAS			
Dotação Inicial		10.276.336.724,00	
Dotação Atualizada		11.518.710.591,43	
Despesas Empenhadas		4.126.442.860,97	
Despesas Liquidadas		2.742.508.039,30	
Despesas Pagas		2.621.654.766,35	
Superávit Orçamentário		1.339.921.428,82	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.126.442.860,97	
Despesas Liquidadas		2.742.508.039,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.876.006.333,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.873.761.157,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.861.440.918,24	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		300.491.153,34	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		305.912.440,74	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		281.644.059,26	
Despesas Previdenciárias Pagas		281.643.432,93	
Resultado Previdenciário		18.847.094,08	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		69.286.263,85	
Despesas Liquidadas		69.286.263,85	
Despesas Pagas		59.352.515,66	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(69.286.263,85)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		374.242.847,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		484.885.054,00	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		155.125.922,17	
Poder Executivo		136.165.231,65	
Poder Legislativo		4.381.566,87	
Poder Judiciário		7.248.522,12	
Ministério Público		7.190.675,46	
Defensoria Pública		139.926,07	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.844.611.649,51	
Poder Executivo		1.700.964.064,46	
Poder Legislativo		19.108.211,19	
Poder Judiciário		56.691.325,14	
Ministério Público		61.568.403,11	
Defensoria Pública		6.279.645,61	
TOTAL		1.999.737.571,68	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		602.766.668,06	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		260.025.047,94	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		287.407.290,42	12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Porto Velho-RO,27 de maio de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029004605

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2022)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de Novembro de 2021.

JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA

Contador Geral do Estado

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DE MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.557.822,95	396.634.848,30	348.954.413,70	337.104.188,78	306.677.632,20	307.168.483,28	407.414.567,02	735.920.031,66	298.628.394,35	370.075.938,25	424.491.137,70	426.308.288,04	4.690.935.746,23	140.543.685,30
Pessoal Ativo	280.329.157,98	294.299.677,75	288.356.466,53	274.064.127,13	246.437.470,88	237.643.251,19	323.283.500,09	664.206.104,07	234.313.333,34	302.041.450,39	346.962.138,91	338.059.879,49	3.829.996.557,45	128.197.782,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	254.713.099,81	270.343.797,95	263.385.180,84	243.770.074,57	227.303.837,80	214.322.324,82	290.180.235,32	615.813.827,45	223.436.807,68	257.952.719,56	312.773.401,73	317.772.466,01	3.491.767.773,52	128.108.920,51
Obrigações Patronais	25.616.058,17	23.955.879,80	24.971.285,69	30.294.052,58	19.133.632,78	23.320.926,37	33.103.264,77	48.392.276,62	10.876.525,68	44.088.730,83	34.188.737,18	20.287.413,48	338.228.783,93	88.862,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.383.193,16	86.164.538,40	58.211.950,06	59.967.344,88	59.597.268,16	59.883.229,76	82.587.846,53	66.861.789,79	64.315.061,01	68.034.487,86	74.574.073,25	82.772.744,79	819.303.545,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	47.941.453,11	71.980.785,37	48.330.270,62	49.087.712,64	49.546.885,59	49.740.575,05	72.570.393,11	51.982.181,27	54.252.788,10	57.717.095,91	62.537.703,33	71.065.263,51	686.753.107,61	0,00
Pensões	9.451.650,24	14.183.753,03	9.881.687,44	9.879.632,24	9.990.382,58	10.142.654,65	10.017.553,42	14.879.608,52	10.062.272,91	10.317.391,95	12.036.369,92	11.707.481,28	132.550.438,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.835.561,62	6.170.632,15	2.385.989,11	4.072.716,77	702.893,97	9.642.002,39	1.543.120,40	4.852.137,80	0,00	0,00	2.954.925,54	5.475.663,76	41.635.643,01	12.345.902,47
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.879.994,72	67.310.422,80	45.562.423,24	47.504.583,01	53.296.652,60	63.396.471,69	86.410.720,85	168.376.335,61	49.979.132,55	53.239.584,94	59.273.460,18	68.813.390,88	810.843.173,07	10,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.462,62	46.569,15	5.041,32	21.353,94	18.286,94	157.253,34	228.959,98	431.956,78	0,00	32.322,12	19.498,64	253.937,38	1.239.642,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.812.848,98	2.935.884,98	2.026.920,91	3.527.320,63	6.850.211,68	3.538.329,31	3.792.397,45	101.452.045,26	1.689.626,03	2.250.935,16	2.645.269,69	3.737.776,98	141.059.565,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.091,05	110.158,34	39.749,60	59.142,16	299.771,16	2.769,07	1.487,74	13.170,58	0,00	134.310,92	1.017,65	20.176,02	688.813,28	10,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.835.624,07	64.217.810,33	43.490.712,41	43.896.766,28	44.328.382,84	59.698.119,97	82.387.875,68	66.479.162,99	48.289.506,52	50.822.016,74	56.607.674,20	64.801.500,50	667.855.152,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	293.677.828,23	319.324.425,50	303.391.990,46	289.599.605,77	253.380.979,60	243.772.011,59	321.003.846,17	567.543.696,05	248.649.261,80	316.836.353,31	365.217.677,52	357.494.897,16	3.880.092.573,16	140.543.675,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) - *													10.876.006.333,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.245.176,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													12.320.239,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													10.851.440.918,24	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.020.630.248,46	37,02%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.322.106.049,94	49,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.056.000.747,44	46,55%
													4.789.895.444,94	44,10%

Nota Explicativa:

1. Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2022, excluídos conforme orientação da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.
3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LOA. Em que pese as defensorias públicas não possuem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 0257 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2022

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)		4.880.652.704,13	4.923.776.573,61		
Divida Mobiliária		0,00	0,00		
Divida Contratual		2.804.259.599,46	2.808.495.967,44		
Empréstimos		300.190.926,18	285.897.760,10		
Internos¹		275.659.891,00	264.274.139,43		
Externos		24.531.035,18	21.623.620,67		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		2.458.065.085,13	2.477.007.449,44		
Financiamentos		0,00	0,00		
Internos¹		0,00	0,00		
Externos		0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas		46.003.588,15	45.590.757,90		
De Tributos		0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias		25.784.555,20	25.738.204,45		
De Demais Contribuições Sociais		18.900.998,15	18.900.998,15		
Do FGTS		1.318.034,80	951.555,30		
Com Instituição Não financeira		0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos		2.076.393.104,67	2.115.280.606,17		
Outras Dívidas		0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)		5.391.046.688,81	4.935.397.913,67		
Disponibilidade de Caixa		5.375.450.656,20	4.919.801.881,06		
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.529.948.647,67	5.472.486.312,32		
(-) Restos a Pagar Processados		154.497.991,47	85.245.540,67		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			467.438.890,59		
Demais Haveres Financeiros		15.596.032,61	15.596.032,61		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)		-510.393.984,68	-11.621.340,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		10.018.331.562,62	10.876.006.333,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.000.000,00	2.245.176,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		10.017.331.562,62	10.873.761.157,24		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		48,72%	45,28%		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-5,10%	-0,11%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>		20.034.663.125,24	21.747.522.314,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>		18.031.196.812,72	19.572.770.083,03		
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	104.743.243,99	105.527.873,95		
PASSIVO ATUARIAL	2.510.046.796,97	2.371.037.976,21		
RP NÃO PROCESSADOS	1.840.838.211,74	824.871.425,55		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)		10.018.331.562,62	10.876.006.333,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		1.000.000,00	2.245.176,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		10.017.331.562,62	10.873.761.157,24		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>		2.203.812.943,78	2.392.227.454,59		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>		1.983.431.649,40	2.153.004.709,13		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)		
TOTAL (III)	2.391.690,98	2.391.690,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.876.006.333,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.245.176,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.873.761.157,24	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	2.391.690,98	0,02 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.739.801.785,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.565.821.606,64	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	761.163.281,01	7,00 %
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6R		Sexta-feira, 27 de Maio de 2022
		"R\$1,00"
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.876.006.333,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.873.761.157,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.861.440.918,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.020.636.248,46	37,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.322.106.049,94	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.056.000.747,44	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.789.895.444,94	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.621.340,06	-0,11%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.747.522.314,48	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.392.227.454,59	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.391.690,98	0,02%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.739.801.785,16	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	761.163.281,01	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
Protocolo 0029005247		

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

Considerando o Relatório de Análise Técnica (0019639990), a Decisão Monocrática nº 0119/2021-GCJEPPM (0021218573), bem como o Ofício nº 8545/2021/SEGEPCGA (0022408463);

Considerando o teor do Requerimento (27317011);

RESOLVE:

I. RETIFICAR os termos da Portaria nº 977 de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 252 de 23.12.2021, que INSTAURA Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar, irregularidades no serviço público no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, conforme o art. 181 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992.

Onde se lê: II. DESIGNAR e CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores: **Cesar Luís Salles de Souza**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023970 [...]

Leia - se: II. DESIGNAR e CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores: **Elaine Cecília Fumes**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300060844 [...]

II. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15.03.2022.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029126943

Portaria nº 434 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 82/2022/SEFIN-CRE (0029040579), constante no processo SEI nº 0030.072336/2022-31.

RESOLVE:

I - RELOTAR ex-officio, a contar de 24/05/2022, o servidor **RAFAEL PONTES DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300180636, da Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 24/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029101292

Portaria nº 435 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 82/2022/SEFIN-CRE (0029040579), constante no processo SEI nº 0030.072336/2022-31.

RESOLVE:

I - RELOTAR ex-officio, a contar de 24/05/2022, o servidor **SERGIO DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300180638, da Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 24/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029102181

Portaria nº 439 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 84/2022/SEFIN-1DRPVH

(0029019890), constante no processo SEI nº 0030.072282/2022-11.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 07/04/2022, o servidor **MARCELO FERREIRA COELHO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300179615, da Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 07/04/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029112316

Portaria nº 440 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0028990073), constante no Processo Sei nº 0030.480106/2021-61.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300172928, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 08, 09, 12, e 13/09/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029119658

Portaria nº 445 de 27 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0028350075), constante no Processo Sei nº 0030.489503/2021-06.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300064115, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, o gozo de 09 (nove) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **16/05/2022 à 20/05/2022, 23/05/2022 e 25/05/2022 à 27/05/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico Voluntário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029144282

EDITAL Nº 1/2022/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 26/05/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte **ALAN P DE LIMA, IE n. 000000516386-2**, na pessoa de seu titular Sr. Sr. **ALAN PEREIRA DE LIMA, CPF 905.659.912-72**, NOTIFICADO do início da ação fiscal, conforme abaixo se segue. referida notificação terá vigência a partir do 6º (sexto) dia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do art. 121 da Lei 688/1996.

DFE: 20212502800002 (AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

PERÍODO: **01/01/2019 a 31/12/2020**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO: **20222601200015**DATA DA LAVRATURA: **26/05/2022 - HORA: 18:47**CONTRIBUINTE: **ALAN P DE LIMA**CNPJ: **31.347.443/0001-87**IE: **000000516386-2****DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA**

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 0300101617

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

Protocolo 0029096816

Portaria nº 449 de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO:

- o constante no Ofício-Circular nº 133/2020/SEPOG-GPG (0011851462);
- os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#);
- os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#);
- as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#);
- a necessidade de atualização de Portaria 472 (0012445914);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem comitê Gestor de Programas Orçamentários desta RS - SEFIN (Recursos sob supervisão da Secretaria de Finanças):

- **LETÍCIA LARA SANTOS** - Matrícula: 300050200 - Secretária Adjunta de Estado de Finanças em Substituição, como Coordenador;
- **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA** - Matrícula: 300154940, Assessora de Planejamento, primeiro membro;
- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS** - Matrícula: 300169000, Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP, segundo membro;

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual desta SEFIN:

- **JAINE SILVA BARBOSA** - Matrícula: 300168662 - Assessora Técnica da Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP, Gerente do Programa 0000 - Operações Especiais;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças em Substituição - SEFIN

Protocolo 0029171366

Portaria nº 450 de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO:

- o constante no Ofício-Circular nº 133/2020/SEPOG-GPG (0011851462);
- os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#);
- os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

- as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#);
- a necessidade de atualização de Portaria 472 (0012440341);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem comitê Gestor de Programas Orçamentários desta SEFIN:

- **LETÍCIA LARA SANTOS** - Matrícula: 300050200 - Secretária Adjunta de Estado de Finanças em Substituição, como Coordenador;
- **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA** - Matrícula: 300154940, Assessora de Planejamento, primeiro membro;
- **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL** - Matrícula: 300115686, Gerente Administrativo Financeiro, segundo membro;

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual desta SEFIN:

- **MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES** - Matrícula: 300133355 - Contador Seccional FUNDAT, Gerente do Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;
- **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO** - Matrícula: 300098334- Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - ARRECADAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças em Substituição - SEFIN

Protocolo 0029171578

SESDEC

Portaria nº 476 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0029104394) e Memorando nº 147/2022/SESDEC-GAB (0029104852) do Processo SEI nº. 0037.067704/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 100088951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA**, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC-GAB, de 11 a 30.09.2022 (20 dias), referente ao exercício de 2021, para o período **01 a 20.06.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o abono pecuniário na data marcada inicialmente de 01 a 10.09.2022 (10 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029140735

Portaria nº 474 de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (10112229), Despacho SEPOG-ASTEC (0022666372) do Processo Sei nº 0005.049144/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Férias em Pecúnia, fundamentado no no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de

04 de maio de 2000, ao **CB PM RE 100090673 ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente aos exercícios de 2014 e 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029133454

Portaria nº 475 de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 434 (0021143155) do Processo Sei nº 0021.166436/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT BM RE 100074817 GUERIN WERKLAENHG**, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029133923

Portaria nº 479 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ALEX FERNANDES DA SILVA	741.881.512-34	1º TEN BM	GETEC/ SESDEC
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	499.408.052-68	2º SGT PM	GAEX/ SESDEC
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I	GLOG/ SESDEC
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	Delegado de Polícia Civil	NOA/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	MAJ PM	GEPLAN/ SESDEC
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	625.137.612-00	2º SGT BM	GEPLAN/ SESDEC
HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM	GLOG/ SESDEC
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM	GABINETE/ SESDEC
ELIETE RIBEIRO DE LIMA	420.511.342-00	2º SGT PM	GEI/ SESDEC
JOANA GOMES DA SILVA	686.837.402-00	3º SGT PM	GEI/ SESDEC
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	408.483.292-87	Chefe de Núcleo I	GETEC/ SESDEC
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	Agente de Polícia	GISF/ SESDEC
LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS	042.030.786-95	Delegado de Polícia Civil	GISF/ NOA

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critérios de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Art. 4º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 148 de 08 de fevereiro de 2022,

publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27, de 10/02/2022;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0029148430

Portaria nº 480 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre o Adicional de Compensação Orgânica, para os militares, e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Lei nº 5.322, de 01/04/2022 (0027861784);

Considerando o Memorando nº 48/2022/SESDEC-NOA (0027902183) do Processo Sei nº 00037.068697/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo, o Adicional de Compensação Orgânica, para os militares, e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exercem as funções de Piloto e Operador Aerotático na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022:

1. Policiais Militares - Pilotos:

TC PM RE 100092971 Bruno Ranconi Bezerra

MAJ PM RE 100092997 Rachid Diniz Ferreira Sallé

MAJ PM RE 100092975 Jeferson Leandro Correia Machado

1.1. Policiais Militares - Operadores Aerotáticos:

1º SGT PM RE 100080522 Ezequias Aguiar de Assis

2º SGT PM RE 100070287 Rener de Oliveira Michalski

3º SGT PM RE 100089335 Robson Queiroz de Souza

AL SGT PM RE 100091628 Daniel Souza Silva

CB PM RE 100094310 Keyder Antonio de Oliveira Gois

CB PM RE 100093905 Alexandre Ramos Cuellar

CB PM RE 100095469 Márcio de Lima Furtado

2. Policiais Civis - Pilotos:

Delegado de Polícia Mat. 300105798 Evanilso Calixto Ferreira

Delegado de Polícia Mat. 300098432 Gabriel Sampaio Botelho

Delegado de Polícia Mat. 300084330 Leonardo Augusto Simões Matos

2.1 Policiais Civis - Operadores Aerotáticos:

Agente de Polícia Mat. 300104011 Ederson Souza da Silva

Agente de Polícia Mat. 300060582 Hélio Calixto Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01.04.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029164908

Portaria nº 483 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de

2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da SESDEC para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento, referente a contratação realizada através do Edital PE 079/2022 (0024065282) e Justificativa SESDEC-NCOM (0027589542)**, com a empresa **CAL DE SOUZA SERVIÇOS**, diante da contratação de empresa especializada manutenção elétrica predial do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, considerando o Memorando nº 481/2022/SESDEC-GLOG (0029152628).

FISCAL DO CONTRATO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA - Matrícula 300058558.

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO - Matrícula 100088840.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, **referente a contratação realizada através do Edital PE 079/2022 (0024065282) e Justificativa SESDEC-NCOM (0027589542)**, com a empresa **CAL DE SOUZA SERVIÇOS**, diante da contratação de empresa especializada manutenção elétrica predial do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO:

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA - Matrícula 100060969;

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 300148265;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO - Matrícula 300176625.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 374 de 20 de Abril de 2022, DOE nº 74, páginas 71-72.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **1º de maio de 2022**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0029173379

Portaria nº 481 de 29 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Seção I, artigo 41, inciso I.

Considerando o Memorando 109/2022/SESDEC-GCI (0029134496) e Despacho SESDEC-GAB (0029136149) do Processo nº 0037.572951/2021-00;

Considerando o Adendo Resultado e Atestado (0029088866) do Processo nº 0037.069807/2022-63;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula 300154490, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, nos períodos de 25 a 27.05.2022, em razão de Afastamento por licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 25.05.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029169098

PM

Portaria nº 3902 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".; e

Considerando a Portaria nº 3796, de 23 de maio de 2022 (0029022469), constante no Processo SEI nº 0021.085414/2022-76,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100094237 JEFFERSON JUNIOR SILVA **PORTUGAL**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar de **10 de março de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista a que o militar fazia jus, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029136163

Portaria nº 3904 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".; e

Considerando, ainda, a Portaria nº 1970, de 16 de março de 2022 (0028486234), constante no Processo SEI nº 0021.083884/2022-03,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **AL OF QOAPM** RE 100094277 JONAS JÚNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Comando Regional de Policiamento III - CRP III (Vilhena/RO), a contar de **04 de março de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista a que o militar fazia jus, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029136278

Portaria nº 3905 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"."; e

Considerando, ainda, a Portaria nº 3590, de 13 de maio de 2022 (0028856038), constante no Processo SEI nº 0021.087660/2022-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **2º SGT PM 100070627 WALNEY ALBANO DE MORAES**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito da Diretoria de Saúde da PMRO (Porto Velho/RO), a contar de **14 de dezembro de 2021**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho 2020, Edição nº 119, Seção nº 1, página 83, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista a que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029136524

Portaria nº 3903 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"."; e

Considerando, ainda, a Portaria nº 3249, de 03 de maio de 2022 (0028513001), constante no Processo SEI nº 0021.083874/2022-60,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE 100092740 RIVALDO DE SOUZA RAMOS**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Complexo de Correição da PMRO - CCPM (Porto Velho/RO), a contar de **01 de maio de 2022**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho 2020, Edição nº 119, Seção nº 1, página 83, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias

para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista a que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029136208

Portaria nº 3908 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n. 2.462, de 17 de maio de 2011, que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".; e

Considerando, ainda, a Portaria nº 58, de 05 de maio de 2022 (0028685250), constante no Processo SEI nº 0021.084109/2022-67,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito da Casa Militar (Porto Velho/RO), a contar de **02 de maio de 2022**, por **não** apresentarem o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho 2020, Edição nº 119, Seção nº 1, página 83, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

1. **2º SGT QPPM** RE 100067266 ALAN JOSE DE **MELO MACHADO**;
2. **3º SGT QPPM** RE 100072077 JORGE DE OLIVEIRA **CAMPOS JUNIOR**;
3. **3º SGT QPPM** RE 100085724 JEFERSON APARECIDO **MACHADO**; e
4. **CB QPPM** RE 100095223 ANDRÉ **ALBRES OLIVEIRA**.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista a que os militares faziam *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029136775

ATO Nº 145/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.034572/2022-68, no qual merece destaque a Informação nº 22/2022/PGE-SESDEC (SEI nº 0023980710), de 11 de fevereiro de 2022 e ainda a Informação nº 36/2022/SESDEC-GESPM (SEI nº 0028574261), de 06 de maio de 2022.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.034572/2022-68 para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-Policial Militar/Inativo **DAVID DA SILVA**, RE 100040244, ocupante do cargo de **SUBTENENTE PM**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, por motivo de seu falecimento ocorrido em 27 de dezembro de 2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, tendo em vista o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, 16 de dezembro de 2019, o Decreto

Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do artigo 10, o inciso I do artigo 28, os §§ 1º e 2º do artigo 31, a alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do artigo 32, os incisos I, II e III e § 2º do artigo 34, o artigo 38 e o artigo 91, todos da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada), com efeitos a contar da data do óbito, e bem assim o artigo 45 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, observados também os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019, além do previsto no artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a LILIA PAULA DA SILVA FREITAS (cônjuge), inscrita no CPF/MF sob o nº 829.270.732-87, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, em 27/12/2021.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a DAVID EDUARDO DA SILVA (filho), inscrito no CPF/MF sob o nº 046.297.042-64, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, em 27/12/2021.

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a MOISÉS EDUARDO DA SILVA FREITAS (filho), inscrito no CPF/MF sob o nº 044.647.012-05, assistido por sua genitora Lilia Paula da Silva Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.270.732-87, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, em 27/12/2021.

5. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a LINA EDUARDA PIRES DA SILVA (filha), inscrita no CPF/MF sob o nº 070.905.862-43, assistida por sua genitora Carina Pires Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 690.482.072-15, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, em 27/12/2021.

6. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a MIGUEL EDUARDO DA SILVA FREITAS (filho), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.601.132-40, representado por sua genitora Lilia Paula da Silva Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.270.732-87, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, em 27/12/2021.

7. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029169698

ATO Nº 119/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.067690/2022-52, no qual merece destaque a Informação nº 31/2022/PGE-SESDEC (SEI nº [0027937239](#)), de 04 de abril de 2022, e bem assim a Informação nº 31/2022/SESDEC-GESPM (SEI nº [0028162704](#)), de 25 de abril de 2022.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.067690/2022-52, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Ex-Policial Miliar/Ativo **EDVAN NERY LOBO**, RE 100072560, ocupante do cargo de **2º SGT PM**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia – QPPM, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 25 de dezembro de 2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647/2020, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do artigo 10, com o § 2º do artigo 31, com a alínea "a" do inciso II do artigo 32, com os incisos I, II e III e § 2º, do artigo 34, com o artigo 38 e com o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada), com efeitos a contar da data do óbito, conforme disposto no inciso I do artigo 28 da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada) e, ainda, o artigo 3º e o inciso I do artigo 198, ambos do Código Civil, de 01 de janeiro de 2002.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a SOPHIA VITÓRIA GONÇALVES LOBO (filha), portadora do CPF nº 048.954.652.84, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar

da data do óbito, isto é, 25/12/2021.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a BRAYAN GONÇALVES LOBO (filho), portador do CPF nº 084.589.842-61, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 25/12/2021.

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a IZA ISRAELY BARROSO LOBO (filha), portadora do CPF nº 048.954.512-24, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 25/12/2021.

5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028335095

ATO Nº 131/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0016.035967/2020-95, no qual merece destaque a Informação nº252/2021/SESDEC-ASSESS (SEI nº [0018438136](#)) e a Portaria nº 463, de 17 de janeiro de 2022 (SEI nº [0023472147](#))

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Título de Pensão Policial Militar nº 001/95 (SEI nº [0022422786](#)), que concedeu pensão mensal aos beneficiários do **Ex-PM** RE 100055744 **DELT DE SOUZA NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, em decorrência da sua promoção à Graduação de **Terceiro-Sargento, "Post-Mortem"**, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 1994 (data do óbito), conforme Portaria nº 463, de 17 de janeiro de 2022 (SEI nº [0023472147](#)), elaborada nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 001.2000.007633-4 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Rondônia, a qual passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Ex-PM RE 100055744 **DELT** DE SOUZA NASCIMENTO

LEIA-SE:

Ex-3º SGT PM RE 100055744 **DELT** DE SOUZA NASCIMENTO - "Post-Mortem"

2. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028772090

ATO Nº 112/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0016.036165/2020-01, no qual merece destaque a Informação nº 78/2021/PGE-SESDEC (0022047094),

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar nº 002/DIPREV/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0457, de 16 de fevereiro de 2006, retificado por meio do Ato Concessório nº 052/DIPREV/2010, publicado Diário Oficial do Estado nº 1440, de 03 de março de 2010 (ID 9902854, pág. 183), que tratam de concessão de pensão mensal aos beneficiários do Ex-Policial Miliar **SÉRGIO LEANDRO DA SILVA**, RE 100057716, **ex-SOLDADO**

PM, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, por motivo de seu falecimento ocorrido em 09 de outubro de 2005, para constar a promoção à graduação de **CABO PM** "Post-Mortem", com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 09 de outubro de 2005, conforme Portaria nº 039/DP-5, de 12 de dezembro de 2007.

2. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028024602

Portaria nº 3872 de 26 de maio de 2022

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade, em conformidade com os proventos que passou a receber por ocasião de sua passagem à inatividade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos XI e XIX do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a prescrição legal contida no Parágrafo único do artigo 63 da Lei Federal n. 10.486, de 4 de julho de 2002, com as alterações dadas pelo artigo 14 da Lei Federal n. 11.134, de 15 de julho de 2005, e bem assim em conformidade com a regulamentação constante dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 18.361, de 12 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria nº 010, de 18 de agosto de 2003 (0028892887), a qual dispõe sobre reserva, exclusão e remuneração de Policial Militar na inatividade.

R E S O L V E

Art. 1º Confirmar na Graduação de **Segundo-Sargento QPPM** o **Terceiro-Sargento QPPM** RE 100008662 **JOSE MARQUES FERREIRA**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo único do artigo 63 da Lei Federal n. 10.486, de 4 de julho de 2002, com as alterações dadas pelo artigo 14 da Lei Federal n. 11.134, de 15 de julho de 2005, e bem assim em conformidade com a regulamentação estabelecida nos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, sendo-lhe assegurado todos os direitos e prerrogativas inerentes à mencionada graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029110956

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, nos autos do Processo Administrativo: 0021.079251/2022-92, que foi dispensada a licitação para a aquisição de uma embarcação completa, objetivando atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas do Estado de Rondônia - BPFRON, em favor da empresa: RIO VERDE PESCA E NÁUTICA LTDA, **CNPJ: 10.604.232/0001-02**, no valor global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0029131076

Portaria nº 3555 de 12 de maio de 2022

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de

Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o **1º SGT QPPM RE 100060610 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada processados nos autos do Processo SEI nº 0021.087042/2022-12, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e tendo em vista, ainda, o disposto no artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028780019

CBM

ATA

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF para o Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada.

A subcomissão de Bombeiros Militares designada para aplicar o Teste de Aptidão Física dos candidatos ao Processo Seletivo do **Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada** sob o **EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP**, de 04 de março de 2022, designados pela Portaria nº 198 de 17 de março de 2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Primeira Etapa do certame conforme descrito no item 5do **EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP**, no locale dia descrito abaixo:

DIA		HORÁRIO	LOCAL
01 de junho de 2022		07h30min	ESPAÇO ALTERNATIVO DE PORTO VELHO AV. JORGE TEXEIRA, SENTIDO AEROPORTO PORTO VELHO - RO

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME
1.	CAP BM RR	023-2	CARLOS AUGUSTO FLORES
2.	1º TEN BM RR	0117-1	LEILTON DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA
3.	2º TEN BM RR	0139-1	SEBASTIÃO MARIANO FILHO
4.	2º TEN BM RR	0104-2	NEVALDO FELÍCIO TENÓRIO
5.	2º TEN BM RR	0106-6	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
6.	2º TEN BM RR	0155-9	AMARILDO RIBEIRO CHAVES
7.	2º TEN BM RR	0061-0	MARCELO FERREIRA DA SILVA
8.	STEN BM RR	0146-8	MAURÍCIO LUIZ DE FRANÇA
9.	STEN BM RR	0108-0	ALBERTO DE SOUZA PEREIRA
10.	STEN BM RR	0142-0	CILAS FRAUZINO
11.	STEN BM RR	0152-3	ERISVAL CHAGAS BANDEIRA
12.	STEN BM RR	0154-7	JOSÉ MATOS MACÊDO DA SILVA
13.	1º SGT BM RR	0124-8	EDILSON VIEIRA

O Teste de Aptidão Física - TAF obedecerá o item 5 do **EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP**.
Porto Velho, RO, 27 de maio de 2022.

MARIO **VERGOTTI** - **TEN CEL BM**
Presidente da Comissão

Protocolo 0029151504

Portaria nº 353 de 16 de maio de 2022

Designa Militar BM para realização de procedimento administrativo punitivo.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições,

Considerando a autorização do Ordenador de Despesa, através do Despacho (0028452193) e a premência de se apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada pela empresa **V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ.: 03.716.848/0001-00, no âmbito do processo 0004.365534/2021-81, garantido-se o direito ao contraditório e ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado o Bombeiro militar 2º SGT BM RE 029-1 **FABIO** VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA para realizar os procedimentos administrativos punitivos instaurado através do processo 0004.069573/2022-31.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0028841025

Portaria nº 378 de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção das Viaturas Mitren do CBMRO**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção das Viaturas Mitren do CBMRO.

1ºSGBM/ 1ºGBM - PORTO VELHO				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0853-3	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	CMT do 1ºSGBM1ºGBM	867.141122-20
STEN BM	0268-2	FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA	COMBATENTE	581.248.692-91
1º SGT BM	0604-0	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	COMBATENTE	827.165.872-72
3º SGT BM	0646-8	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	MANUTENÇÃO DE VTR	712.359062-72
2ºSGBM/ 1ºGBM - GUAJARÁ MIRIM				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
CAP BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	Comandante do 2º SGBM/ 1º GBM	349.419.402-53
1º TEN BM	02632	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	Chefe da SAT	593.204.782-87
STEN BM	0180-8	LIVALDO BARROZO MEDEIROS	Responsável pelas Viaturas	350.218.702-97
STEN BM	0314-3	NÉLIO DE JESUS DA SILVA	Vistoriante	696.584.802-25

1º SGBM/ 2º GBM - JI- PARANÁ				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1030-4	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA	Comandante do 1º SGBM/ 2º GBM	891.491.812-20
1º SGT BM	0501-2	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	Aux. Patrimônio	629.321.522-20
2º SGT BM	0527-0	ELIEL GARCIA DA SILVA	Aux. Patrimônio	635.212.452-68
SD BM	0908-2	MATEUS MOTA ALENCAR	Aux. Patrimônio	529.258.032-53
2º SGBM/ 2º GBM - OURO PRETO DO OESTE				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0270-9	WALDEVINO FERREIRA NETO	Comandante do 2º SGBM/ 2º GBM	658.709.482-15
STEN BM	0282-6	JAQUES RODRIGUES	Aux. Patrimônio	658.492.992-20
CB BM	0838-7	GABRIEL DA SILVA ALVES	Aux. Patrimônio	005.520.342-66
3ºSGBM/ 2ºGBM - JARU				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0292-9	VALMIR SANTIN	Comandante do 3ºSGBM/ 2ºGBM	574.141.902-00
1º SGT BM	0773-5	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	Membro	921.955.472-00
2º SGT BM	0712-5	DIEGO OVIDIO GIMENES	Membro	860.036.662-34
2º SGT BM	0532-3	LEANDRO BELO DE FREITAS	Membro	803.778.312-04
1ºSGBM/ 3ºGBM - VILHENA				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1036-6	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Comandante do 1º SGBM/ 3º GBM	015.612.421-10
1º SGT BM	0588-0	ANDRE LUIZ GUIMARAES SOUZA	Membro	016.981.071-29
CB BM	0826-0	LUIZ EDUARDO DE VARGAS	Membro	128.226.297-14
CB BM	0858-3	JESSE DE SOUZA ALVES	Membro	016.981.071-29
CB BM	0873-9	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	Membro	994.627.022-68
2º SGBM/ 3º GBM - CEREJEIRAS				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0212-5	EDUARDO RIBEIRO BELLI	Comandante do 2º SGBM/ 3º GBM	033.144.756-83

3º SGT BM	0658-5	THIAGO MARTINS BOTELHO	Aux. Patrimônio	010.379.452-20
CB BM	0867-4	BRUNO WILLIAM PEREIRA	Aux. Patrimônio	979.209.592-68
1ºSGBM/ 4ºGBM - CACOAL				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1035-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	Comandante do 1º SGBM/ 4º GBM	886.423.802-68
STEN BM	0361-2	TIAGO JOCA DORIGON	Comandante de guarnição	744.880.312-34
2ºSGT BM	0281-4	FRANCISCO GEORGE FERNANDES	Chefe de manutenção	898.726.063-15
3º SGT BM	0612-1	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	Chefe da sargenteação	831.049.922-15
1ºSGBM/ 5ºGBM - ARIQUEMES				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0431-7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Comandante do 1ºSGBM/ 5ºGBM	83672524204
2º TEN BM	0293-1	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	Aux. Patrimônio	76851737272
2º SGT BM	0717-5	DIRCEU DA SILVA SANTOS	Aux. Patrimônio	84342994291
SD BM	0923-8	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	Aux. Patrimônio	02228871257
2ºSGBM/ 5ºGBM - MACHADINHO DO OESTE				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
1º TEN BM	0399-7	MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA	CMT do 2ºSGBM5ºGBM	750.147.932-15
3ºSGT BM	0785-2	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	883.527.142-87
SD BM	0958-7	VINICIUS DE SOUZA GLÓRIA	COMBATENTE	005.295.642-38
SD BM	01023-7	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	COMBATENTE	029.124.832-20
3ºSGBM/ 5ºGBM - BURITIS				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1034-2	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	Comandante do 3ºSGBM/ 5ºGBM	003.006.582-81
SD BM	0962-8	DEIVIDI DE MORAIS GOMES	Aux. Patrimônio	984.170.372-68
SD BM	0971-9	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON	Aux. Patrimônio	906.242.545-91
SD BM	0995-3	HENRIQUE SOARES LANA	Aux. Patrimônio	915.390.992-53

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0029112762

PC

Portaria nº 451 de 30 de maio de 2022

Portaria nº 451/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO considerando teor dos Processos SEI nºs 0019.143497/2020-11 e 0019.181131/2020-31, Sindicância Administrativa nº 005/2020-DEL.REG./ARIQ/PC/RO, Despacho nº 181/2020/AJ/GAB/COR/PC/RO e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 439/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL, datada de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, datado de 25 de maio de 2022.

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Alzira dos Santos Bezerra, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022589, Antônio Carlos dos Reis, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300021501, Márcio Belchior de Macedo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300059709 e Everson Rodrigues de Castro, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300104633, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e Digitador da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 451/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0029173088

Portaria nº 452 de 30 de maio de 2022

PORTARIA Nº 452/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019-2ªCPPAD, Despacho nº 290/2019/AJ/GAB/COR/PC/RO e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Alzira dos Santos Bezerra, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022598, Márcio Belchior de Macedo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300059709 e Everson Rodrigues de Castro, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300104633, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 452/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral De Polícia Civil

Protocolo 0029174741

Portaria nº 453 de 30 de maio de 2022

Portaria nº 453/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.488713/2021-27, Despacho nº 104/2022/ASSTEC/COR/PC/RO e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar, **com rito sumaríssimo**, com o objetivo de apurar eventual conduta descrita como **abandono de cargo**, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 453 /2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral De Polícia Civil

Protocolo 0029176614

Portaria nº 454 de 30 de maio de 2022

Portaria nº 454/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.078834/2022-45, Despacho nº 79/2022/ASSTEC/COR/PC/RO e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar, **com rito sumaríssimo**, com o objetivo de apurar eventual conduta descrita como **abandono de cargo**, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 454/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral De Polícia Civil

Protocolo 0029178517

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Unidade Orçamentária: 15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC/RO****Processo Administrativo nº 0019.288632/2020-48****Objeto: "Aquisição de Material Permanente - ATIVOS E GERENCIAMENTO DE REDE DE COMPUTADORES -**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

SWITCHS..."

A Ordenadora de despesas do **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**, no uso de suas atribuições legais, com base no **artigo 26 e §§, do Decreto Estadual nº 18.340/2013**, e considerando o Parecer nº 128/2021/SESDEC-ASSESS - ID SEI 0017418651, **nos autos do processo administrativo e para aquisição do Objeto em epígrafe**, torna público aos interessados a **homologação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 00118.2019/SRP.PE.0035-MPPE (0015406337)**, conforme especificações técnicas e disposições contidas na referida ata, para atender as necessidades da **Polícia Civil do Estado de Rondônia**, e de acordo com o Termo de Referência, contendo a necessidade, exigências, quantitativo e justificativas, **em favor da empresa e no valor abaixo indicados**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 02.213.325/0001-88**, para o fornecimento de Ativo de Rede (**SWITCHS**) **solução tecnológica destinada gerenciamento de rede logica de dados para atender o Complexo da Polícia Civil**, ao valor total de **R\$ 74.000,00** (Setenta e Quatro Mil Reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da **POLÍCIA CIVIL**

matr. 300022586

Protocolo 0028880064

SEJUS

Portaria nº 1570 de 26 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante das notificação feita via e-mail para empresa contratada, que solicitou a entrega do objeto do contrato por parte da empresa ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 04.935.430/0001-56**, com sede na **Av. Guaporé, 4645-B, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO**, bem como, **o item 6.1 do Parecer nº 722/2022/SEJUS-ACI (0029123498)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a Informação nº 1/2022/SEJUS-NUFT (0029122979);

CONSIDERANDO o item 6.1 do Parecer nº 722/2022/SEJUS-ACI (0029123498).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**, Chefe de Núcleo de Engenharia Civil, matrícula nº 300.155.694 na qualidade de Presidente da Comissão, **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, Gerente de Projetos e Fiscalização, matrícula nº 300.161.202 na qualidade de membro da comissão e **ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula nº 300.164.148, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029124261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.596053/2021-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 562/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Machadinho D'Oeste ao município de Porto Velho nos dias 17 e 18/12/2021, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Messias Fernandes Gomes, Fabricio Borges Mendes**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Messias Fernandes Gomes, Fabricio Borges Mendes** ao município de Porto Velho, nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.

Protocolo 0028465363

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073461/2022-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 575/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Cacoal no dia 18/04/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Marcelino Wille, Adriana Justina Dias, Eduardo Leite e Gisele Aparecida da Silva Fuzo**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Marcelino Wille, Adriana Justina Dias, Eduardo Leite e Gisele Aparecida da Silva Fuzo** ao município de Cacoal, nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.

Protocolo 0028465747

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073320/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 573/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Costa Marques ao município de São Francisco do Guaporé no dia 12/04/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Lourivaldo da Silva Pohú, Jelson Ferreira de França, Paulo Odair Miranda**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Lourivaldo da Silva Pohú, Jelson Ferreira de França, Paulo Odair Miranda** ao município de São Francisco do Guaporé, nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.071131/2022-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 577/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio Recalde, Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio Recalde, Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.
Protocolo 0028467338

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072425/2022-57

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 458/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Paulo Ferreira dos Santos; Edinei Aparecida Schulze; João Gabriel da Paz Batista; Aldo Pereira da Silva; Antônio da Cruz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Paulo Ferreira dos Santos; Edinei Aparecida Schulze; João Gabriel da Paz Batista; Aldo Pereira da Silva; Antônio da Cruz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.
Protocolo 0028467668

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.071487/2022-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 530/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0028415069), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clebes Brito, Wilson Biscola Martins**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que

estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clebes Brito, Wilson Biscola Martins**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.

Protocolo 0028469281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072935/2022-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 570/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Juliana Oenning, Derlan Diogenes Marim**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Juliana Oenning, Derlan Diogenes Marim**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de maio de 2022.

Protocolo 0028472018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072853/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 585/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Monique Traiscove Guillen Monteiro, Dhonata Brasil Brissow, Anilton Oliveira de Souza, Hediney Queiroz dos Anjos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Monique Traiscove Guillen Monteiro, Dhonata Brasil Brissow, Anilton Oliveira de Souza, Hediney Queiroz dos Anjos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de

outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03 de maio de 2022.

Protocolo 0028500458

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073316/2022-57

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 581/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelo Bezerra Lopes; Uagiton Ferreira Maciel; Jane Rodrigues De Carvalho; Leandro Freitas De Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelo Bezerra Lopes; Uagiton Ferreira Maciel; Jane Rodrigues De Carvalho; Leandro Freitas De Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028589458

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.069585/2022-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 442/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Messias Fernandes Gomes; Aécio Danilo Conxinski Ignácio; Adelar Ignácio de Lima; Marcos Rodrigues Alecrim.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Messias Fernandes Gomes; Aécio Danilo Conxinski Ignácio; Adelar Ignácio de Lima; Marcos Rodrigues Alecrim**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028592406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.070816/2022-37**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 582/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Alex Dos Anjos Faria**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Cesar dos Santos, Alex Dos Anjos Faria**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028594377

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.073900/2022-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 589/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ejilmar Almeida Da Silva; Walmir Fernandes Da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ejilmar Almeida Da Silva; Walmir Fernandes Da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028595868

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.070736/2022-81**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 587/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Robson Christino da Silva, Elias da Rocha, Márcio Ferreira Bento, Fábio Rodrigues de Souza, Deonicia Souza Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Robson Christino da Silva, Elias da Rocha, Márcio Ferreira Bento, Fábio Rodrigues de Souza, Deonicia Souza Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028600227

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.070510/2022-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 599/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mauricio Anacleto de Souza, Gleice Assis Sá, Claudio Freire do Nascimento, João Barbosa Cidade, Adair Teixeira Chaves, Jonivan Xavier Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mauricio Anacleto de Souza, Gleice Assis Sá, Claudio Freire do Nascimento, João Barbosa Cidade, Adair Teixeira Chaves, Jonivan Xavier Reis**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de maio de 2022.

Protocolo 0028625999

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.071912/2022-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 579/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maria Lissa Pinho, Adriele Campos da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maria Lissa Pinho, Adriele Campos da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de maio de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.074473/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 594/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Jaru no dia 22/04/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelo servidor **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento do servidor **FRANCIOLE SOARES FERREIRA** ao município de Jaru, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de maio de 2022.

Protocolo 0028647687

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073233/2022-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 578/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Colorado d' Oeste ao município de Vilhena no dia 08/04/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Luciandro Pereira Cardoso; Dener Liwton de Andrade Brandão; Gilcinei Martins Brandão**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Luciandro Pereira Cardoso; Dener Liwton de Andrade Brandão; Gilcinei Martins Brandão** ao município de Vilhena, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de maio de 2022.

Protocolo 0028670879

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.074284/2022-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 603/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Buritis ao município de Ariquemes no dia 20/04/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Valmir de Oliveira Assis**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Valmir de Oliveira Assis** ao município de Ariquemes, nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de maio de 2022.

Protocolo 0028671885

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.073763/2022-14**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 611/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelino Wille; Adriana Justina Dias; Gisele Aparecida da Silva Fuzo; Joseli Soares.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelino Wille; Adriana Justina Dias; Gisele Aparecida da Silva Fuzo; Joseli Soares.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de maio de 2022.

Protocolo 0028737308

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.068830/2022-71**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 605/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lourivaldo da Sila Pohú, Jelson Ferreira de França, Luciano Ferreira de Melo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lourivaldo da Sila Pohú, Jelson Ferreira de França, Luciano Ferreira de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 11 de maio de 2022.

Protocolo 0028738997

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.068210/2022-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 583/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mauricio Anacleto de Souza, Donizetti Ramos Pereira, Lilian Cristian Ferreira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mauricio Anacleto de Souza, Donizetti Ramos Pereira, Lilian Cristian Ferreira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de maio de 2022.
Protocolo 0028591915

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.441743/2021-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 428/2022/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0028634469), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fernando Araldi, Gilberto Alves, José Rossel Cordeiro Juniors, Max Paulo Bispo de Freitas Cordeiro Júnior, Geraldo Magela Alves Cordeiro Júnior, Elinton Francisco de Souza, Carlos Augusto Albuquerque da Silva, Ronnes Gleison Toledo Queiroz.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fernando Araldi, Gilberto Alves, José Rossel Cordeiro Juniors, Max Paulo Bispo de Freitas Cordeiro Júnior, Geraldo Magela Alves Cordeiro Júnior, Elinton Francisco de Souza, Carlos Augusto Albuquerque da Silva, Ronnes Gleison Toledo Queiroz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de maio de 2022.
Protocolo 0028734926

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.074537/2022-42

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 609/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Pedro Bruno Da Silva Oliveira, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Jairo Messias Lima De**

Oliveira.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Pedro Bruno Da Silva Oliveira, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Jairo Messias Lima De Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028802584

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.074453/2022-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 620/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Lopes Gonçalves, Leonardo Felipe Santos Furtado, Cléofas Aristoteles Nogueira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Lopes Gonçalves, Leonardo Felipe Santos Furtado, Cléofas Aristoteles Nogueira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028800106

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.073906/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 619/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Salles Sampaio, Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Salles Sampaio, Célio Luiz de Lima**, no Sistema

Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028797265

POLITEC

Portaria nº 56 de 23 de maio de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Criar o Núcleo de Controle de Armas no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, diretamente subordinado à Direção Geral do órgão.

Art.2º - Designar o servidor público **Francinaldo Paz da Silva**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300104119, para responder pelo Núcleo de Controle de Armas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029037945

SESAU

Portaria de férias nº 3392 de 27 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANEISSA NAYARA RAMOS SANCHES**, ASSESSOR, matrícula 300172158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4884

Portaria de férias nº 3393 de 27 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300131582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4885

Portaria de férias nº 3394 de 27 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300147876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 28/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4886

Portaria de férias nº 3395 de 27 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300166955, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4887

Portaria de férias nº 3396 de 27 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYARA CHRISTIANE GALLI**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300167103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4888

Portaria de férias nº 3397 de 27 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA ALVES SOUZA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300172146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2022 a 03/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4889

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.081392/2022-14

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Canabidiol 20 mg/ml, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7026602-48.2022.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 053/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 25/ 05/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7026602-48.2022.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL PORTOVELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	CANABIDIOL 20 MG/ ML	FRASCO	150ML/ MÊS					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0029039954) SEI: 0036.081392/2022-14

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0029040012

Portaria nº 2367 de 27 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2022 e FEVEREIRO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
1.	ANA FLÁVIA DA SILVA CORREA	300180649	HCAMP	MÉDICA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi
Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0029162936

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.075889/2022-95

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **TERAPIA HIPERBÁRICA - 30 SESSÕES**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7003235-92.2022.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 7003235-92.2022.8.22.0001		
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	Programa Atividade: 10.301.2084.4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais.		Elemento Despesas: 33.90.91 - Sentenças Judiciais	
Exposição do Motivo: nº 7003235-92.2022.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	TERAPIA HIPERBÁRICA - 30 SESSÕES			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta:
	Banco:			
	Agência:	Assinatura:		

C/ C:

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0028151212

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.079908/2022-52**

Objeto: Contratação em **PROCEDIMENTO DE ANEURISMA DE AORTA ASCENDENTE**, de forma contínua, em favor do paciente **GUSTAVO ROQUE SALAZAR** (52 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº **7026068-07.2022.8.22.0001 (ID 0028727362)**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0028900265

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.079988/2022-46**

Objeto: Contratação em **TESTE NEUROPSICOLÓGICO COM WISC e ESCALA CARS e ATA**, de forma contínua, em favor do paciente **THIAGO DO CARMO GAMA, 10 anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº **7007512-76.2021.8.22.0005**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art.

63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0028975845

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 73 Id. (0028754507)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.066051/2022-19

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.598.412/0003-32** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028768271

Portaria nº 1722 de 05 de maio de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS**, Médico, matrícula nº 300145603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.07.2021 a 15.07.2021, para fruição no período de **01.04.2022 a 15.04.2022**.

Parágrafo Único - Permanece inalterado o período de 01.04.2021 a 15.04.2021, remarcado pela Portaria nº 547 de 17 de fevereiro de 2021(0016265471) e já usufruído.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

Protocolo 0028582841

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

(REVOGAÇÃO)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.222769/2020-21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

AFASTAR da empresa **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.664.453/0001-00** a pena de ADVERTÊNCIA, com base nos termos do Parecer nº 35/2022/PGE-SESAU (0023447329) e Despacho (0023654809), qual **recomendando-se que a gestão a reconsidere e não aplique nenhuma sanção à**

empresa.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0023747922

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.076066/2022-87

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ TORRADO E MOÍDO), OBJETO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, GERÊNCIAS, COORDENADORIAS CAPITAL E INTERIOR, VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU, ATRAVÉS DA ATA DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ARMAZENS GERAIS NOVA ERA EIREL	18.135.191/ 0001-64	R\$ 15.878,28
VALOR TOTAL		R\$ 15.878,28

Conforme Quadro Comparativo (0028815326), Justificativa (0028815379), Informação 1415 (0028917574) e Despacho (0028940727). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 15.878,28 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0028983354

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2022/GECOMP/SESAU/RO.

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.376483/2021-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviços de renovação e emissão de Certificado Digital do tipo A1 e A3**, para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o **fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB . PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: nep.gad.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido **AVISO DE DISPENSA** serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nep.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.074362/2022-43

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, DESPESA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC	501/ A (0023466844)	DEZEMBRO/ 2021	R\$ 12.024,22	0023466835/ 0023466846	R\$ 12.024,22
VALOR TOTAL						R\$ 12.024,22

Conforme Checklist SESAU-SC (0027761733), Justificativa SESAU-SC (0027762225), Autorização SESAU-SC (0027762230), Parecer nº 177/2022/PGE-SESAU (0028077294) e Despacho SESAU-SC (0028887258).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.024,22 (doze mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029087069

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.071184/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC	512/ A (0024193072)	JANEIRO/ 2022	R\$ 12.024,22	0024193022/ 27341525	R\$ 24.048,44
		525/ A (27341538)	FEVEREIRO/ 2022	R\$ 12.024,22		
VALOR TOTAL						R\$ 24.048,44

Conforme Checklist SESAU-SC (0027692840), Justificativa SESAU-SC (0027697861), Autorização SESAU-SC (0027692925), Parecer nº 233/2022/PGE-SESAU (0028590305) e Despacho SESAU-SC (0028880746).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$24.048,44 (vinte e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029091629

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.279633/2019-50

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EXECUTADA DE FORMA CONTINUA NAS LAVADORAS EXTRATORAS DA MARCA BAUMER VISANDO ATENDER A LAVANDERIA CENTRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 .**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI- EPP CNPJ: 06.233.460/ 0001-46	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	5467 (0016794266)	DEZEMBRO/ 2020	R\$ 11.145,20	0016902437/ 0017300177	R\$ 11.145,20
VALOR TOTAL						R\$ 11.145,20

Conforme Justificativa (0021629894), Memorando nº 1092/2021/SESAU-SC(0021657871),Parecer nº 590/2021/PGE-SESAU (0023025655) e Despacho SESAU-SC (0028928222).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.145,20 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029132922

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.590662/2021-94

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES PORTÁTIL UHF/VHF - LONGA DISTÂNCIA, PARA ATENDER NECESSIDADE ESTA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU - CAP, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - SESAU-CAFII.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	33.785.289/ 0001-50	R\$ 59.185,72
VALOR TOTAL		R\$ 59.185,72

Conforme, Quadro Comparativo (0022895622), Justificativa SESAU-CAP (0022896592), Informação nº 1658/2021/SESAU-NPPS (0023153097) e Despacho (0028487178). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 59.185,72 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0029150648

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022****PROCESSO Nº 0036.446042/2021-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto **À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "COMPRESSAS E CAMPOS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM, COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM ? E OUTROS) - EXERCÍCIO 2021"**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	-	-	1	R\$ 584.548,68
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/ 0001-83	-	-	7 e 8	R\$ 155.709,16
VALOR TOTAL					R\$ 740.257,84

No valor total de **R\$ 740.257,84 (setecentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme Ata e Anexos PE 01/2022 (0028927559), Relatório Final PE 01/2022 (0028927590), Publicação Resultado Final - Site Supel (0028928923) e Despacho 0029021874. Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029094355

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022****PROCESSO Nº 0036.370926/2021-95**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 50G, AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 30G, AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 50G, AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.273.249/ 0001- 90	-	-	1.	R\$ 465.658,27
ORTOPRIDE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI	10.795.950/ 0001- 03	-	-	2, 4 e 5.	R\$ 1.419.672,34
HEALTH & LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA	20.512.546/ 0001- 39	-	-	3, 16, 17 e 18.	R\$ 865.506,60
GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	11.090.481/ 0001- 90	-	-	6.	R\$ 62.727,00

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001- 17	-	-	7.	R\$ 14.085,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001- 61	-	-	8 e 9.	R\$ 85.390,24
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001- 09	-	-	14 e 15.	R\$ 159.202,25
S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.280.752/0001- 70	-	-	19	R\$ 29.709,92
VALOR TOTAL					R\$ 3.100.951,62

No valor total de **R\$ 3.100.951,62 (três milhões, cem mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme Ata PE 30-2022 (0028929310), Relatório final PE 30/2022 (0028888099), Publicação Resultado final PE 30/2022 (0028930169) e Despacho 0028977231. Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029163429

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.381214/2021-00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **BRASMED COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.756.502/0001-69** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0023749543

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 78 Id. (0028872242)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.072030/2022-24

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** à empresa **FRESENIUS KABI BRASL LTDA** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028878919

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 76 Id. (0028823667)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.063652/2022-61

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento)** à empresa **VALFARMA EIRELI - CNPJ/MF 02.600.770-0001/09 sobre o valor do contrato.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028826588

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 05/2022/GEComp/SESAU/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.076739/2022-07

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes**, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO "D" (UTI Móvel)** e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do **Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital de Campanha de Rondônia - HC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: nap.gad.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0029108777

Portaria nº 2375 de 30 de maio de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 08799/2022/HRB-NRH; Parecer da Comissão de Avaliação e Controle de serviços extraordinários, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.078053/2022-42.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme relacionado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANTÔNIO NÓBEL AIRES MOURA	ANESTESIOLOGISTA	300174223	42
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	24
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300176024	24
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	60
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	36
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
THIAGO BALBI GONÇALVES	CLÍNICO GERAL	300174257	36
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	60
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	24
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	ENFERMEIRA	300171382	24
FABRICIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRA	300165474	36
IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRA	300171887	36
RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRA	300165666	60
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	24
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	72
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	96
ALLINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	96
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	12
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	12
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	24
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	60
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	18

Buritit, 30 de maio de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritit
Diretor Geral

Protocolo 0029187484

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.076926/2022-82
Objeto: Contratação em procedimento **CICLIFOTOCOAGULAÇÃO BILATERAL EM OLHO DIREITO**, de forma contínua, em favor do paciente **ALINE VARGAS MEDEIROS DO NASCIMENTO, 36 anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº **7037585-48.2018.8.22.0001**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência

e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0028976321

HB

Portaria nº 289 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 183/RH/GAB/HBAP de 20.04.2022, que **concedeu** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, a **Platão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2022**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	Médico Clínico Geral	300134259	24

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	Médico Clínico Geral	300174208	24

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0029128939

Portaria nº 288 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 192/RH/GAB/HBAP de 20.04.2022, que **concedeu** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, a **Platão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2022**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
------	-------	-----------	---

RALLINE MALALA RODRIGUES MELO

Médico Clínico Geral

300166053

6

Leia-se:

Nome

Cargo

Matrícula

H

RALLINE MALALA RODRIGUES MELO

Médico Clínico Geral

300174294

6

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0029126528

JP II

Portaria nº 179 de 23 de maio de 2022

A **Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1037 de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 08 de Abril de 2022 (0027582312);

Art. 2º - CONSIDERAR os seguintes servidores abaixo destacados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Leandro Corrêia	Agente em Atividades Administrativas	300127021	Membro
Regiane da Silva Riojas	Agente em Atividades Administrativas	300120603	Membro
Kristofferson Santos de Souza	Coordenador/ HCZL	300178249	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como **Fiscal de Contratos** para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B, E e EVENTUALMENTE C)

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Lúcia Beleza de Souza	Técnica em Enfermagem	300034956	Fiscal de Contrato
Nilania Castro dos Santos Nascimento	Técnica em Enfermagem	300099490	Suplente

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Ingrid Janaína da Silva	Nutricionista	300178246	Fiscal de Contrato
Viliane Farias Mendes	Nutricionista	300178295	Suplente

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Lúcia Beleza de Souza	Técnica em Enfermagem	300034956	Fiscal de Contrato
Nilania Castro dos Santos Nascimento	Técnica em Enfermagem	300099490	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1 de abril de 2022.

Porto Velho-RO, 23 de Maio de 2022.

Protocolo 0029042572

Portaria nº 194 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.070505/2022-60

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR**, no âmbito do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, o **Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHA**;

Art. 2º - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), tem como finalidade ser o responsável pela informação e proporção de saúde coletiva no âmbito hospitalar, integrando os diferentes setores da instituição para a definição de indicadores sobre a sua atividade de vigilância epidemiológica hospitalar.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)** do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II em Porto Velho, a contar de **17 de Fevereiro de 2022**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300062850	Kátia Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	Chefe de Núcleo / NHE
300103745	Juscilane Alves de Matos	Técnico em Enfermagem	Membro
7042744	Maria da Penha dos Santos	Aux. Op. Serviços Diversos	Membro
300019907	Clécia da Silva Abreu Figueira	Auv. Ativ. Administrativa	Membro

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029148383

Portaria nº 190 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando, o Processo 0050.069958/2022-43

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12.05.2022, a servidora **ALYNNE SANTANA LEONIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300062424, Pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, para responder pela Coordenação da Comissão de Controle de Práticas Supervisionada Obrigatórias - CCPSO, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula 300019907, designada através da Portaria nº 256/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 19 de Novembro de 2014, Publicado no Diário Oficial/RO nº 2589 de 24.11.2014.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029110264

Portaria nº 193 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o Processo: 0050.069874/2022-18

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Núcleo de Recepções/HEPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300131808	Leila Pantoja da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	21.05.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029142817

Portaria nº 192 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.069000/2022-52

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de **18.05.2022**, os termos da Portaria 104 (0010810891), Publicada no DOE Edição nº 59 de 30.03.20, que Designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente / NSP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300039737	Regiane Cozer da Silva	Auxiliarde enfermagem	Chefe de Núcleo
300093020	Marizete da Silva Bezerra Galindo	Enfermeira	Membro efetivo executor
300110372	Newcléia Paiva Barreto Filgueiras	Técnica em enfermagem	Membro efetivo executor
300134836	Paula Aparecida Fernandes Alves	Agente em Ativ. Administ.	Membro efetivo Secretária
300062474	Samara Leila Gomes da Silva	Técnica em enfermagem	Membro efetivo executor.
300176041	Nathália Vitorino Bezerra.	Médica	Membro consultor

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029126326

Portaria nº 195 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.067588/2022-18

R E S O L V E :

Art. 1º - **INSTITUIR**, no âmbito do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, o **Núcleo de Registro de Óbito**;

Art. 2º - O Núcleo de Registro de Óbito (NRO) tem como finalidade organizar e subsidiar o processo de trabalho dos registros de óbitos dentro da unidade hospitalar, quanto a comunicação do óbito a família, as atribuições da equipe de saúde e demais procedimentos para formalização do registro do óbito, exigidos pela legislação brasileira. Como também subsidiar o cumprimento da Lei 11.976/2009, referente a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Núcleo de Registro de Óbito (NRO)**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II em Porto Velho, **a contar de 01 de Outubro de 2021**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300094006	Clarice Dias Cariolando	Técnico em Enfermagem	Chefe de Núcleo / NRO
300092974	Osnilce Ribeiro Galdino Dias	Técnico em Enfermagem	Membro
300145921	Solange Ferreira da Silva Moraes	Técnico em Enfermagem	Membro
300073371	Raimunda Franklin Lopes	Técnico em Enfermagem	Membro

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029154143

Portaria nº 191 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando a Portaria nº 1503/2022: ID (0028421316)
Art. 1º - **RELOTAR**, o servidora abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Setor de Transporte**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no **Hospital CEMETRON/SESSAU**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
300073231	Robecy Lago Ferreira	Motorista	01.04.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029117570

Portaria nº 198 de 30 de maio de 2022
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL MÉDIO						
1.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0029181224

Portaria nº 199 de 30 de maio de 2022
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MARÇO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL MÉDIO						
1.	TIELI MARTINS CAVALCANTE	300149070		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0029182233

Portaria nº 200 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA EFETIVOS	CARGO	HORAS
1.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MEC. DE AERONAVE	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0029183920

Portaria nº 201 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0029184480

POC

Portaria nº 113 de 06 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz referente ao mês de **DEZEMBRO de 2021**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Bruna de Angelis Chocair	Médico	300149429	30h
Cristiano Matos Araujo	Médico	300094316	18h
Francisco Arraes Rolim Júnior	Médico	300160085	48h

Luis Tadeu Nastri de Nojosa	Médico	300170720	48h
Maxsuel Clara do Couto	Medico	300171168	24h

Atenciosamente,

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0028623433

FHEMERON

Portaria nº 135 de 26 de maio de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 4º do decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **ABRIL/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.068663/2022-30

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Lucia Alves de Aguiar	300017427	60
2.	Ana Paula Ramos Barbato	300073229	24
3.	Aneti Barros Santos	300044556	60
4.	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	24
5.	Claudinei Ferreira da Silva	300017568	24
6.	Deisiany Leite Garcia	300131231	24
7.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	24
8.	Ednilza Maria do Nascimento	300145078	96
9.	Eunice Vaz de Brito	300016865	48
10.	Jucicleide Araújo	300094027	24
11.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	66
12.	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	300017530	12
13.	Maria Gomes Pantoja de Lima	300017108	12
14.	Marilú Divina dos Santos	300018097	18
15.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	24
16.	Melissa Morales Martins	300041552	24
17.	Neide Parada Nova	300017106	12
18.	Noeli Maia	300094263	24
19.	Paulo Sérgio Leal	300118611	48
20.	Priscila Cruz de Abreu	300100114	24
21.	Roberto Carlos Neiva	300017511	12
22.	Ronilda da Silva	300077432	36
23.	Rosângela de Souza Pereira	300073241	12
24.	Sueli Gárcia Martins Vicente	300016882	18
25.	Zélia Maria da Silva Reis	300016703	12
26.	Zenaide da Silva Monteiro	300063727	06

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

CETAS**EDITAL Nº 8/2022/CETAS-NSE****HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS - LISTA DEFINITIVA**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos - lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS**, para o município de **São Felipe D'Oeste-RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 3 CETAS-NSE, de 03 de maio de 2022 (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS
INSTRUTORIA E TUTORIA****CANDIDATOS INSCRITOS PARA INSTRUTORIA:**

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	1358652/ SSP-RO	HOMOLOGADA
WILTON VENTUROSO ALMEIDA	MEDICINA VETERINÁRIA	1170807/ SSP-RO	HOMOLOGADA
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	1267338/ SSP-RO	HOMOLOGADA
JEANE NASCIMENTO MORAES	BIOLOGIA	2122485/ SSP-RO	HOMOLOGADA
THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	MEDICINA VETERINÁRIA	1222471/ SSP-RO	HOMOLOGADA
NILZETE DANTAS DA SILVA	FARMÁCIA	401369/ SSP-RO	HOMOLOGADA
HELEN SILVA RIBEIRO	MEDICINA VETERINÁRIA	017991022001-0 SSP-MA	HOMOLOGADA
EDNA CRISTIANE DA MATTA	MEDICINA VETERINÁRIA	22892291-4 SSP/ SP	HOMOLOGADA
ELTON FERNANDES GUANACOMA	BIOMEDICINA	88104/ SSP-RO	HOMOLOGADA
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	BIOMEDICINA	14653670-39 SSP-BA	HOMOLOGADA
ROSELI DELFINO	PSICOLOGIA	749319/ SSP-RO	NÃO HOMOLOGADA

OBS: A candidata ROSELI DELFINO, psicóloga, realizou sua inscrição, porém para este processo seletivo não há vaga para esta área profissional.

CANDIDATOS INSCRITOS PARA TUTORIA:

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
ELIANE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	741639/ SSP-RO	HOMOLOGADA
RITICHELE CAETANO ARAÚJO	PEDAGOGIA	1282217/ SSP-RO	HOMOLOGADA
ROSÂNGELA FERNANDES	PEDAGOGIA	763819/ SSP-RO	HOMOLOGADA
ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	PEDAGOGIA	746290/ SSP-RO	HOMOLOGADA

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2022
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0029171605

EDITAL Nº 10/2022/CETAS-NSE**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS - LISTA PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Vilhena, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 1 CETAS-NSE, de 03 de abril de 2022 (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS
INSTRUTORIA E TUTORIA.****INSTRUTORIA:**

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG
JOSIELY MALOCO CARDOSO	ENFERMAGEM	1600297-0/ SSP- MT
PAULO FELIPE RAMOS	ENFERMAGEM	1034743/ SSP-RO
ANA CRISTINA CECHINEL	ENFERMAGEM	877.262/ SSP-RO

TUTORIA

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG
ELYS MARINA CECHINEL	PEDAGOGIA	805946/ SSP-RO
MARIA GLORIA SANTOS	PEDAGOGIA	16726639/ SSP - MG

Porto Velho-RO, 3 de maio de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0029187112

SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PNAE-REPROGRAMADO DE 2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:**VALOR:** R\$ 306,51 (Trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).**PROCESSO:** 0029.072985/2022-71.**VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027559199

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **06/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Rondominas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto Do Oeste -RO, inscrita no CNPJ sob n.01.796.881/0001-61, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o **Sr. Ricardo Carlos Gomes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de

17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE**, para atender alunos da rede pública estadual desta instituição. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no **dia 03/06/2022**, às 09:00 horas, na sede do **Conselho Escolar Rondominas** no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal , sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de **(500 a 1000 gramas/kg)**, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	Valor Total
				Unitário	
01	Kg	177	R\$ 35,90	R\$ 6.354,30	
Total		R\$ 6.354,30			

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **PEALE/RO**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **EEEFM Maria de Matos e Silva, com sede à rua dos Extencionistas, n. 3490, Distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 03/06/2022**, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº Produto

01 Filé de Peixe Tambaqui Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado.

88,5 Kg

E.E.E.F. M. Maria de Matos e Silva

Produto	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Trimestral			

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega, através de **Cartão de Crédito - PEALE, via transferência ou boleto bancário**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **EEEFM Maria de Matos e Silva, Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Rondominas, OPO/RO, Rua dos Extencionistas, s/nº, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Rondominas/Ouro Preto do Oeste, 27 de maio de 2022.

RICARDO CARLOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029150569

Ato Público nº 179/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014* e

suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 78.528,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073747/2022-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da POLICIA MILITAR II- JACI PARANA, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar II Unidade Jaci-Paraná**, inscrito no CNPJ sob nº 20.198.308/0001-09, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028879901

Ato Público nº 263/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 41.088,00 (quarenta e um mil oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073600/2022-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, da EEEF Florizel Lamego Ferrari, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.720/0001-92, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029093141

Ato Público nº 260/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073847/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, da EEEFM Princesa Isabel, inscrito no CNPJ sob nº 02.234.204/0001-12, localizado no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029091430

Ato Público nº 219/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073728/2022-56, para atender

às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA CASA DE DAVI, da **EEEF CASA DE DAVI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.876.684/0001-88, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028972717

Ato Público nº 265/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 114.432,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073659/2022-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA, da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.594/0001-90, localizado no município de Vista Alegre do Abunã/ Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029093506

Ato Público nº 270/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073596/2022-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Valdomiro Francisco de Oliveira, da EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 09.269.949/0001-66, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029110978

Ato Público nº 273/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075483/2022-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio IKOLOEHJ, da EIEEFM Zawidiaj Xikopohv, EIEEF Mahaguvely, EIEEF Maloj Kar, EIEEF Passav Adoh, EIEEF Passav Kar e EIEEF Bekaa, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.635/0001-71, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029115029

Ato Público nº 274/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 118.464,00** (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073593/2022-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029116337

Ato Público nº 277/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 94.464,00** (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073583/2022-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Prof. José Francisco Dos Santos, da EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.078/0001-07, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029120045

Ato Público nº 278/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 87.840,00** (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073582/2022-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.270/0001-50, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029126904

Ato Público nº 295/2022/SEDUC-GPROG

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 285.906,79** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.205562/2021-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEF ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.761.297/0001-70, localizado no município de Porto Velho/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029148246

Ato Público nº 221/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 77.952,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073590/2022-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno, da **EEEFM Alberto Nepomuceno**, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.644/0001-99, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028975244

Ato Público nº 280/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 46.464,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073811/2022-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.846/0001-72, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029129313

Ato Público nº 282/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento

dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 16.512,00 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075487/2022-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ, das EIEEFM. I'TÂRAP YAMORATXU, EIEE PAY'GAP, EIEEF. MANOEL CACHOEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.633/0001-82, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029130406

Ato Público nº 204/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073570/2022-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, da **EEEF SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.221/0001-57, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028934839

Ato Público nº 281/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073558/2022-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Nova Brasília, da **EEEFM Nova Brasília**, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.463/0001-49, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029130136

Ato Público nº 283/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073556/2022-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva, da EEEFM Marcos Bispo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.278/0001-17, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029130985

Ato Público nº 284/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073862/2022-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Deputado Genival Nunes Da Costa, da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.368/0001-67, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029131849

Ato Público nº 290/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 115.488,00 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073555/2022-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.277/0001-40, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029139904

Ato Público nº 291/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 17.088,00 (dezessete mil oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073746/2022-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 21.436.880/0001-13, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de EXTREMA.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029139933

Ato Público nº 251/2022/SEDUC-NCPAF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 11.328,00 (onze mil trezentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075497/2022-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aikana Mamainde Sabane, das **EIEEFM AIKANA, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON, EIEEFM MAMAINDE CABIXI, EIEEFM SOWAINTE e EIEEF FELIPE CAMARÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.058.201/0001-50, localizado no município de Chupinguaia/Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029058664

Ato Público nº 269/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 16.896,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073678/2022-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Franklin Roosevelt, da **EEEF Franklin Delano Roosevelt**, inscrito no CNPJ sob nº 05.561.436/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029099601

Ato Público nº 294/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 64.032,00 (sessenta e quatro mil trinta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073603/2022-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, da **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.230.848/0001-70, localizado no município de Monte Negro, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029147749

EXTRATO**CONTRATO Nº 020/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MERCANTIL MIRANDA - EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais),**PROCESSO:** 0029.092088/2022-83.**VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022.**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029164991

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PEALE CPMPLEMENTAÇÃO 2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** CLOVIS LUIZ SILVEIRA- EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:**VALOR:** R\$ 588,35 (Quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos),**PROCESSO:** 0029.092088/2022-83.**VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0029164996

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANTIAGO - EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:**VALOR:** R\$ 949,25 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**PROCESSO:** 0029.092088/2022-83.**VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2022**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029165000

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(Art. 72, I, II e §§, da Lei 8.666/93)

COMISSÃO DE RECEBIMENTO composta por **Silvana Longhi matrícula: 300024108, Missaqui Rodrigues da Silva Matrícula: 300020930 e Gilberto Costa da Cruz Matrícula: 300117422** designada mediante a Portaria nº 603/12/01/2022 declara para os devidos fins que procedi ao recebimento definitivo dos bens GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do contrato nº 022/2022, conforme circunstâncias abaixo.

1. Descrição do bem ou equipamento recebido: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Alho, Beterraba, Cebola, Cenoura, Frango Congelado inteiro, Limão, Óleo, Sal e Tomate. Os produtos deveram estar em conformidade com a legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Produto	Unidade	Quant.
1 Alho	KG	2
2 Beterraba	KG	10
3 Cebola	KG	6
4 Cenoura	KG	15
5 Frango congelado, inteiro de 1ª qualidade	KG	50
6 Limão	KG	2
7 Óleo de soja tipo 1	UNID	10

8	Sal Marinho	KG	1
9	Tomate	KG	9

2. Valor: **R\$ 949,25** (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

3. Relato: Os gêneros alimentícios que comporão a merenda escolar adquirido pelo Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade está de acordo com as especificações deste termo e contrato, aprovado quanto sua qualidade e em bom estado de conservação.

Cerejeiras, 26 de maio de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029165001

EXTRATO

CONTRATO Nº 023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO - EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:

VALOR: R\$ 95,76 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.092088/2022-83.

VIGÊNCIA: 20(vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029165004

EXTRATO

CONTRATO Nº 024/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

VALOR: R\$ 406,32 (quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.092088/2022-83.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029165009

EXTRATO

CONTRATO Nº 026/PEALE-AGRICULTURA FAMILIAR/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF Nº 947.455.522-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

VALOR: R\$ 459,94 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos),

PROCESSO: 0029.092088/2022-83.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029165018

EXTRATO

CONTRATO Nº 025/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF Nº 031.538.032-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

VALOR: R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.092088/2022-83.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029165014

AVISO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8696/2021/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **KLEBER JEAN DE SOUSA ALVES 03104988480**, para a realização de Serviço de Limpeza e Conservação (limpeza dos componentes do sistema de climatização) para esta instituição de ensino, a partir de 26 de maio de 2022, **no valor total de R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)**.

Corumbiara, 30 de maio de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029095627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses de 1ª, 2ª e 3ª parcelas de 2022 do programa Complementação PEALE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.152,21 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022, valor R\$ 12.372,88 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 218 / 2021, ATA Nº: 210 / 2021, DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2021, PROCESSO Nº:(0029.011022/2021-10) , PROCESSO NÚMERO: (0029.401331/2021-88), Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 142352, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.086607/2022-74)

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e Moniely Lima Bezerra - Representante Legal.

Jaru/RO, 27 de maio de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Moniely Lima Bezerra - Representante Legal da Empresa M. L. BEZERRA & CIA LTDA

CONTRATADA

Protocolo 0029165163

Portaria nº 5297 de 27 de maio de 2022

Prorrogar Portaria nº 1871 de 16 de fevereiro de 2022,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação por 90(noventa) dias da Portaria nº1871 de 16 de fevereiro de 2022(0024110827) da Servidora Ana Salete Vick, matrícula nº 300039384, CPF – 618.613.169-68, ocupante do cargo de Professor Classe "C", técnica da Gerência de Gestão Escolar/GGE/SEDUC, no Regime de Trabalho Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, conforme previsto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria Será registrada no Sauron para fins de comprovação das atividades;

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela Gerência de Gestão Escolar/GGE/DGE/SEDUC, e condicionada a efetiva execução das tarefas que para a Servidora forem determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 31 de maio de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação/SEDUC

Protocolo 0029136578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.003204/2022-06

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 178/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para atender aos eventos dos Jogos Escolares de Rondônia (JOER e FERA/2022).

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 178/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0028987088), o Relatório Final (0028997704), o Despacho SUPEL-GAP (0029010471), o Despacho SEDUC-GCOM (0029064597), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.003204/2022-06, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para atender aos eventos dos Jogos Escolares de Rondônia (JOER e FERA/2022), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO**, CNPJ nº 11.606.280/0001-00, vencedora dos itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, no valor total de **R\$ 785.366,99** (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY**, CNPJ nº 13.644.957/0001-12, vencedora dos itens 1, 4, 16, 20, 27, no valor total de **R\$ 457.493,56** (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), e **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 40.603.653/0001-80, vencedora dos itens 2, 5, 6, 7, 17, no valor total de **R\$ 660.521,16** (seiscentos e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total geral de **R\$ 1.903.381,71** (um milhão, novecentos e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029141668

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa

de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M D M DE SOUZA TORTATO ME CNPJ: 10.632.889/0001-83**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Serviço Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento a partir de 30/05/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.020,00** (Um Mil e Vinte reais).

Castanheiras - RO, 30 de maio de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029170030

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA**, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **PRINCESA IZABEL**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE/OPO que receberá até o **dia 03/06/2022, às 11h00min** na **E.E.E.F.M. PIONEIRA, sito a Rua Duque de Caxias s/n. Bairro Centro, Teixeiraópolis/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Teixeiraópolis / RO, 27 de maio de 2022.

Arleuda de Araújo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029169995

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 0026.360611/2020-78, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0024042220), o Despacho SEDUC-ATC (0029091374) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.068807/2022-45, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de mobília e serviços alimentícios, torna público aos interessados que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021** (0028574268) do Processo administrativo nº **0026.360611/2020-78**, - Pregão eletrônico nº 180/2021 (0028574268) Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo como fornecedor a Empresa MAXIMUS HOTEIS LTDA, CNPJ: 07.850.246/0001-00, no valor de R\$ 2.86200 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Educação

Portaria nº 5309 de 27 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, do(a) Servidor(a)PATRICIA PILA BUENO AQUINO, matrícula 300042333, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, a partir de**01/06/2022**, de acordo com o Despacho (0029041262) E Errata (0029114034).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029148787

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa,F.DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.311.584/0001.65, paraaquisição de Material de Expedienteno elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, paraatender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Buritis-RO, 30 de MAIO de 2022.

ROBERTO JUNIOR BATISTA

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Matrícula: 300141166

CPF: 016.611.652-14

Protocolo 0029054331

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **FARONI & SANTOS LTDA, CNPJ: 11.077.347/0001-59**, para fornecimento de material de expediente(carimbos),para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais)**.

Ariquemes -RO, 30 de Maio 2022.

PATRICIA BORGES COSTA

Vice Presidente do Conselho Escolar/Vice Diretora

Protocolo 0028924303

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **daEMPRESA vencedora M DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME CNPJ 04.471.458/0001-80** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, o produto (PAPEL SULFITE), no valor total estimado de **R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)**.

Cacoal/RO, 26 de maio de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0029120104

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA - SALDO REPROGRAMADO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para a aquisição de serviço de limpeza de limpeza da Caixa d'Água (5 mil LT), conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, a empresa vencedora: DEDETIZADORA E ELETRICA RO LTDA, CNPJ nº 30.788.140/0001-37, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) , com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento.

Cerejeiras, 30 de maio de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MATRÍCULA: 300125771

PORTARIA Nº 8779/2021

Protocolo 0029173673

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.593,39 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001408 de 30/04/2022 (0028695081).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.086578/2022-41

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Monielly Lima Bezerra**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 30 de Maio de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029128926

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCADO MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIM.LTDA Nº: 44.195.561/0001-69, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 12.286,09 (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 26 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029115522

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ:27.752.608/0001-29, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 1.485,70 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 26 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029115859

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa A CANCIAN SUPER PÃO EIRELI Nº: 07.310.617/0001-52, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 26 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029116093

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CONTRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.903,97 (seis mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho 0029131527

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016462/2022-44.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Monielly Lima Bezerra**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 30 de Maio de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029126964

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VIVIANE SVIRBUL DE BRITOCNPJ Nº: 42.116.646/0001-89, para aquisição de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R\$ 8.490,00 (oito mil

quatrocentos e noventa reais) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 25 demaio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029076873

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCADO MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIM.LTDA Nº: 44.195.561/0001-69, paraaquisição de material de proteção e segurança no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor total estimado de R\$ 1.527,95 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 26 demaio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029111761

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LM NATALI BORGES EIRELI-MECNPJ Nº: 24.364.981/0001-14, paraaquisição de Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas no elemento de despesa 33.90.39.20 no valor total estimado de R\$ 1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 25 demaio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029069681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2022 referente ao 1º semestre de 2022 (saldo reprogramado)/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açafrão de 1ª qualidade. Embalagem de 100g	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	0,3	23,00	6,90
02	Açúcar tipo cristal	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	04	4,35	17,40
03	Alho Nacional branco de 1ª qualidade	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	0,3	23,00	6,90
04	Beterraba	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	03	5,90	17,70
05	Café em pó	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	01	34,90	34,90
06	Carne bovina de 2ª em cubos - Acém	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	09	25,00	225,00
07	Carne bovina de 2ª moída - Acém	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	07	21,00	147,00
08	Cebola nacional	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	02	5,90	11,80
09	Cenoura de 1ª qualidade	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	06	6,50	39,00
10	Frango congelado inteiro de 1ª qualidade	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	20	10,90	218,00
11	Limão Tahiti	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	01	3,50	3,50
12	Macarrão tipo espaguete	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	4,5	7,50	33,75
13	Milho verde in natura	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	02	14,00	28,00
14	Óleo de Soja vegetal tipo 1	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Unid.	03	11,85	35,55
15	Sal dietético	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	01	1,90	1,90
16	Tomate - 1ª qualidade	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	02	7,90	15,80
17	Vagem	Supermercado Santiago Eireli EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	03	29,00	87,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						930,10

Pimenteiras do Oeste /RO, 05 de maio de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0029166326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2022 referente ao 1º semestre (saldo reprogramado)/*PEALE COMPLEMENTAÇÃO*, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI-EPP**, CNPJ: 23.467.831/0001-73, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão de 1ª qualidade. Embalagem de 100 g	Kg		0,3	23,00	6,90
02	Açúcar tipo cristal	Kg	Itamarati	04	4,35	17,40
03	Alho Nacional branco de 1ª qualidade	Kg		0,3	23,00	6,90
04	Beterraba	Kg		03	5,90	17,70
05	Café em pó	Kg	Comcafé	01	34,90	34,90
06	Carne bovina de 2ª em cubos - acém	Kg		09	25,00	225,00
07	Carne bovina de 2ª moída - acém	Kg		07	21,00	147,00
08	Cebola nacional	Kg		02	5,90	11,80
09	Cenoura de 1ª qualidade	Kg		06	6,50	39,00
10	Frango congelado inteiro	Kg		20	10,90	218,00
11	Limão Tahiti	Kg		01	3,50	3,50
12	Macarrão tipo espaguete	Kg	Dallas	4,5	7,50	33,75
13	Milho verde in natura	Kg		02	14,00	28,00
14	Óleo de soja vegetal tipo 1	Unid.	ABC	03	11,85	35,55
15	Sal dietético	Kg		01	1,90	1,90
16	Tomate - 1ª qualidade	Kg		02	7,90	15,80
17	Vagem	Kg		03	29,90	87,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						930,10

Pimenteiras do Oeste /RO, 05 de maio de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

PRESIDENTE

Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0029166405

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1897/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME inscrita sob o CNPJ: 09.596.932/0001-13, para prestação de fornecimento de materiais, quais sejam, Parafuso para telha, Argamassa AC3 piso sobre piso, Caixa descarga, Fechadura p/ portas sala de aula, Cimento, Telha 2.44x110, Portas em madeira almofadada 210x80, Barra de cano pvc 100mm, Massa corrida 25 kg, Tela mosquiteiro p/ janela 2,12m x 1,12m.no valor estimado de R\$ 4.721,20 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 30 de maio de 2022.

Protocolo 0029180352

Portaria nº 5306 de 27 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOÃO BATISTA NETO	300155726	SEDUC-GAP	GERENTE-GAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Paccini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029142100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO - Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor; ELIO ALVES DE OLIVEIRA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Mandioca descascada	KG		22,00	4,87	107,14
TOTAL GERAL						107,14

Corumbiara, 30 de maio de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964

Membro Comissão de Compra

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029178652

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **987,64(novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender a escola EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang

Presidente Médici, 30 de maio de 2022.

Tathiane Gotardi Cardoso Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029180119

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ 19.269.250/0001-50 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **439,16(Quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)** , paraatender a escola EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang

Presidente Médici, 30 de maio de 2022.

Tathiane Gotardi Cardoso Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029183663

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ 09.479.198/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **806,60 (Oitocentos e seis reais e sessenta centavos)**, paraatender a escola EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang

Presidente Médici, 30 de maio de 2022.

Tathiane Gotardi Cardoso Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029183283

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/00001-05 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar**, com base no art. 24, IV, da Lei de Licitações e informações constante no processo SEI ID 0029.064753/2022-49 a empresa **ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º30.617.629/0001-46**, no valor de R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos), paraatender a E.E.E.F.M Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé - RO, 30 de maio de 2022

Ivone Manske**Presidente do Conselho escolar**

Protocolo 0028919263

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 84.558.808/0001-89**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **Serviço de processamento de dados**, no valor total estimado de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Cacoal/RO, 30 de maio de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029186176

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.085164/2022-02**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, Contratação de empresa para *Prestação de serviços de limpeza e manutenção em aparelho de ar condicionado*, para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no valor de R\$ 13.570,00** (treze mil quinhentos e setenta reais).

Chupinguaia - RO 16/05/2022

Acellir dos Santos Marinho
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0029176928

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA MONIELY DE LIMA BEZERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 210/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.973,84 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 11.973,84 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018160/2022-19

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e Moniely de Lima Bezerra - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029172058

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 3435, publicada no DOER nº 067, de 11 de abril de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LPC FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.771.818/0001-00** para a emissão da Nota Fiscal correspondente aos **Serviços de limpeza e conservação** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ 8.478,00 (oito mil quatrocentos e setenta e oito Reais)**.

Cacoal, 30 de maio de 2022.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029048252

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora AMP MULTINNER CACOAL CNPJ 13.458.030/0001-98** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, o produto (material de informática), no valor total estimado de **R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)**.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0029187165

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 3435, publicada no DOER nº 067, de 11 de abril de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a aquisição de **Material de limpeza e produção de higienização e Material de proteção e segurança** a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ 7.408,00 (sete mil, quatrocentos e oito Reais)**.

Cacoal, 30 de maio de 2022.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029110511

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, através da **Comissão de Licitação**, torna público que autorizou a realização de licitação, **às 10h do dia 09 de junho de 2022, na Modalidade - MENOR PREÇO POR ITENS**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. (Recurso: PROAFI REGULAR - SALDO REPROGRAMADO-2021)**, para atender as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

necessidades do colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII.

A Solicitação de Aquisição de Materiais para preenchimento da proposta deverá ser solicitada através do e-mail: ctpmxiiitiradentes@seduc.ro.gov.br até 24 horas antes da realização da licitação.

As propostas deverão ser entregues preenchidas sem rasuras pessoalmente na sala do Conselho Escolar 28 de novembro, localizada no colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, à Rua Olavo Bilac Nº 887, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Fone: (69) 3461-6168.

Ouro preto do Oeste, 30 de maio de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029188205

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: empresa LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDAME - CNPJ 05.923.024/0001-36

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO elemento 33.90.30 Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa EXCELÊNCIA.

VALOR: 12.305,00((Doze mil trezentos e cincoreais).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029188238

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: empresa INSK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 07.175.208/0001-90

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de material permanente (notebook)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa EXCELÊNCIA.

VALOR: R\$ 5.295,00((cinco mil duzentos e noventa cinco reais).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029187653

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA , CNPJ: 03.344.057/0001-04** para execução da Compra de Materiais Permanentes (**Computadores**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 10.980,36 (dez mil e novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).**

Ariquemes -RO, 30 de maio de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029186549

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora AMP MULTTINNER CACOAL CNPJ 13.458.030/0001-98** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, o produto (material de informática), no valor total estimado de **R\$ 1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais)**.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0029191844

Portaria nº 5313 de 27 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.090301/2022-12, que tem como objeto "**Reforma das instalações elétricas**", de interesse do Conselho Escolar da **EEEFM John Kennedy**, da **EEEFM John Kennedy**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores **AMÉNOFES FRANÇA QUARESMA (Engenheiro Eletricista) e FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS (Engenheira Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, **a contar de 23 de maio de 2022**.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029157598

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LIZARDA ANJOS PEREIRA**, CNPJ nº. 28.526.533/0001-20, no valor de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de reparos, manutenção com reposição de peças, limpeza preventiva e recarga de gás em aparelhos de Ar Condicionado, para atender esta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de maio de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de maio de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0029167030

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 23.837.918/0001-95**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, material de limpeza, a partir de 30/05/2021, no valor total estimado de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais) .

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2021.

Jadir Pereira Lira
Presidente Conselho

Protocolo 0029194440

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - PROJETO EXCELÊNCIA**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.098456/2021-16 para aquisição de material de consumo - expediente e pedagógico, elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA , CNPJ 42.535.376/0001-40, no valor de R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90 no valor de R\$ **1.859,62** (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0029196616

IDEP

Portaria nº 113 de 26 de maio de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022243955), Justificativa (0024105439), Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0023852749), Planilha Conversão Lic. Prêmio em Pecúnia (0023461202), Autorização 0024203614), Despacho SEPOG-ASTEC (0028781027), que consta no Processo nº 0048.541598/2021-89.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora NEIDE GOMES COSTA, Professor Classe C - 40h. Matrícula nº **300039165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no IDEP-DIP do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 20/02/2007 a 19/02/2012.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0029135102

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068099/2022-93, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 453.400,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender aos Municípios de **Porto Velho, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Extrema, São Carlos, Calama, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã.**

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em exercício
Portaria nº 46 de 07 de Março de 2022

Protocolo 0029154623

Portaria nº 124 de 30 de maio de 2022

"Estabelece a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL."

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a comporem a Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL referente ao exercício de 2022, sem prejuízo de suas funções.

Servidor	Matricula/ CPF	Lotação	Função
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	GAB	Presidente
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	GAB	Membro
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	CJUV	Membro
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	SPA	Membro
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	CEL	Membro
GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO	300180060	CODEC	Membro

Parágrafo Único. Nos casos de ausência e/ou impedimento do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder como Suplente o 1º membro mencionado.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º deverá realizar os procedimentos de Inventário e Reavaliação de

Bens Móveis, conforme atribuições dispostas no art. 19 a 22 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as orientações que disciplina o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 supracitada.

Art. 3º - A comissão ora instituída deverá desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas nova Comissão no exercício seguinte;

Art. 4º - A participação dos membros na comissão ora instituída será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino

Portaria nº46 de 07 março de 2022

Protocolo 0029174037

Portaria nº 126 de 30 de maio de 2022

"Estabelece a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL."

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL referente ao exercício de 2022, sem prejuízo de suas funções.

Servidor	Matricula/ CPF	Lotação	Função
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	CAF	Presidente
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	CAF	Membro
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	CEL	Membro
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	CAF	Membro
GABRIEL MOREIRA DA ROCHA	300179397	CAF	Membro

Parágrafo Único. Nos casos de ausência e/ou impedimento do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder como Suplente o 1º membro mencionado.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá realizar os procedimentos de Desfazimento de Bens Móveis, conforme atribuições dispostas no art. 19 a 22 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as orientações que disciplina o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 supracitada.

Art. 3º - A comissão ora instituída deverá desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas nova Comissão no exercício seguinte;

Art. 4º - A participação dos membros na comissão ora instituída será considerada prestação de serviço público

relevante, não remunerada;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino

Portaria nº46 de 07 março de 2022

Protocolo 0029174182

SEAS

Portaria nº 378 de 30 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 56/2022/SEAS-GFC, 18 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Monte Negro, com o objetivo de recuperação de um trator e demais insumos agrícolas da SEAS (arado fixo, grade niveladora, carreta agrícola e roçadeira hidráulica), em cumprimento à recomendação constante no Despacho PGE-SEAS (id. 0022323123) e Despacho SEAS-DAF (id. 0024554686), no bojo do Processo SEI nº 0026.542184/2021-25. A concessão de diárias no período de 31/05 até 02/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Matheus Rossi Brito de Jesus	300173332	Porto Velho
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029188482

FEASE

Portaria nº 393 de 26 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo

do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **JONAS ANTONIO GUARNIER**, matrícula 300093317, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023786575.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029115166

Portaria nº 394 de 26 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 300093339, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023787848.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029117310

Portaria nº 395 de 26 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **JOAO DAMASIO VIEIRA**, matrícula 300116968, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023783738.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029118994

Portaria nº 397 de 26 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5 %, ao servidor (a) ELISÂNGELA RODRIGUES GUSMÃO, matrícula 300092834, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023789972.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029120212

Portaria nº 398 de 26 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) JULIANA BROGLIA, matrícula 300134884, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023792425.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029122399

SEAGRI

Portaria de férias nº 3400 de 30 de maio de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE APARECIDA SMYCHNIUK DA SILVA SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III, matrícula 300170044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4892

Portaria de férias nº 3401 de 30 de maio de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MIRANDA PARRA**, EXECUTOR DE PROJETOS, matrícula 300157479, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(08/06/2022 a 17/06/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/05/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC4893

IDARON

Portaria nº 354 de 27 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.067963/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula nº 300091053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, nos meses de **julho de 2022, janeiro de 2023 e julho de 2024**, referente ao 2º quinquênio de 26/07/2014 a 24/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0029146972

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.075050/2022-03,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de junho de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, da servidora **CLEUZA BEZERRA DA SILVA**, até 31 de dezembro de 2022, ocupante do cargo de zelador, matrícula n. 1190-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, para desenvolver suas

atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029026631

Portaria nº 348 de 25 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.050047/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora ANDREA RAMOS SIMOES ALVES, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula nº 300057855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV DE NOVA MAMORE, nos meses de **julho de 2022, janeiro de 2023 e julho de 2024**, referente ao 3º quinquênio de 15/02/2015 a 13/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029071831

Portaria nº 333 de 19 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.068305/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - ZOOTECNIA, matrícula nº 300092437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV DE VILHENA, nos meses de **Julho de 2022, Julho de 2023 e Julho de 2024**, referente ao 2º quinquênio de 24/09/2014 a 22/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028962924

Portaria nº 349 de 26 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.050006/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor THAISON BELING SOARES, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula nº 300091983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV DE NOVA COLINA, nos meses de **março de 2022, maio de 2022 e dezembro de 2022**, referente ao 2º quinquênio de 20/09/2014 a 18/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029108474

Portaria nº 337 de 20 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.256571/2021-71;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 985 (0022797156), que por Interesse da Administração Pública alterou as férias programadas, da servidora regularmente cedida **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **300135804**, Agente em Atividades Administrativas:

Onde se lê:

.... período de **10/06/2022 a 29/06/2022**, Exercício 2021.

Leia-se:

... **1º período** em 08/06/2022 a 17/06/2022 e **2º período** em 01/12/2022 a 10/12/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028982302

Portaria nº 336 de 20 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR por interesse da Administração Pública, o período anteriormente suspenso de 4 (quatro) dias correspondentes de 25/04/2022 a 28/04/2022, referente ao gozo de férias do servidor LUCAS AGUIAR LOPES, matrícula 300164182.

Art. 2º - USUFRUIR o período nas datas de 16/05/2022 a 19/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028981537

SEDAM

Portaria nº 258 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOICE DIAS CALDAS**, ocupante do cargo de Gerente Financeira e Contábil, matrícula nº 300170628, como substituta nos impedimentos legais em razão da ausência do servidor **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças, matrícula: 300155202 e de sua substituta Portaria 578/2019/SEDAM-CGRH, Gerente Administrativa **KATIUSCIA DIAS IZIDORO**, visto que ambos se encontram no em viagem no evento Rondônia Rural Show no período de 23.05.2022 a 30.05.2022, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-se

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029154172

AVISO**DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Em que pesem os documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0028.307722/2021-17, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico Nº. 131/2022/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo - Papel A4**, em favor da empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0002-90, para o item 1, no valor total de **R\$ 44.965,20 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**. Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029068760

SETUR**TERMO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0005.067553/2022-16.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 005/2022 (ID. 0023966362), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinada a Associação São Tiago Maior, para o fim específico de aquisição de mobília para o Museu Internacional do Presépio da Associação São Tiago Maior no município de Porto Velho, através da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. Ato contínuo, a SETUR foi informada da liberação da respectiva emenda (despacho ID. 0024146144).

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR (despacho ID. 0028936926), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0028933086

SEOSP

Portaria nº 346 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante no Requerimento (0029057520) e Certidão de Casamento (0029057555), nos autos do Processo SEI nº 0069.068884/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Casamento, ao servidor **ABEL LOPES PEREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300179348, lotado no Núcleo de Planejamento de Obras/NPO/CPO, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 18.05.2022 a 25.05.2022 - 08 (oito) dias.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029156025

Portaria nº 344 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante no Requerimento (0028491778) e Certidão de Casamento (0028862982), nos autos do Processo SEI nº 0069.068616/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Casamento, ao servidor **LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300179322, lotado no Núcleo de Planejamento de Obras-NPO/CPO, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 13.05.2022 a 20.05.2022 - 08 (oito) dias.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029122700

Portaria nº 335 de 19 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o Memorando 62 (id 0028825799) e Errata (id 0029145179), nos autos do Processo SEI nº 0069.596002/2021-30;

Considerando a Portaria nº 339 de 23 de maio de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, Publicação: 25/05/2022, (id 0029046049), nos autos do Processo SEI nº 0009.537498/2019-08;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 965/2017, o qual dispõe que compete ao Secretário de Estado Adjunto o auxílio direto do Secretário de Estado, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, dentre outras missões, requeridas pelo Governador do Estado ou determinadas pelo respectivo Titular.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Secretário-adjunto de Estado, **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº 100092983, competências para prática dos atos de Ordenador de Despesas e demais expedientes da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período de 03/06/2022 à 12/06/2022, tendo em vista a ausência do Secretário titular em razão de gozo de férias.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028973921

DER**EXTRATO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 004/2022/PGE/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO (0029058601)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio 004/2022/PGE/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.421482/2021-91

DATA: 26/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e GILMAR TOMAZ DE SOUZA - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029058649

Portaria nº 1454 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.336820/2021-90, Contrato Nº 060/2022/PGE-DER (SEI 0028874247), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

1ª FISCAL: PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888

2ª FISCAL: INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS - Matrícula: 300170520

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa especializada

para instalação de PAPI, Biruta Iluminada, Farol Rotativo, Infraestrutura Elétrica e Iluminação do Pátio no Aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), no município de Vilhena/RO.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0029116219

Portaria nº 1460 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.400551/2020-41, Contrato Nº 027/2022/PGE-DER (SEI 0024437064), em consonância com o Ofício nº 1522/2022/SEOSP-SPROT (SEI 0027772101), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

SUPLENTE (GESTOR DO CONTRATO): INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS - Matrícula: 300170520

1º FISCAL: Engº Civil PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

2º FISCAL: Engº Civil VÂNIUS GARCIA PAIVA - Matrícula: 300121487

3º FISCAL: Engº Eletricista RODRIGO TREVISAN - Matrícula 300135008

4º FISCAL: Arqº Urbanista IVAN RIBEIRO GONÇALVES - Matrícula 300128337

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico para Construção de um Terminal de Passageiros - (TPS) modelo M2; Mobiliário e equipamentos do TPS; Ajustes do Sistema Viário de acesso ao TPS; Estacionamento de veículos e Serviços Complementares do Aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI).

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0029127683

Portaria nº 1473 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DERODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04.2022.

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria 163 de 25 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2022, o servidor abaixo relacionado, para recebimento aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2022.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Celio Batista	300055637	316.653.142-49	Vilhena

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029141065

Portaria nº 1433 de 25 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao WELINGTON ALVES PEREIRA cadastro nº. 300157942, CPF nº 589386302-00 ocupante do cargo de Gerente de TI, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$2.000,00** (dois mil reais) correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE000758** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.072766/2022-20

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto n.º10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029092301

Julgamento nº 19/2021/DER-CORRG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0009.422077/2020-17.**Assunto: Julgamento PAD/08/2020/CPAD/RO.**

1. Trata-se de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, instaurado por força Portaria nº 2100/2020/DER-CORRG, de 22/10/2020 (Id 0014241606), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 26/10/2020 (Id 0014301114), em desfavor dos servidores M. P. DAS N., Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300003079, servidor efetivo; S. R. S. DA S., Agente em Atividades Administrativo, Matrícula nº 300014983, servidor efetivo e E. F. A., Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº 300106677, servidor comissionado, por prática de ilegalidades denunciadas pelo Memorandos nº 241/2020/DER-GLOG (Id. 0013214598) e Memorando nº 183/2020/DER-GCI (Id.0013280392), constantes no PA SEI nº 0009.338483/2020-94; 0009.018953/2019-62 e 0009.098761/2019-21, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

No dever de apurar os fatos, a Corregedoria Geral através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, conclui os procedimentos nos seguintes termos:

*"Assim sendo, evidencia-se a conduta funcional indisciplinar dos servidores acusados, desmerecendo, de serem isentos de responsabilidade ou punição. Contudo, em atendimento aos requisitos legais, concedendo aos mesmos o devido processo legal, ampla defesa e o contraditório, e diante dos fatos acima expostos esta Comissão **SUGERE** que seja aplicada a pena de REPREENSÃO por ter incorrido nas seguintes infrações: Art. 154 - São deveres do servidor: IV - observância das normas legais e regulamentares; Art. 166 - São penalidades disciplinares: I - repreensão combinado com ; Art. 167. São infrações disciplinares puníveis com pena de repreensão, insere nos assentamentos funcionais: I - inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento ao servidor **M. P. DAS N., Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300003079, servidor efetivo, (...) e que seja aplicada a pena de***

*REPREENSÃO por ter incorrido nas seguintes infrações: Art. 154 - São deveres do servidor: IV - observância das normas legais e regulamentares e V - obediência as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Art. 166 - São penalidades disciplinares: I - repreensão combinado com ; Art. 167. São infrações disciplinares puníveis com pena de repreensão, insere nos assentamentos funcionais: I - inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento ao servidor **S. R. S. DA S.**, Agente em Atividades Administrativo, Matrícula nº 300014983, servidor Federal à disposição do Estado, (...).*

Em análise processual quanto a formalidade e materialidade dos ditos procedimentos, (Análise 34 id 0020061044 e Decisão 33 id 0020894029), pontua aquela Corregedoria que em análise ao conjunto probatório que originou o dano, (processo de aquisição nº 0009.098761/2019-21 id 0014301429 - item 4), existem outros indícios de graves irregularidades, com prejuízos ao erário, as quais não foram abordadas e investigadas pelo colegiado, tais como: *ausência do termo contratual ou análise jurídica do procedimento licitatório; ausência do termo de fornecimento exigido pelo Edital item 11.4; ausência da comprovação e a destinação da entrega dos insumos adquiridos e liquidados em favor da fornecedora*, bem como que por ocasião do indiciamento dos investigados, tipificado no inciso IV, art. 154, da LC 68/92, "*observância as normas legais e regulamentares*", deixou o colegiado de apontar qual dispositivo legal infringido pelos indiciados, a fim de lhes garantir o pleno exercício do direito à ampla defesa, o que não se observa no presente caso, vez que o colegiado não se aprofundou nos atos que originaram a aquisição dos cimentos, procedimento licitatório, existindo inúmeras e graves irregularidades, inclusive, com indícios de responsabilidade de outros servidores pela má gestão na referida aquisição dos insumos, (ver item 7, inciso II, Id 0020061044).

Assim, consubstanciado nos fatos e provas carreados aos autos, DECIDO:

2. Julgamento:

Nesses termos, acolho a Análise Processual 34, (id 0020061044) e Decisão 33 (id 0020894029), nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para deliberar:

I) A nulidade do processo Administrativo Disciplinar n. 0009.422077/2020-17, PAD/08/2020/CPPAD/RO, por vícios à forma, em razão da omissão quanto ao fato constitutivo da transgressão da não-declinação do dispositivo do regulamento que fundamenta a punição, (Termo de Referência), em obediência ao princípio da ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 192 da Lei Complementar, 68 de 09 de dezembro de 1992;

II) O encaminhamento dos autos a Gerência de Ações Urbanísticas - **GAU**, para as providências preliminares **TCA/TCE**, objetivando posterior instauração do competente processo de Tomada de Contas Especial, utilizando como peça informativa o PAD 08/2020, para apuração dos possíveis danos contra a Administração, por não restar comprovado na presente apuração o restante da entrega dos cimentos no montante de 16.171 (dezesesseis mil, cento e setenta e um) sacos de cimento de 50kg, no valor de R\$492.245,24 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), (acrescentar juros e multa previsto no Edital), e outras possíveis irregularidades, em desfavor dos responsáveis, em razão de:

a) SUPOSTA AUSÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO e ORDEM DE FORNECIMENTO:

Responsáveis: CONTROLE INTERNO: S. DA R. B. e M. R. DOS S., (Parecer Nº 327/2019/DER-GCI fl. 206/207), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), (fl. 179); M. R. DOS S. e A. S. DA S. (Parecer Nº 449/2019/DER-GCI fl. 226/227), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos), (fl. 211); S. DA R. B. e E. A. A. B., (Parecer Nº 1623/2019/DER-GCI fl. 250/251), valor: R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), (fl. 231); S. DA R. B. e E. A. A. B., (Parecer Nº 2356/2019/DER-GCI fl. 273/274), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (fl. 255), nos termos da explanação do item 5.1.1 da referida análise.

b) SUPOSTA AUSÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Responsáveis: COORDENADORIA DE LOGÍSTICA: O. J. DA S. e D. S. A., (fl. 179/211/231/255). Valores: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais); R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) e R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), nos termos da explanação do item 5.1.2 da referida análise.

c) SUPOSTA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA INTEGRAL DOS CIMENTOS:

Responsáveis: COMISSÃO DE RECEBIMENTO: S. R. S. DA S. e M. P. DAS N., (fl. 201), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), (fl. 179); E. F. A., S. R. S. DA S. e M. P. DAS N., (fl. 219), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); E. F. A., S. R. S. DA S. e M. P. DAS N., (fl. 243), valor: R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); E. F. A. e S. R. S. DA S., (fl. 267), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

d) LIQUIDAÇÃO DA DESPESA SUPOSTAMENTE IRREGULAR:

Responsáveis: ORDENADORES DE DESPESAS: A. A. DA C. e E. M. E S., (fl.209), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), (fl. 179); A. A. DA C. e M. G. F. DA S., (fl.229), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); A. A. DA C., (fl.253), valor: R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), (fl.231); A. A. DA C. e D. S. A., (fl.277), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (fl.255).

e) RECEBIMENTO IRREGULAR DO FORNECEDOR:

Responsável: D. C. E S. S E. - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 17.878.902/0001-28, domiciliada a rua Manoel Felix 5302 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, representada por D. S. B., brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 901.578.182-68, RG n. 921041 SSP/RO, residente e domiciliado a rua Marios Nobre, 5569, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Município e Porto Velho/RO.

Dê ciência

Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

Elias Rezende de Oliveira

Diretor-Geral DER

Protocolo 0021284722

Portaria nº 1416 de 23 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, os servidores apresentados no quadro abaixo para atuarem como Fiscal Titular de Contrato e Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
Fiscal Titular	Thiago Pinheiro Moreira	300170067	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
Fiscal Suplente	Marcelo Eduardo Wunch	300172542	717.997.372-68	Usina de Rolim de Moura
Fiscal Suplente	Roneilton Felix de Jesus	300156984	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura

CONTRATO Nº 092/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

CONTRATO Nº 092/ 2021/PJ/DER- RO	0009.299049/ 2021-62	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para atender este Departamento com a finalidade de cumprir o cronograma das obras já iniciadas ano de 2021, em especial o Programa "TCHAU POEIRA", no Município de Rolim de Moura, onde o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem tem a responsabilidade de atender os 52 (cinquenta e dois) Municípios do Estado de Rondônia com serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas, através da Ata de Registro de Preço nº 092/2021, conforme solicitação processo Sei nº 0009.261068/2021-16, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo Contratual e no Termo de Referência.
---	-------------------------	---	--------------------------------	---

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0029034324

Portaria nº 1419 de 23 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, o servidor **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, Coordenador de Usinas, Matrícula 100067747, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Assessor, Matrícula 300087926, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
-------------------	-------------------	----------	-----------------------	--------

CONTRATO Nº 092/ 2022/PJ/DER- RO	0009.299049/ 2021-62	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para atender este Departamento com a finalidade de cumprir o cronograma das obras já iniciadas ano de 2021, em especial o Programa "TCHAU POEIRA", no Município de Rolim de Moura, onde o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem tem a responsabilidade de atender os 52 (cinquenta e dois) Municípios do Estado de Rondônia com serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas, através da Ata de Registro de Preço nº 092/2021, conforme solicitação processo Sei nº 0009.261068/2021-16, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo Contratual e no Termo de Referência.
---	-------------------------	---	--------------------------------	---

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0029035501

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Processo: 0009.407947/2020-10

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na Justificativa DER-NGC ID 0023842485, no Parecer da Procuradoria Jurídico nº 272 ID 0028692024, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.407947/2020-10, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de R\$ 111.655,00 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.688.977/0022-29, referente ao ID 0028527408, constantes nos autos.

Porto Velho, 19 de Maio de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/FITHA

Protocolo 0029010769

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 170/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **CANDEIAS DO JAMARI/RO** (0029139562)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 170/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.334535/2021-34

DATA: 27/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029139608

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 096/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO/RO** (0029141894)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 096/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.332035/2021-68

DATA: 27/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO PAVAN** - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029141942

Portaria nº 1437 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028042382) Justificativa (ID 0028559775) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028747112) que consta nos autos do Processo nº 0009.070010/2022-46.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA**, Matrícula **300148334**, Ocupante do Cargo **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do **Município de Cacoal/RO**, lotada no **DER-GECON** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 26.01.2015 à 25.01.2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029100494

Portaria nº 1504 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027523503) Justificativa (ID 0028300082) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028828489) que consta nos autos do Processo nº 0009.069421/2022-99.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **300117511**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-3RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 19.08.2011 à 18.08.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029172000

Portaria nº 1503 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024425449)Justificativa (ID 0028261228) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028860902) que consta nos autos do Processo nº 0009.068317/2022-87.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **300029615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-CGP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 09.12.10 à 08.12.15.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029171756

Portaria nº 1438 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024122938)Justificativa (ID 0028547555) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028747358) que consta nos autos do Processo nº 0009.067948/2022-89.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300112266**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-4RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 24.08.2011 à 23.08.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029100892

Portaria nº 1439 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024027398) Justificativa (ID 0028550183) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028747794) que consta nos autos do Processo nº 0009.063512/2022-11.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **ANA MARA QUINTÃO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300111273**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-2RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 13.07.2011 à 12.07.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029101286

Portaria nº 1516 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027490991) Justificativa (ID 0028555080) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028966415) que consta nos autos do Processo nº 0009.056913/2022-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **KELLY ARDICON CAMPOS, Cozinheiro**, Matrícula nº **300117865**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-3RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.04.2012 à 03.04.2017.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029173852

Portaria nº 1450 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0027631249), Laudo (0029092480), e Parecer nº 67/2022/DER-NST (0029092156), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.069434/2022-68;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 04.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor RAIMUNDO PONTES DA COSTA, mat. 300 123 509, cargo: **Chefe** de Equipe de Obras de Arte, no DER/USARI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029109347

Portaria nº 1447 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023850738) Justificativa (ID 0028541342) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028747445) que consta nos autos do Processo nº 0009.028290/2022-90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **NELSON GERONIMO VIEIRA, Motorista**, Matrícula **nº 300007463**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-8RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º Quinquênio de 13.09.93 à 12.09.98.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029105833

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 095/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **MACHADINHO D'OESTE/RO** (0029144518)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 095/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.327924/2021-11

DATA: 27/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029144698

Portaria nº 1515 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023850063) Justificativa (ID 0028561370) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028989618) que consta nos autos do Processo nº 0009.028270/2022-19.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **MARCELO PARIS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 300107308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-

DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-8RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.04.2011 à 06.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029173591

Portaria nº 1517 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0022687309)Justificativa (ID 0028560549) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028956638) que consta nos autos do Processo nº 0009.582553/2021-21

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **VALMIRO DA SILVA COLODINO, Motorista**, Matrícula **nº 300106823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-12RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 a 31.03.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029174114

Portaria nº 1434 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0022610422)Justificativa (ID 0028561043) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028746931) que consta nos autos do Processo nº 0009.571073/2021-34.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **SIDNEI DE SOUSA FERNANDES, Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula **nº 300107870**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-12RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2011 à 29.03.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029100163

Portaria nº 1511 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0022611645)Justificativa (ID 0028557959) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028950550) que consta nos autos do Processo nº 0009.570778/2021-34.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ELIO FARIA DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **300107286**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-12RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 08.04.2011 à 07.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029173312

Portaria nº 1501 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027794174)Justificativa (ID 0028266499) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028829696) que consta nos autos do Processo nº 0009.485713/2021-94.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **VALTOIR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300029594**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-7RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 18.09.11 à 17.09.16.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0029171418

Portaria nº 1449 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto de Cedência ID 0028743216 e Memorando 5 (0028777597), nos autos do Processo SEI nº 0009.070698/2022-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 11 de maio de 2022, na 5ª Residencia Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o servidor **LEOMAR SIMOES DOS SANTOS**, Operador de Retroescavadeira, matrícula nº 300180719, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029107086

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 16-2022** (0028994827), **Documentos de Habilitação - EMAM** (0028990408), **Proposta - EMAM (0028990262)**, **Comprovante de andamento processual - SITE SUPEL** (0028998807), **Relatório Final - PE 16/2022** (0028998851), **Certidão 247** (0028998888), **Despacho** (0028998926) e **Parecer 2049** (0029087953), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Nº 016/2022**, do **Processo Administrativo** nº 0009.589051/2021-21, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "**Tchau Poeira**", em favor da empresa:

1. EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº **04.420.916/0001-51** vencedora dos **Itens 01** (Pimenta Bueno/RO) e **02** (Colorado do Oeste/RO), com proposta no valor total de **R\$ 42.209.472,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0029180244

Portaria nº 1505 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0028232328, nos autos do Processo SEI nº 0009.070797/2022-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de março de 2022, na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF, o estagiário **THOMAS ANDRE LOURES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300180757.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029172094

Portaria nº 1457 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria nº 3987 de 5 de maio de 2022 de Localização ID 0028591861, nos autos do Processo SEI nº 0009.070999/2022-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 20 de abril de 2022, na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF, a servidora **LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 300142662/siape 2407589, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029120793

Portaria nº 1502 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028196603 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028513171, nos autos do Processo SEI nº 0009.071195/2022-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de março de 2022, na 14ª Residência Regional em Extrema DER-14ªRR, o servidor **MARCOS EDUARDO RIZZI**, matrícula nº 300180311, Chefe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029171505

Portaria nº 1455 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028196787 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028306203, nos autos do Processo SEI nº 0009.071198/2022-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de março de 2022, na 14ª Residência Regional em Extrema DER-14ªRR, o servidor **VALDETE GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 300180099, Chefe de Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029118691

Portaria nº 1452 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0029115099 e Boletim Mensal de Frequência ID 0029115099, nos autos do Processo SEI nº 0009.071425/2022-37;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, a servidora **LIVIA LUNA TABORDA**, matrícula nº 300180089, Chefe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029115282

Portaria nº 1469 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028359052 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028687142, nos autos do Processo SEI nº 0009.071566/2022-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 12 de abril de 2022, na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF, a servidora **JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON**, matrícula nº 300180491, Chefe de Tesouraria, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029137915

Portaria nº 1466 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0023882455, nos autos do Processo SEI nº 0009.013993/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar a Lotação**, a contar de 1 de janeiro de 2022, na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, o servidor **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, matrícula 200005531, pertencente ao Quadro de Oficiais de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, cedido a este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029132241

Portaria nº 1467 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028605075, nos autos do Processo SEI nº 0009.071936/2022-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar a Relotação**, a contar de 3 de maio de 2022, no Gabinete do Diretor Geral Adjunto DER-DGA, o servidor **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, matrícula 200005531, pertencente ao Quadro de Oficiais de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, cedido a este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029132766

Portaria nº 1462 de 26 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0029129650 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028569228, nos autos do Processo SEI nº 0009.072127/2022-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de maio de 2022, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o servidor **ALDO RENATO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300180397, Chefe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029129706

Portaria nº 1489 de 27 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0028652457, nos autos do Processo SEI nº 0009.072169/2022-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de maio de 2022, na Gerência Administrativa DER-GAD, a estagiária **NATALIA GONÇALVES ALVES**, matrícula nº 300180349.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029151308

Portaria nº 1475 de 27 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 0009.049983/2022-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de maio de 2022, na Gerencia de Contabilidade DER-GCONTAB, o estagiário **GUILHERME AMARAL OLIVEIRA**, matrícula nº 300180319.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029141876

Portaria nº 1470 de 27 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028586167 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028593145, nos autos do Processo SEI nº 0009.072211/2022-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **RICARDO ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 300180272, Chefe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029139833

Portaria nº 1451 de 26 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028586572 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028601938, nos autos do Processo SEI nº 0009.072213/2022-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **WAGNER SOBRINHO DA COSTA**, matrícula nº 300180372, Chefe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029113843

Portaria nº 1488 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028586893 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028599463, nos autos do Processo SEI nº 0009.072216/2022-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 20 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, a servidora **SARA CAROLINE SANTANA**, matrícula nº 300180375, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029148976

Portaria nº 1471 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028652876 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028672535, nos autos do Processo SEI nº 0009.072349/2022-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de abril de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, o servidor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300180512, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029140853

Portaria nº 1491 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028668502 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028671918, nos autos do Processo SEI nº 0009.072376/2022-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 4 de maio de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300180284, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 1464 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0019817179, nos autos do Processo SEI nº 0009.341021/2021-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar a Lotação**, a contar de 5 de agosto de 2021, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, a servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula nº 300161558, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029130756

Portaria nº 1465 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0019817179, nos autos do Processo SEI nº 0009.341021/2021-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar a Relotação**, a contar de 5 de maio de 2022, na Diretoria Executiva DER-DIREX, a servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula nº 300161558, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029131036

Portaria nº 1468 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028728813 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028750631, nos autos do Processo SEI nº 0009.072547/2022-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11 de abril de 2022, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, o servidor **MARCOS DENARDI OLIVEIRA**, matrícula nº 300180653, Chefe de Operações de Usina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029136914

Portaria nº 1483 de 27 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0028740619, nos autos do Processo SEI nº 0009.072570/2022-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de abril de 2022, na Diretoria Executiva DER-DIREX, a estagiária **ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVÃO**, matrícula nº 300180642.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029145682

Portaria nº 1497 de 27 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028771301 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028806615, nos autos do Processo SEI nº 0009.072642/2022-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de maio de 2022, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, a servidora **ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA**, matrícula nº 300180693, Assessor VII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029157792

Portaria nº 1445 de 26 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028807459 e Boletim Mensal de Frequência ID 0028808610, nos autos do Processo SEI nº 0009.072708/2022-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de maio de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

de Obras DER-CPPOO, a servidora **ALARICE PORTELA DA FROTA**, matrícula nº 300180705, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029104667

Portaria nº 1448 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GAATEC ID 0028965152 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028965113, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.073104/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **NEILTON SOARES SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300172949, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, no dia **23 de maio de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029105961

Portaria nº 1463 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 96/2022/DER-CPPOO ID 0029023817 e Despacho DER-CGP ID 0029030353, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.073202/2022-12;

Resolve:

DESIGNAR, a servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, Engenheiro Civil, matrícula: 300114476, para responder pela Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **DIEGO SOUZA AULER**, matrícula 300113714.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029130170

Portaria nº 1513 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0011926773 e Boletim Mensal de Frequência ID 0012127198, nos autos do Processo SEI nº 0009.226714/2020-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar a Lotação**, a contar de 19 de junho de 2020, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, o servidor **DAVI RIBEIRO DIAS**, matrícula nº 300165974, Chefe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029173564

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 137/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO (0029181598)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.337133/2021-91

DATA: 30/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029181646

JUCER

Portaria nº 98 de 23 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Trabalho Remoto - Home Office do servidor **João Altair Nunes da Silva, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147235**, lotado no Divisão de Cadastro e Informação - DCI/JUCER, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a contar da data de 2 de Janeiro de 2022, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0029045676

Portaria nº 99 de 23 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Trabalho Remoto - Home Office da servidora

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147409, lotada no Divisão de Cadastro e Informação - DCI/JUCER, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a contar da data de 4 de Abril de 2022, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0029045701

DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA -

DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na justificativa contida no Projeto Básico (0024057300), na Justificativa (0028905745) e no Parecer 1242 (0029091324) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.068414/2022-31, que fora ratificada e declarada à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM RAZÃO DE VALOR), COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA NLLC Nº 14.133/2021 C/C ART. 3, I DA PORTARIA Nº 852/2021**, em contratação direta da empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, no valor de **R\$ 6.175,70** (seis mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme proposta constante dos autos (0028731131), para **aquisição 02 (dois) Certificados Digitais tipo WILDCARD para servidor web SSL/TLS com Criptografia de 256 bits - CSR com Chaves de 2048**, a pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico (0024057300).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0029127895

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 017/2021/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n. 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a **Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.070328/2022-98

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) visando o atendimento de demandas de cursos de qualificação e capacitação, promovidos pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito deste DETRAN/RO, conforme especificações técnicas, justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 72.751,50 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 10/06/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

FLÁVIA LEMO FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0029177730

ERRATA

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA -DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, consubstanciadas pelos incisos I, II e VI, do art. 22, e conforme o Processo n.º 0010.079317/2017-14;

Resolve:

Corrigir em parte o teor do EXTRATO 81 o qual NOTIFICA os condutores relacionados no Edital 35, quanto a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO de 19/05/2022.

Onde se lê: "...A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade/> ..."

Leia-se: "...A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade/> (**Edital de Notificação de Penalidade**). ..."

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0029148830

Portaria nº 983 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o Processo nº 0010.067611/2022-32;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 10/06/2022 (sexta-feira), às 08h00min, no município de Guajará-Mirim/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria "B", da candidata: MARIA DE FATIMA FURTADO DE CASTRO, CPF nº ***.634.***-82.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES - Matrícula nº 300074021 (CETRAN);

1º Membro: LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA -Matrícula nº - 300092890 (CRT);

2º Membro: SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA - CRM/RO nº 280 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0029177800

EMATER

Portaria nº 266 de 27 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de

20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071405/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **CARLOS EDUARDO GARCIA**, matrícula: 300152769, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamoré, o servidor RODRIGO PIRES GUARNIERI, no período de férias de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029151554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.068187/2022-33

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Osmar Alcântara Benites**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Anderson Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Celso Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Marcio Soares Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 03 a 04/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de maio de 2022.

ANDERSON KUHLM
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029140520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.068449/2022-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Fernando Pereira Matos**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 a 22/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de maio de 2022.

ANDERSON KUHLM
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029141667

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL** DE CONSUMO, SENDO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS METODOLOGIAS DAS ATIVIDADES COLETIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TERRITÓRIO CONE SUL -ESREG DE VILHENA E ESCRITÓRIOS LOCAIS, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - FURLAN & FURLAN LTDA;

2 - NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

FURLAN & FURLAN LTDA, CNPJ Nº 12.940.570/0001-40, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 6,40

(seis reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); **Item 3**, com valor unitário de R\$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 8.339,07 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e sete centavos); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.469,51 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Item 5**, com valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.467,53 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); **Item 6**, com valor unitário de R\$ 41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.155,92 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **Item 7**, com valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Item 9**, com valor unitário de R\$ 25,59 (vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.023,73 (um mil e vinte e três reais e setenta e três centavos); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); **Item 12**, com valor unitário de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando o valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.288,98 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 130,24 (cento e trinta reais e vinte e quatro centavos); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); **Item 22**, com valor unitário de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais); **total geral dos itens: R\$ 26.063,03 (vinte e seis mil sessenta e três reais e três centavos).**

OBS: informamos que os itens 2, 8, 16 e 21 restaram fracassados.

Valor total da Licitação R\$ 26.063,03 (vinte e seis mil sessenta e três reais e três centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 30 de Maio de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE/PREGOEIRA

EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 30 de Maio de 2022.

ANDERSON KUHL

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Protocolo 0029186017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.068631/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), **Robson Luiz Paiva da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos **períodos de 14 a 19/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029189250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.069201/2022-16**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), no **período de 26 a 27/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0029172152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.4068837/2022-41**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Adriano da Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 22 a 27/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0029171666

IPERON

Portaria nº 183 de 23 de maio de 2022

Conversão férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE 218 de 04/11/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.069012/2022- 01.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias férias em Abono Pecuniário, referente ao exercício de **2022**, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300034165	Francineide Fontenele Araújo	Assistenteem Previdência	21/ 06/2022 até 30/06/2022
300154318	Luis Antonio Oliveira Maia	Analista em Previdência- Analista de sistema	28/ 06/2022 até 07/07/2022
300034378	Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	01/ 06/2022 até 10/06/2022

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

Presidente

Protocolo 0029038939

Portaria nº 187 de 25 de maio de 2022

Convalidar a designação da substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 52/2022/IPERON-GEFPAP, datado de 12/05/2022 id (0028548866);

Considerando a Ata Médica 21128/2022 id (0028548866 e Portaria de férias nº 3276 de 18/05/2022 id (0029082915); e

Considerando o Despacho IPERON-DAF de 23/05/2022 id (0029046949).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a designação da servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº **300031421**, para substituir a servidora **BIANCA DOS SANTOS LISBOA**, matrícula nº **300168466**, ocupante do cargo de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **13 a 27/04/2022**, por motivo de licença médica e no período **02 a 11/05/2022**, em virtude férias regulamentares, referente ao exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0029080744

Portaria nº 189 de 26 de maio de 2022

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 1809 de 04 de novembro de 2021, publicada no DOE/RO nº 218 de 04/11/2021 id (0029066818);

Considerando o teor do Requerimento datado de 25/05/2022 id (0029063774) e Memorando nº 42/IPERON-DAF de 26/05/2022 id (0029101562);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº **300037376**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período **27/06/2022 a 06/07/2022**, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0029114419

Portaria nº 190 de 27 de maio de 2022

Remarcar período de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249 de

20/12/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2022/IPERON-EQCAD 0029086571;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso da servidor a **ÉRICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 300033942, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021, para o período de 06/06 a 10/06/2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0029145170

Portaria nº 188 de 26 de maio de 2022

Conceder regime de Trabalho Remoto - *Home Office*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o § 1º do Art. 15 do Decreto 26.134, de 17 de junho de 2021, determina que em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de Trabalho Remoto - *Home Office* ou Teletrabalho, mediante decisão fundamentada;

Considerando o Decreto 22.768, de 19 de abril de 2018 que altera dispositivos do Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017 que "institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - *Home Office*, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando a RESOLUÇÃO N. 26/2022/IPERON-GAB que institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON).

Considerando o teor do Requerimento IPERON-AUDINT (0029021604) datado de 23/05/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de **20 a 29/05/2022**, o regime de Trabalho Remoto, tipo *Home Office*, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do IPERON, capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 07/03/2022, publicado no DOE/RO nº 41 de 07/03/2022 à servidora GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula 300154959, ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0029111721

Portaria nº 186 de 25 de maio de 2022

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 06 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando a Portaria nº 404 de 28 de setembro de 2021. publicada DOE/RO nº 198 de 04/10/2021, remarcar fruição de férias (0027650510);

Considerando o teor do Requerimento datado de 29/03/2022 (0027648985).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de férias da servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES**, matrícula 300034001, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos seguintes termos:

EXERCÍCIO	PERÍODO FRUIÇÃO
2011	01 a 30/ 06/2022
2013	01 a 30/ 07/2022
2014	01 a 30/ 08/2022

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0029077524

Portaria nº 185 de 25 de maio de 2022

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral emitida em 30/12/2019 id (9381723) p. 02;

Considerando o teor do Requerimento de 19/05/2022 id (0028957308) c/c Despacho-COPLAG de 25/05/2022 id (0029060913);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **23/05/2022 e 17/06/2022**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições do ano de 2018 - 2º Turno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0029071584

CAERD

AVISO

1. 1. AVISO DE SUSPENSÃO DO PE/SRP Nº 006/2022.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua **Pregoeira**, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 155/DE/2021, publicado no DOE de nº 195 de 29/09/2021, **Proc. Adm. nº 0003.016676/2022-17**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso "SINE DIE", para correções dos anexos do Edital. Porto Velho - RO, de 30 de maio de 2022. **CLERY NEUSA BRUNHOLI** Pregoeira/CAERD.

Protocolo 0029172259

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROC. SEI RO. Nº 0003.053254/2022-14

CONTRATANTE: CAERD

LOCADOR: ESTER MOREIRA RODRIGUES

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma sala comercial situada na Av. Juscelino Kubitschek, 3492, Centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 18/05/2022 a 18/05/2023.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 19.912,68/anual, sendo R\$ 1.659,39/mensal (este valor é resultado do reajuste de 6,24% pelo IVAR/FGV)

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.112.381-Alugueis.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17/mai/2022

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ESTER MOREIRA RODRIGUES, LOCADORA

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0028944366

ERRATA

ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/CAERD

A **CAERD**, por meio de seu Diretor-Presidente vem, no uso de suas atribuições, retificar o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021/CAERD, referente ao Processo SEI RO nº 0003.407053/2021-61, datado de 26/11/2021 e assinado em 29/11/2021, que, atendendo as necessidades desta Companhia resolve:

Erro material quanto ao CNPJ fornecedor do serviço, portanto:

ONDE SE LÊ:

"em favor da empresa **FEBRACIS FORTALEZA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ Nº 28.787.320/0001-52**"

LEIA-SE:

"em favor da empresa **M LIMA E SILVA RAHHAL, CNPJ 1 3.411.283/0001-06**, que é a filial representante da região Norte da matriz: **FEBRACIS FORTALEZA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ Nº 28.787.320/0001-52**".

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0029156259

CMR

EXTRATO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO 2022

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

GEANNE BARROS DA SILVA

EDSON TAKAO SAKATA

MARCO AURÉLIO GONÇALVES

ADRIANO FURTUNATO

ANTONIO GERALDO AFFONSO

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA

RODRIGO NOLASCO GONÇALVES

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

– ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

– GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

– MARCO AURÉLIO GONÇALVES

DIRETOR OPERACIONAL

– EDSON TAKAO SAKATA

CONSELHO FISCAL

AILTON WANDERLEI DE ANDRADE

MARIA DA GRAÇA CAPITELLI

MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

APRESENTAÇÃO

Esta carta de Serviços ao Usuário/2022, tem como objetivo dar mais visibilidade e transparência a gestão da Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, dentro do que dispõe a Lei Nº 13.460/2017, trazendo informações objetivas sobre serviços públicos ofertados aos usuários, bem como a forma de acessar e obter esses serviços.

A Companhia de Mineração de Rondônia/CMR, busca possibilitar o acesso rápido e simples aos serviços e informações pertinentes a produção de Calcário bem como as demandas oriundas desta produção. Trata-se, portanto, de uma declaração de compromisso assumida pela atual gestão da Companhia de Mineração de Rondônia/CMR, buscando ofertar eficiência e transparência, ao cidadão para acompanhar e monitorar a atuação da Instituição, buscando assim aperfeiçoá-la continuamente.

A Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.418.471/0001-75, **NIRE 1130000617**, foi criada e organizada pelo Decreto LeiNº 17 de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social, fundamentado na LeiNº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, nos termos da Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, (art.107).

Na área administrativa desenvolve suas ações na Avenida Calama esquina com Avenida Brasília Nº 1917, Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO e 01 (um) escritório na Avenida Castelo Branco nº 19769, salas C, D, E em Cacoal-RO.

Na área operacional, a Usina Félix Fleury, encontra se localizada na Estrada do Calcário, Km 50, Lote 35-B, Setor 3, Gleba Corumbiara no Município de Pimenta Bueno-RO.

Tem por objetivo social a Prospecção, Pesquisa, Lavra, Beneficiamento, Exploração Industrial e Comercial de Calcário e quaisquer outras formas de Aproveitamento Econômico de Minérios, bem como a Formulação e Execução de Estratégias, Planos, Programas e Projetos com vistas à Organização, à Expansão e ao Desenvolvimento em geral da Atividade Mineral no Estado de Rondônia. Faz parte de seu plano de atuação requerer concessão para lavra das Jazidas que ofereçam reais aproveitamento econômico, bem como explorar as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens.

Temos o Governo do Estado de Rondônia como maior acionista das Ações preferenciais, sujeitando-se, deste modo, ao cumprimento de Normas Legais aplicáveis à Administração Direta e Indireta e Empresas de Economia Mista.

GRUPO	SUBGRUPO	SERVIÇO OFERECIDO		QUEM PODE TER ACESSO	REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO	ACESSO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
		SERVIÇO	DESCRIÇÃO			FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	LOCAIS DE ACESSO		
INFORMAÇÕES		PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM GERAL	INFORMAÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CMR-RO	ACESSO LIVRE	FORMULAR PEDIDO, INFORMAR MEIOS DE CONTATO PARA RECEBIMENTO DA RESPOSTA	PRESENCIAL E-MAIL: gabinete@cmr.ro TELEFONE (69)3223-7659 OUVIDORIA (69)98455-3223 E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	SEDE ADMINISTRATIVA AV. CALAMA, ESQUINA com Avenida Brasília Nº 1917- BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO. ENDEREÇO ELETRÔNICO gabinete@cmr.ro Avenida Castelo Branco nº 19769, salas C/D/E em Cacoal-RO.	DE 2ª A 6ª DAS 08:00 às 14:00 ATENDIMENTO VIRTUAL - 24H	OS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS DEVERÃO SER FINALIZADOS NO PRAZO DE 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO, JUSTIFICADAMENTE.
INFORMAÇÕES		PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM GERAL	INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONIBILIZADAS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	ACESSO LIVRE (MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA)	FORMULAR PEDIDO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA, NOME DO SOLICITANTE, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE E MEIO DE CONTATO PARA O ENVIO DA RESPOSTA.	SISTEMA ELETRÔNICO (E-SIC) FALA.Br E-MAIL: gabinete@cmr.ro E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	E-MAIL: gabinete@cmr.ro E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	DE 2ª A 6ª DAS 08:00 às 14:00 ATENDIMENTO VIRTUAL - 24H	ATÉ 20 DIAS PARA O ATENDIMENTO. ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS MEDIANTE JUSTIFICATIVA.
INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS	INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS LICITAÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO PELA CMR-RO, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDENS DE SERVIÇO.	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO, SALVO AS DE CARÁTER SIGILOSO.	ATENDIMENTO PRESENCIAL E VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinete@cmr.ro E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	DE 2ª A 6ª DAS 08:00 às 14:00 ATENDIMENTO VIRTUAL - 24H	Imediato a depender do caso.
INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS,	INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES PROGRAMADAS, RECEITAS, DESPESAS,	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO, SALVO AS DE CARÁTER SIGILOSO.	ATENDIMENTO PRESENCIAL E VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL	DE 2ª A 6ª DAS 08:00 às 14:00	Imediato a depender do caso.

		ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS E PATRIMONIAIS	COMPRAS/PAGAMENTOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA- CMR- LISTA DA FROTA DE VEÍCULOS.				E-MAIL: gabinete@cmr.ro E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	ATENDIMENTO VIRTUAL - 24H	
INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS.	INFORMAÇÕES SOBRE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO, SALVO AS DE CARÁTER SIGILOSO.	ATENDIMENTO PRESENCIAL E VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinete@cmr.ro E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	DE 2ª A 6ª DAS 08:00 às 14:00 ATENDIMENTO VIRTUAL - 24H	Imediato a depender do caso.
INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRATIVA.	REMUNERAÇÕES, GANHOS EVENTUAIS, RELAÇÃO DE SERVIDORES, VENCIMENTOS, DIÁRIAS E VIAGENS, RELAÇÃO ENTRE COMISSIONADO/EFE TIVO/C E D O, SERVIÇO DE TERCEIROS, PREENCHIMENTO DE CARGOS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GESTÃO DE T.I. E CONTROLE.	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO, SALVO AS DE CARÁTER SIGILOSO.	ATENDIMENTO PRESENCIAL E VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinete@cmr.ro E-MAIL: ouvidoria@cmr.ro	DE 2ª A 6ª DAS 08:00 às 14:00 ATENDIMENTO VIRTUAL - 24H	Imediato a depender do caso.
INFORMAÇÕES	ATIVIDADES	DISPONIBILIZAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS OFICIAIS, PROCESSUAIS, E	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO, SALVO AS DE CARÁTER SIGILOSO.	ATENDIMENTO PRESENCIAL E VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinete@cmr.ro	24 HORAS (ON-LINE)	Imediato

			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELA CMR.				E-MAIL: ouvidoria.cmr.ro@gmail.com		
INFORMAÇÕES	ATIVIDADES	DISPONIBILIZAÇÃO DAS PAUTAS DAS SESSÕES	PUBLICAÇÃO DAS PAUTAS DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E PARECERES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL.	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO	ATENDIMENTO VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinetecmr@gmail.com E-MAIL: ouvidoria.cmr.ro@gmail.com	24 HORAS (ON-LINE)	Imediato
LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	DISPONIBILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL	ACESSO À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEIS ESTADUAIS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA CMR.	ACESSO LIVRE	SEM RESTRIÇÃO	ATENDIMENTO VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinetecmr@gmail.com E-MAIL: ouvidoria.cmr.ro@gmail.com	24 HORAS (ON-LINE)	Imediato
MANIFESTAÇÃO	AValiação DO SERVIÇO PRESTADO	RECEPÇÃO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE A SATISFAÇÃO DO CIDADÃO PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	AValia A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.	ACESSO LIVRE	PRÉVIO CADASTRO	ATENDIMENTO VIRTUAL	ATENDIMENTO VIRTUAL E-MAIL: gabinetecmr@gmail.com E-MAIL: ouvidoria.cmr.ro@gmail.com	24 HORAS (ON-LINE)	Imediato

UNIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

TELEFONE VENDAS - (69) 99968-4008

(69) 9933-3673

(69) 3223-7659 FIXO CMR

(69) 98455-3223 OUVIDORIA

(69) 99915-7305 USINA FÉLIX FLEURY

- SEDE ADMINISTRATIVA PORTO VELHO**

Avenida CALAMA Nº 917, Esquina com Rua Brasília, Bairro São João Bosco, Porto Velho RO. Telefone - (69) 3223-7659

- ESCRITÓRIO CORPORATIVO CACOAL**

Avenida Castelo Branco nº 19769, salas C, D e E, Cacoal-RO.

- USINA DE CALCÁRIO FÉLIX FLEURY - PIMENTA BUENO**

Estrada do Calcário, KM 50, Lote 35-B, Setor 03, Gleba Corumbiara, Pimenta Bueno-RO.

Telefone: (69) 98455-2213 / (69) 99915-7305

E-mail: gabinetecmr@gmail.comE-mail: ouvidoria.cmr.ro@gmail.com

Elaboração: Coordenação de Controle Interno/CMR.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0028941446

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/CPL/2022 GLOBAL Nº 023/SEMAGRI/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 023/SEMAGRI/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 13 de Junho de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL**. O valor estimado: R\$: 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). Informações pelo telefone/fax

069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br
;<https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreaazza/RO, 27 de maio de 2022.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO14553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Público nº 01/2022, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Médico Veterinário, Médico Clínico Geral e Odontólogo. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

Chupinguaia, 19 de Maio de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão
Dec. 889/2022

Protocolo DO14560

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de engenharia civil para perfuração de poço tubular profundo semiartesiano, (aquisição/instalação) poste com padrão trifásico com caixa para medidor único e casa de abrigo para quadra de comando da bomba, a ser realizada no seguinte endereço: lote 13, quadra 09, Rua 04, Cidade Nova I, município de Chupinguaia (RO), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº 1236/2021. Valor Total de R\$:93.277,98 (noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data de início da sessão pública: **17 de junho de 2022** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 27 de maio de 2022
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto nº 384/2021

Protocolo DO14589

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022/CPLMS PROCESSO Nº 667/SEMA/2022-

Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de placas para veículos automotores e motocicletas (padrão mercosul)**. Valor prévio total R\$ **49.629,33 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 22/06/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, UASG: **452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de Maio de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº **12.036/GAB/PMB/2022**, torna público a **Concorrência**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. 859/2022/SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa para Construção de Pontes e Revestimentos Primário na zona rural do Município de Buritis-RO com recurso oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional MDR - Contrato de Repasse 909558/2020/MDR/CAIXA e agente financeiro a Caixa Econômica Federal**. Valor **R\$ 6.174.683,93** (seis milhões cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Data de Abertura: **29 de junho de 2022**, às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (**www.buritis.ro.gov.br**) ou solicitado no email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Buritis 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO14571

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PASSEIO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DA CIDADE DE VALE DO ANARI/RO, CONVENIO Nº 293/PGE-2021, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Valor estimado **R\$ 699.702,85(seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 243/2022. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: **www.valedoanari.ro.gov.br** link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: **cpl@valedoanari.ro.gov.br**.

Vale do Anari/RO, 27 de Maio de 2022.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da CPL

Assinado em 27/05/2022, às 10hrs48min

Protocolo DO14565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria nº 130/GAB/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 02 de Junho de 2022, com abertura às 09:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá nº 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUM PARA LED, CABOS COBRE FLEXÍVEL, BASE PARA RELE, RELE FOTOELÉTRICO E HASTES METÁLICAS PARA LUMINÁRIAS NO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS**, conforme Termo de Convênio nº. 209/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº898649) SEI/MD 2586100/2020, celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte Nos termos, no valor estimado de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Início da Sessão Pública dia 02/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e sessão disponíveis no endereço eletrônico site: **<https://www.licitanet.com.br/>**, Edital e informações: **<https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>**, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA DAS 7h30 mim (horário Local), informações : fone 69) 3474-2050. E-mail:

Autenticidade pode ser verificada em: **<https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>**

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

cplcastanheiras@outlook.com.br .
Castanheiras, 26 de maio de 2022.

FREDIMAR ANTONELLO
Presidente da CPL

Protocolo DO14566

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 002/2022

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria nº 130/GAB/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 02 de Junho de 2022, com abertura às 08:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá nº 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia civil destinado a executar PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL E AVENIDAS EM CASTANHEIRAS/RO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 158/DPNC/2018 SICONV Nº 864338/2018 PROCESSO SEI 6014.000329/2018-78**, Valor estimado: R\$ 261.465,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Edital disponível no site: <https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> . Local: Sala de Sessões de Licitação da Prefeitura Municipal de Castanheiras, Avenida Jacarandá, número 100, Centro. Informações: (69) 3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com.br .
Castanheiras-RO 26 de Maio de 2022.

FREDIMAR ANTONELLO
Presidente CPL

Protocolo DO14567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 42/2022
PROC. N.º 4296/FUNCET/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 42/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 4296/FUNCET/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locações para eventos, (sendo: bombeiros civis, seguranças, equipamentos de sonorização, iluminação, banheiros químicos, locação de tendas, serviços de decorações e confecção de figurinos) para suprir as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e do Departamento de Comunicação - DECOM, da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06**, com o valor total da empresa de R\$ 40.979,14 (quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ: 04.433.214/0001-02**, com o valor total da empresa de R\$ 301.455,72 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos); **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ: 12.920.840/0001-51**, com valor total da empresa de R\$ 370.259,43 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos); **PONTO M COM, CONST & SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 37.454.651/0001-61**, com valor total da empresa de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 786.474,29 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14568

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7895/SEMED/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Aquisição de Material Permanente: **01 veículo novo (7 lugares)**. Tipo MINIVAN ou S.U.V, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO - **CONVÊNIO 352/PGE/-2021**. Com o valor total estimado em **R\$ 148.816,67**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **44/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/05/2022 até às 09h00min do dia 09/06/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/06/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de maio de 2022.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO14599

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13253/2021/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (material gráfico, expediente e outros) e material permanente (notebook, impressora, arquivo de aço e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, Programa "Criança Feliz"**. **Valor Total Estimado: R\$ 86.704,55 (oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. **Data de Abertura: 13/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2022.

Hevileny M^a. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14569

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2291/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material e equipamento de informática (tripé, lente, workstation, notebook, computador desktop, monitor, tablet)**, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná. **Valor estimado total R\$ 5.427.237,66 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. **Data de Abertura: 10/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/

e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14570

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-949/2022/AMT, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná. Valor total estimado: R\$ 672.498,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Data de Abertura: 13/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE REVOGAÇÃO
Chamamento Público SEMUSA 01/2022.
Processo: 1656-1/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor Valter Geraldo Gomes de Queiroz, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela, a **REVOGAÇÃO da fase externa do CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUSA 01/2022** - cujo Objeto é a Contratação de Organização Social (O.S.) para gestão da Unidade de Média e Alta Complexidade Saúde Santa Izabel, pelo período de 6 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **considerando a manifestação da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação - CEAFA, informando a necessidade de cancelamento do feito, com posterior abertura de novo procedimento / Chamamento Público, com a maior brevidade possível.**

Candeias do Jamari, 19 de maio de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO14573

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa apresentou os envelopes 01 e 02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADA CONTEMPLANDO A RUA COSTA E SILVA II NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI (PROPOSTA Nº: 043775/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1504/2022. Fica desde já marcada nova Sessão para o dia 14/06/2022 às 10h(DF) sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari - RO, 23 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ

Portaria nº 47 de 2022

Protocolo DO14574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-296/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de carimbos, chaves, encadernações e outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 48.174,18 (quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Junho de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de MAIO de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO14578

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-751/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais farmacológico (soros). VALOR ESTIMADO: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Junho de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de Maio de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO14579

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 890-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM CALÇADAS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**, CONFORME **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916657/DPCN/2021**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.

A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 403.971,95** (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14581

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 891-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**. CONFORME **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898389/DPCN/2020**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 465.961,95** (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14583

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 893-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**, CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/PGE/2022**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 511.134,02** (QUINHENTOS E ONZE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14584

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 910-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**. CONFORME **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-012068**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 300.065,75** (TREZENTOS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14585

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 911-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E**

CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO. CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-010870, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MILENIUM EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 182.382,56** (CENTO OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MAIO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14586

Estado De Rondônia Município de Alvorada Do Oeste

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 099/2022

PROCESSO Nº: 1115-1/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO

CONTRATADO: MAQUIPEÇASCOMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE MILHO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI DE ALVORADA DO OESTE/RO VALOR: R \$ 165.300,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

FUN. PROGRAMÁTICA: 20.6010017.1006 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.52-00

FONTE DE RECURSOS: Contrapartida - Convênio: 419/PGE/2021 - FICHA ORÇAMENTARIA: 515

PRAZO: 30 (TRINTA) dias EMPENHO: 688 e 689 DATA: 16/05/2022. Assinam: VANDERLEI TECCHIO Prefeito Municipal - Contratante

MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS - Contratado

CARLOS DE BRITO ALMEIDA - Secretário Municipal Obras e Urbanismo Interveniente Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO14597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 906/2022, cujo objeto é: **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, "PROJETO PADRÃO-FNDE" NA E.M.E.I.E.F. PE. ÂNGELO SPADARI, localizada na Linha C-100, TB 20 neste Município de Alto Paraíso/RO"**. Valor Total Estimado: R\$ 1.251.650,60 (hum milhão duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). A abertura será no dia **15 de junho de 2022, às 10h00min**, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 27 de maio de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Protocolo DO14582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 50/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 677/2022

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL INVASIVA ORTOPÉDICA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA IMPLANTES DE ACORDO COM OS REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABTN E COM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

REGISTRO NA ANVISA, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 285.332,60

Acolhimento de propostas: 01/06/2022 às 08:00h – 13/06/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 01/06/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 13/06/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO14587

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DO ESTADO PROGRAMA IR E VIR, 012/PGE 2022. TERMO ADITIVO: N.º 54/2022 PROCESSO:1-21/2022contrato:nº65/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISOCONTRATADA: POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI Data da celebração: 23 de maio de 2022.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer a rota 12 e aditivar o valor de R\$ 151.653,60 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).O presente contrato tem por objeto a inclusão da Rota 12, trajeto de nº 23 e 24 Percurso do Assentamento Monte Cristo LH 202 LT 70/ OPO até o Distrito de Santa Rosa, das Escolas Centro Educacional Professora Maria Matilde, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, EMEF Ivonete Venâncio e EEEFM Tubarão, EMEIEF Jorge Teixeira), com 210 dias letivos, 72 km/dia, quantidade km anual de 15.120, com o custo médio de R\$ 10,03 (dez reais e três centavos), no valor anual de R\$ 151.653,60 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). O valor a ser pago pela contratação dos serviços será conforme a Portaria nº 18 de 25 de janeiro de 2021 da SUPEL, por Km (quilômetro) rodado, no qual passará a ser de R\$ 2.761.416,84(dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e será pago mensalmente de acordo com a quantidade dos quilômetros, trajetos e dias percorridos, previsto na declaração expedida pelos Diretores das Escolas, Fiscal do Contrato, Chefe do Transporte Escolar e Certidão de Execução de Serviços emitida pelo Gestor de Contrato.As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta da Unidade Orçamentária Programação: 12.361.1006/2017, Fontes de Recurso: Transporte Escolar, Salário Educação e Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 33.90.39.99 e previsão orçamentária disponível através da Lei Orçamentaria Anual nº 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo. INTERVENIENTE: SEMECE. Vale do Paraíso/RO, 30 de maio de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO14588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Ata SRP 5/2022

Objeto: SRP Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Satélite Por GPS/GSM/GPRS, compreendendo Instalação de Módulos Rastreadores em Comodato e Disponibilização de Software de Gerenciamento com Acesso Via Web para Gestão da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campo Novo de Rondônia. PE 18/2022. Proc. 254/22/SEMEC. Vencedores: CNPJ 35.990.690/0001-58, R\$ 27.999,36. Vigência 12 meses. CNRO, 27/05/2022.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO14591

AVISO LICITAÇÃO PE 23/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, finalidade qualificação e seleção de propostas de empresas especializadas, valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, via site: www.licitanet.com.br. Abertura dia 13/06/2022, as 09h00min (Brasília-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Conjunto de Refeitório, Conv. Nº014/PGE-2022 Proc. 1167/22/SEMEC. CNRO, 30/05/2022.

Patrícia Mernitzki Borges
Pregoeira - 158/2021

Protocolo DO14596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 041/CPL/2022**Edital Nº: 048/CPL/2022**Processo Administrativo nº **GI - 310/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender as Secretarias Municipais e suas dependências. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço - SRP (Água mineral) para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeiraópolis/RO.** Estimado no valor total de **R\$ 9.035,74 (Nove mil e Trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Processo administrativo nº **GI - 310/2022**, será realizada no dia **09/06/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília - DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Maio de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO14595

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/SUPEL/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/SEMUSA/2022****MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER À UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS PALMARES DO OESTE CONVENIO Nº 409/PGE-2021. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 240.764,33 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **10/06/2022**, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; **www.theobroma.ro.gov.br**, pelo link: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes** e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 Theobroma/RO, em 30 de Maio de 2022

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO14600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 528/ SEMECE/2022

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 028/ CP/PMMS/2022

Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **ABERTO**

Valor estimado: R\$ **98.680,64**

Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de computadores tipo notebooks, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, devidamente autorizado por meio do Memorando 133/ SEMECE/2022, conforme Temo de Convênio nº 298/PGE-2021, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/ 05/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/06/2022 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/06/2022 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 30 de maio de 2022.

Wildison Candido Araujo

Pregoeiro Oficial

Portaria 5476/2021

Protocolo DO14601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 35/CPL/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/05/2022, às 13:22

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0714/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “Menor preço por Item cujo **OBJETO É: ADUBO ORGANICO ACIDO HUMICO para atender os pequenos produtores rurais do município de Espigão do Oeste, cadastrados nos programas PRÓ CAFÉ, PROMERGE LEITE E PROER RURAL, CONVENIO 345/PGE-2021**, valor estimado de **R\$ R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**. Cadastro das Propostas a partir do dia **01/06/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **14/06/2022**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **14/06/2022 às 09h00, horário de Brasília**. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 30 de maio de 2022.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621GP/2021

Protocolo DO14602

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA															1,00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
1º QUADRIMESTRE /2022																
Período analisado: MAI/2021 A ABR/2022																
R.G.F. - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																
5													INSCRITAS EM			
													RESTOS A PAGAR			
													NÃO			
													PROCESSADOS			
													(b)			
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.782.025,30	13.091.346,19	13.873.468,95	14.074.427,18	13.574.893,09	14.298.761,93	12.940.738,11	29.820.741,65	12.302.076,03	14.755.472,49	14.728.748,30	15.503.932,26	182.644.231,48	15.641,23		
Pessoal Ativo													-			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	9.522.537,32	9.618.135,78	10.290.381,59	10.002.532,29	9.902.645,57	9.865.395,27	9.894.312,41	19.784.976,28	10.719.882,42	11.319.522,73	11.262.181,61	11.912.972,20	134.095.475,47	1.492,30		
Obrigações Patronais (31905003/31900700 / 31901300)	1.482.748,41	1.454.041,46	1.498.039,75	1.580.648,02	1.535.633,52	1.595.269,31	1.584.516,73	2.909.080,77	1.645.850,49	1.772.181,46	1.788.694,23	1.985.593,69	20.772.317,84	435,61		
Benefícios Previdenciários													-			
Pessoal Inativo e Pensionistas (31900300)	12.661,25	12.661,25	12.661,25	12.661,25	12.661,25	12.661,25	12.661,25	253.222,50	12.661,25	12.661,25	12.661,25	12.661,25	1.645.946,25			
Sentenças Judiciais (31909100)													-			
Outras despesas Variáveis (31901600)	7.898,20	178,20	6058,25	8.936,26	-	1.518,00	178,20	534,60	0,00	8.758,00	12.838,00	18.885,00	65.782,71			
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)		106,82	3.759,31	8.559,81	-	-	247.358,85	4.989.901,61	661,19	108.076,51	39.302,86	10.292,82	5.408.019,58			
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400)	1.178.174,70	1.453.121,46	1.398.788,61	1.912.648,28	1.591.846,35	2.220.424,80	664.617,80	369.303,26	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	13.868.825,92	13.713,32		
Resarcimento de pessoal requisitado(31909500 / 31919600)	561.66,52	48.040,84	68.109,11	75.026,16	23.953,31	45.240,48	54.619,40	112.864,72	-	117.511,21	52.844,53	14.387,98	668.764,26			
IPERON (31911300)	407.838,90	391.110,58	481.721,08	379.467,11	394.183,09	444.302,82	388.533,47	1.400.837,91	451.049,20	455.448,82	468.662,07	463.384,40	6.119.099,45			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º de art. 19 da LRF) (II)	815.690,44	813.347,04	806.144,63	810.097,58	1.590.917,56	2.221.882,16	667.800,64	849.983,06	288.621,48	946.611,24	1.041.916,61	979.839,46	11.501.596,99	13.713,32		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração										252.464,26			395.550,39			
Abono pecuniário de férias, E.D. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	11.518,54	9.170,14	1.972,73	5.925,68	5.925,68	8.316,92	2.962,84	8.268,92		98.248,73	39.302,86	8.534,54	54.061,45			
Indenizações, Trabalhistas com Verbas Resarcitórias	804.171,90	804.171,90	804.171,90	804.171,90	1.584.986,88	2.213.565,33	664.617,80	289.224,88	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	11.048.985,15	13.713,32		
Imposto de Renda Retido na Fonte - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO													-			
													-			
													-			
													-			
													-			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.966.334,86	12.278.004,15	13.067.324,32	13.264.329,60	11.983.980,53	12.076.879,68	12.273.187,47	29.270.783,59	12.944.064,55	13.809.861,25	13.683.831,69	14.524.092,80	173.142.634,49	1.927,91		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		10.670.153.996,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	2.245.176,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada, art. 166 da CF, par. 16, CF (VI)	-	123.20.239,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)		10.655.588.581,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa - IIIb)		171.144.562,40
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		208.849.536,20
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)		198.407.059,39
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		187.964.582,58

FONTE: SIGEF/RO, DIVER PORT, Portal da Transparência do Gov. do Estado de Rondônia.
NOTAS DAS DEDUÇÕES : Dedução de Abono pecuniário de férias indenizadas e cálculo do IRRF, conforme o Parecer N° 49/2020, processo N° 00641/2020-TCE/RO, a partir do mês de MAIO/2021.
Dedução Despesas de exercícios anteriores ao período analisado

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade- ALE/RO
C.R.C.-RO 0049239-0

CLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças- ALE/RO

WELYS ARAUJO DE ASSIS
Controlador Geral- ALE/RO

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral- ALE/RO

ALEX MENDONÇA ALVES
Presidente - ALE/RO

Protocolo DO14572

AVULSOS

MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Mercado Envios Serviços de Logística LTDA, CNPJ: 20.121.850/0115-13, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a LS para o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual e internacional, localizada na Avenida Jatuarana, 6529 - Bairro Floresta - Porto Velho, cep: 76.806-111.

Lucia Helena Pinto Carneiro Campos
Representante Legal

Protocolo DO14580
